



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1173

Quarta-feira - 06 de Fevereiro de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos	2
Ascurra.....	5
Biguaçu.....	5
Braço do Trombudo.....	7
Caçador.....	10
Camboriú.....	30
Campo Alegre.....	31
Campos Novos.....	33
Canoinhas.....	35
Capinzal.....	35
Catanduvas.....	38
Concórdia.....	38
Cordilheira Alta.....	41
Corupá.....	48
Curitibanos.....	48
Fraiburgo.....	49
Garopaba.....	74
Gaspar.....	75
Guaramirim.....	77
Herval d'Oeste.....	77
Ibiam.....	83
Imbituba.....	84
Iomerê.....	85
Ipumirim.....	85
Irineópolis.....	88
Itapoá.....	90
Joaçaba.....	91
Lages.....	96
Lauro Muller.....	99
Lebon Regis.....	123
Leoberto Leal.....	123
Lindóia do Sul.....	126
Luzerna.....	128
Massaranduba.....	129
Meleiro.....	129
Monte Carlo.....	130
Navegantes.....	130
Nova Trento.....	131
Novo Horizonte.....	131
Paulo Lopes.....	132
Porto União.....	133
Rio do Sul.....	134
São Bento do Sul.....	137
São Lourenço do Oeste.....	139
São Pedro de Alcântara.....	144
Schroeder.....	145
Timbó.....	156
Tunápolis.....	157

Vidal Ramos.....	157
Videira.....	158
Vitor Meireles.....	158

Associações

AMOSC.....	161
EGEM.....	161

Consórcios

CIDEMA.....	163
CIGA.....	163
CIMVI.....	164
CINCO.....	165
CIS/AMARP.....	165
CIS/AMFRI.....	165
CIS/AMOSC.....	169
CIS/AMURES.....	169
CITMAR.....	171

Água Doce

PREFEITURA

Decreto N° 007/2013

DECRETO N° 007/2013 - 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce-SC. No uso de suas atribuições legais com amparo no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, art. 45 da Lei Complementar 11/98 e considerando o Resultado do Processo Seletivo aberto Pelo Edital 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo de alteração de carga horária dos membros do Magistério Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2013, conforme segue:

Daiane de Moraes	17,25 pontos
Luana Colombo Thaler	14 pontos - 5A 8M 1D
Salete Sarpelon Parenti	14 pontos - 1A 10M 6D
Juliana de Souza Katchor	12,75 pontos
Neusa Aparecida dos Santos	12,5 pontos
Fabiane Provin Zenatti	10,6 pontos

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Luci Mara Anzolin Luchese	10,3 pontos
Débora Lúcia Zanatto	9,7 pontos
Rosane Maria Signori	9,25 pontos
Fabiane Aparecida Pereira	9,02 pontos
Carmelina Alves Paz	8,7 pontos
Gisseli Brezolin Ghidorsi	8,0 pontos - 25A 4M 6D
Marjorie Jeane Setti de Oliveira	8,0 pontos - 19A 11M 22D
Maira Ramos	7,45 pontos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 008/2013

DECRETO Nº 008/2013 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em virtude do feriado de carnaval, no dia 11/02/2013 - Segunda-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 074/2013

PORTARIA Nº 074/2013

Concede Adicional p/Tempo de Serviço a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, ocupantes do Cargo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA, a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO
APARECIDA L. DA SILVEIRA GOEDERT	1031	6%
HELENA SCHERER	1029	6%

HILTON LUIZ SCHMITZ	625	18%
IVANIR DIAS	620	18%
IVANIR DIAS	836	12%
MARCIA KOCH MANES	624	18%
MARIA INES KREMER	837	12%
SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESSER	1030	6%
ZULEIDE BESEN	621	18%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 075/2013

PORTARIA Nº 075/2013

Concede Adicional p/Tempo de Serviço a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, ocupantes do Cargo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA, a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	MES	ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO
IDELSO WILVERT	208	MARÇO/2012	48%
TANIA R. EGINA REITZ PETRI	209	MAIO/2012	48%
MONICA SCHMITZ ZIMERMANN	280	AGOSTO/2012	36%
CARMEM L. PITZ RASVEILLER	807	AGOSTO/2012	12%
ELISANGELA DECKER	804	AGOSTO/2012	12%
CRISTIANE DIONE DA SILVA CUNHA	1023	NOVEMBRO/2012	6%
PATRICIA WIESE BESEN	292	NOVEMBRO/2012	36%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 076/2013

PORTARIA Nº 076/2013

Prorroga contratação temporária.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº



1068/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de DANIELA WILBERT, no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 07 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2014, e/ou até a realização do Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 077/2013

PORTARIA Nº 077/2013

Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, GISELE FILIPPE, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 07 de fevereiro de 2013, pelo término de sua contratação temporária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 078/2013

PORTARIA Nº 078/2013

Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, NAZARENO JOSE ANTUNES, do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2013, pelo término de sua contratação temporária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 079/2013

PORTARIA Nº 079/2013

Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, HELIO JOSE MANCHEIN, do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2013, pelo término de sua contratação temporária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 080/2013

PORTARIA Nº 080/2013

Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 004/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, SUZANA PEREIRA DA CRUZ, em caráter temporário, para o Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 081/2013

PORTARIA Nº 081/2013

Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a servidora MADELAINE MAFRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, referente ao período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 082/2013

PORTARIA Nº 082/2013

Concede Insalubridade a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidores ACTs, da Secretaria de Saúde, ocupantes do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de fevereiro de 2013 conforme abaixo discriminado:

ROSANGELICA MACEDO DE SOUZA
CAMILA PAULI NEIS
SUZANA PEREIRA DA CRUZ

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 083/2013

PORTARIA Nº 083/2013
Concede Adicional a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1058/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, a servidores ACTs, da Secretaria de Saúde, ocupantes do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de fevereiro de 2013 conforme abaixo discriminado:

ROSANGELICA MACEDO DE SOUZA
CAMILA PAULI NEIS
SUZANA PEREIRA DA CRUZ

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2013.

Aviso de Dispensa de Licitação PL Nº. 011/2013**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2013, Dispensa de Licitação nº 004/2013. Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural para o município de Antonio Carlos/SC. Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. Prazo: a partir de 01/02/2013 até 31/12/2013; Valor: O Valor total do Processo de Dispensa é de R\$ 48.994,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 4.454,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), repassado no período de vigência do contrato. Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.. Antônio Carlos, 01/02/2013. José Roberto de Amorim/Secretário da Administração e Finanças.

Aviso de Licitação PL Nº. 013/2013**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 013/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente

licitação tem por objeto a aquisição parcelada de produtos de consumo perecíveis (frutas e verduras), para merenda escolar da rede do ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital. Abertura: dia 25/02/2013 as 09:00 (nove) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123, pelo site: www.antoniocarlos.sc.gov.br ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 04 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 001/2013.

Antônio Carlos, 04 de fevereiro de 2013.
Atenciosamente:
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretario de Administração e Finanças

Aviso de Chamamento Público PL Nº. 012/2013**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Licitatório: nº. 012/2013; Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme previsto no edital e seus anexos; Abertura: dia 04/03/2013 as 09:00 (nove) horas na sede desta prefeitura.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123, pelo site: www.antoniocarlos.sc.gov.br ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 04 de Fevereiro de 2013.
José Roberto de Amorim
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2013**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 001/2013**

Licitação: 009/2013, Inexigibilidade 001/2013. Objeto: Aquisição de passes escolares para alunos do ensino médio, técnico e superior residentes no Município de Antônio Carlos - SC. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Altamiro Antônio Kretzer. Secretário da Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos. Eliane Nunes de Oliveira Folganes. Presidente da Comissão de Licitação. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 11 (onze) meses. Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis (SETUF).

Antônio Carlos, 04 de Fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Ascurra

PREFEITURA

Anulação de Licitação

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 7/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica a anulação do processo licitatório Edital de Pregão N° 7/2013 em virtude de disparidade de informações técnicas do objeto licitado.

Ascurra, 06 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Portaria Nº 316 de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 316 de 21 de janeiro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Áurea Augusta da Silveira de Lima, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Biologia, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Áurea Augusta da Silveira de Lima, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Biologia, nível CC-5, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, inscrito(a) na matrícula funcional nº 11451, a partir de 22/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 22/01/2013.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 348 de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 348 de 21 de janeiro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Saul de Mello Ferreira, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Saul de Mello Ferreira, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, inscrito(a) na matrícula funcional nº 12041, a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2013.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 349 de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 349 de 21 de janeiro de 2013
Nomeia Saul de Mello Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de operações Internas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Saul de Mello Ferreira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de operações Internas, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 19/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/01/2013.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 351 de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 351 de 21 de janeiro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Luciana Laudares Costa, ocupante do cargo comissionado de Diretora Geral, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Luciana Laudares Costa a, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretora Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, inscrito(a) na matrícula funcional nº 9683, a partir de 22/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 22/01/2013.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 352 de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 352 de 21 de janeiro de 2013
Nomeia Áurea Augusta da Silveira de Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Áurea Augusta da Silveira de Lima, brasileiro(a),

para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 23/01/2013.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 354 de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 354 de 21 de janeiro de 2013

Nomeia Luiz Carlos da Silveira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Luiz Carlos da Silveira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras e Infraestrutura, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 385 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 385 de 31 de janeiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) CASSIANA SILVA STUART, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ARQUITETO, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CASSIANA SILVA STUART, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ARQUITETO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 07/01/2013 a 07/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2013.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 386 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 386 de 31 de janeiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) PEDRO VALDOMIRO MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de SUPERVISOR DE GEOGRAFIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PEDRO VALDOMIRO MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de SUPERVISOR DE GEOGRAFIA, com jornada de 40 horas semanais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 401 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 401 de 01 de fevereiro de 2013

Exonera o(a) Servidor(a) Januário José de Miranda, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Frotas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Januário José de Miranda, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Gestão de Frotas, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 402 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 402 de 01 de fevereiro de 2013

Exonera o(a) Servidor(a) Dayane Casanova, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Dayane Casanova, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Enfermagem, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 403 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 403 de 01 de fevereiro de 2013

Exonera o(a) Servidor(a) Elisangela Guimarães, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão Operacional, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Elisangela Guimarães, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão Operacional, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Republicação do Pregão Presencial 233/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 233/2012 PMB

Informamos aos interessados no PP 233/2012-PMB que tem como objeto "contratação de empresa prestadora de serviços de Coffe Break para servir eventos da secretaria de educação no ano de 2013" que, devido a falta de empresas interessadas em participar do referido Pregão Presencial, o processo será republicado com alteração do valor unitário expresso no anexo I do edital. Desta forma, o valor expresso no anexo I passa a ser o seguinte:

- Valor Unitário: R\$ 11,00

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim o Pregão será reaberto na seguinte data:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Até às 17:15 horas, do dia 20/02/2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Às 17:30 horas, do dia 20/02/2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Sem mais para o momento.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Termo de Dispensa de Licitação Nº 05/2013 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013 PMB

OBJETO: Compra de uma moto bomba para uso nas lavações dos pontos de ônibus no interior do Município.

EMPRESA CONTRATADA: Paemi Comercial e Distribuidora Ltda EPP

VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.2.078.44.90.52.34.00.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Braço do Trombudo**PREFEITURA****Portaria 029/2013**

PORTARIA 029/2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS COELHO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008.

Braço do Trombudo 01 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 030/2013

PORTARIA 030/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Roseli Prochnow Koerich, para exercer o cargo de Professor de Artes (Séries Iniciais), por ter sido aprovada em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 031/2013

PORTARIA 031/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Djeison Fronza , para exercer o cargo de Professor , por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 032/2013

PORTARIA 032/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marinelze Silva , para exercer o cargo de Pedagogo , por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 033/2013

PORTARIA 033/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Aline de Fatima Alves , para exercer o cargo de Professor, por ter sido aprovada em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 034/2013

PORTARIA 034/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Sandra dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Ser), por ter sido aprovada em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 01.02.2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 035/2013

PORTARIA 035/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Mario Sergio Beregaray Salomão, para exercer o cargo de Vigia Noturno), por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 01.02.2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

Portaria 036/2013

PORTARIA Nº 036/2013.

CANCELA EFEITOS DE PORTARIA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 09/99 de 17.11.99, Lei Complementar 060/2007 de 10.05.2007, Artigo 62, incisoVII, Artigo 71-A, Parágrafo 1º e 2º, etc

RESOLVE:

Art.1º- Cancelar os efeitos da Portaria 188/2012 de 27.12.2012, que concedeu licença para tratar de assuntos de interesse particular sem remuneração, ao servidor Adilson Medeiros Valente, por motivo de a pedido do mesmo retornar as suas atividades, a partir de 04.02.2013

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 037/2013
PORTARIA 037/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Dorit Klegin, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 0131/94, a partir de 05.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 038/2013
PORTARIA 038/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Tarcisio José Prim, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 063/2002 a partir de 01.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 4/2013 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 4/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.481.782/0001-44, sito a Rua Leopoldo Joenck, 119, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SCPLANEJ Consultoria e Assessoria Pública Ltda. CNPJ: 07.954.122/0001-66, sito a Rua Pedro Gomes, 41, Centro - Cidade de Major Gercino - SC

Objeto: Serviços de assessoria e consultoria na área contábil.

Valor: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 01.02.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 7/2013
EXTRATO DE CONTRATO 7/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: CSST - Consultoria de Saúde e Segurança do Trabalho Ltda.

CNPJ: 03.258.325/0001-61, sito a Rua Humaitá, 19 - Centro Centro - Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Serviços de consultoria na área de Medicina e Segurança do Trabalho.

Valor: R\$ 6.734,86 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 01.02.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 8/2013
EXTRATO DE CONTRATO 8/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SCPLANEJ Consultoria e Assessoria Pública Ltda. CNPJ: 07.954.122/0001-66, sito a Rua Pedro Gomes, 41, Centro - Cidade de Major Gercino - SC

Objeto: Serviços de assessoria e consultoria na área contábil.

Valor: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 01.02.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.452

DECRETO nº 5.452, de 29 de janeiro de 2013.
Revoga inciso do art. 1º do Decreto nº 5.435/2013, que Nomeia Grupo Gestor da Prefeitura Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.435, de 02 de janeiro de 2013, que Nomeia Grupo Gestor da Prefeitura Municipal de Caçador, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem o Grupo Gestor da Prefeitura Municipal de Caçador, a contar desta data:

- I - Revogado;
- II - ASSIS PEREIRA - Secretário da Administração;
- III - GILBERTO NICOLAO HAUDSCH - Secretário da Fazenda;
- IV - MARIO LUIZ CACHINSKI - Secretário do Gabinete do Prefeito.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.453

DECRETO nº 5.453, de 29 de janeiro de 2013.
Nomeia Comissão Especial para pré-qualificação técnica e emissão de Certificado de Aprovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Municipais Angela Maria Stavis, Beatriz Aparecida Pereira, Karina Alves do Nascimento Zardo, Sandra Tomazini Scolaro Moraes e Leoni Correia de Lima da Silva, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para pré-qualificação técnica e emissão do Certificado de Aprovação, referente ao PR 03-2013 da Secretaria de Educação - Registro de preços para aquisição de material de limpeza e utensílios destinados a Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á para análise das amostras a partir das 17:00 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2013, com conclusão até às 15:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.455

DECRETO nº 5.455, de 30 de janeiro de 2013.
Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área original de 496,50m² (quatrocentos e noventa e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados), de propriedade de Maria Celeste Leier Bissoni de Souza, Giovani Berger Brusco e Marjorie Berger Brusco, localizado na Rua Dr. Moacir Sampaio, objeto da matrícula nº 12.540, do R.I. desta Comarca, resultando em duas áreas, sendo elas:

I - uma área com 421,13m² (quatrocentos e vinte e um metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Fundos ao Norte, por duas linhas que medem 2,00mtl e 13,30mtl, confrontando com Domingos Brusco; Frente ao Sul, confrontando com a Rua Dr. Moacir Sampaio, medindo 17,00mtl; Lado Direito ao Oeste, confrontando com Domingos Brusco e Luiz Colla, medindo 37,00mtl; e Lado Esquerdo ao Leste, confrontando com Maria Celeste Leier Bissoni de Souza, medindo 22,50mtl.

II - uma área com 75,37m² (setenta e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Fundos ao Norte, medindo 3,70mtl, confrontando com Domingos Brusco; Frente ao Sul, medindo 3,00mtl, confrontando com a Rua Dr. Moacir Sampaio; Lado Direito ao Oeste, com 22,50mtl, confrontando com Giovani Berger Brusco e Marjorie Berger Brusco; e Lado Esquerdo ao Leste, confrontando com Maria Celeste Leier Bissoni de Souza, medindo 22,50mtl.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento do terreno urbano, em virtude do desmembramento acima descrito, conforme segue:

I - área de 75,37m² (setenta e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), que será lembrada ao lote com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 1.999, do R.I. desta Comarca, de propriedade de Maria Celeste Leier Bissoni de Souza, resultando em um terreno com área total de 525,37m² (quinhentos e vinte e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), confrontando: Fundos ao Norte, por duas linhas medindo 3,70 mtl, confrontando com Domingos Brusco, e 15,00 mtl, confrontando com Maria Celeste Leier Bissoni de Souza, sucessora de Industria e Comércio Berger S/A; Frente ao Sul, confrontando com Rua Dr. Moacir Sampaio, medindo 18,00 mtl; Lado Direito ao Oeste, por duas linhas que medem: com 22,50 mtl, confronta com Giovani Berger Brusco e Marjorie Berger Brusco, e, com 7,50 mtl, confronta com Domingos Brusco; e Lado Esquerdo ao Leste, confronta com Paulinho Roveda Basso e Outros, medindo 30,00 mtl.

Art. 3º Os terrenos acima mencionados ficam definidos com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo e mapas que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Caçador, através de

seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.727, de 22 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.456

DECRETO nº 5.456, de 31 de janeiro de 2013.

Anula o Processo de Licitação nº 01/2013, Dispensa nº 01/2013 - Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo de Licitação nº 01/2013, Dispensa nº 01/2013 - do Fundo Municipal de Saúde, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos destinados ao Pronto Atendimento, em atendimento aos princípios da Administração Pública, previstos no art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.457

DECRETO nº 5.457, de 04 de fevereiro de 2013.

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais nos termos da art. 79, inciso VIII, e de conformidade com a Lei nº 54/83- Código Tributário do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2013, cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.302

PORTARIA nº 22.302, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante os meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
36	DAVID RODRIGUES ROCHA	30
32	IZALTINO FERNANDES	18
39	JOSE AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	20
56	LORELI APARECIDA VARELLA	20
27	MARCIO SILVEIRA PINTO	30
47	MARIA APARECIDA DE LIMA	12
44	MIGUEL MORAIS DOS SANTOS FILHO	30
49	MILTON GOMES RIBEIRO	36
58	MONICA GALVAO VARELLA	20
60	ROSELY APARECIDA GRIBINSKI	30
61	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	30
8413	CLAUDETE MARIA BENTO CORRENTE	40
10102	ROSA MERI COLUZZI	40
10766	EDINA FERREIRA LOPES	18
11217	EDINEIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	35
11850	LARISSA STRAPASSON BINDER	6
11737	RUDYAR FAUSTO BUBA	2
11736	RUDYAR FAUSTO BUBA	2
10768	ELISANGELA DE FATIMA BORGES	24
7674	PATRICIA KIRSCHNER DA CRUZ	27,4
11886	PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	40
11852	CAROLINA CARBONELL DOS SANTOS	27,4
11809	CLAIRTON MARIO CORREA	40
11851	LETÍCIA MARIA ROSTIROLLA	6
8331	MONICA MICHELE WITIUK	40
1179	VILMA DE SOUZA MELLO JARSCHER	40
405	LUCIANO COLUZZI	60
11032	LUIZ ANTONIO WANCIW	60
10457	KATIA CILENE BRONNER	40
10831	KATIA POSSAMAI	40
3273	MARIA ESTELA CAVICHIOI	40
11240	ANA LUCIA MANGIDISKI KLETTKE	16
11192	DORACI MAIA RUPPEL	16
11230	FERNANDA MORAZ	12
11186	GICELY URUPUCKUA LAISMANN	12
11189	JOAO BERTHIER BRASIL NETO	25
11810	ANA PAULA SIMIONI	12
10796	LURDES DOS SANTOS	20
135	SUELI TEREZINHA BUENO	36
10787	JULIANA APARECIDA CORDEIRO	27,3
11055	LUCIANA APARECIDA CRISTALDO	33
9393	MARIA HELENA MOREIRA MAGALHAES	40
10251	ARIANE DE QUADROS GARCIA	19
11214	SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO	4
10788	AIRES ROBERTA DA ROSA	6
7739	ALICE LORENI GOMES DE LAFAVERA	40
11056	CARLA RIBEIRO	16

364	DELMA LETICIA DRI FICAGNA	40
3745	ERENILDA AMERICANO	40
7824	MAICON SGARBOSSA	39,42
7784	MARA RUBIA CORDEIRO	40
11350	NICOLLI COMEL	37
10764	SANDRA APARECIDA CORREA	40
10785	VAGNER GONÇALVES	40
10455	WILLIAN CASTILHO PINTO	40
504	ANTONIO CARLOS CASTILHO	8
967	LEILA ALVES SPEGGIORIN	40
2497	VILMAR GOES	60
10944	ADRIANE MARLENE VEZARO	22
10485	HELIO LUIZ WIRSCHUM	40
10816	MARJURI PAULA SGARBOSSA BON	20
1039	JUCARA SCHNEIDER MULLER JOAO	23
3852	MARCIA DE ARAUJO MATTIA	40
11347	THIAGO AUGUSTO DUARTE	40
1857	ADENIR ZOTTO	60
2512	ALTINO INACIO CARNEIRO	60
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	60
970	JOSE GOMES DE MATTOS	60
1849	VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	60
749	VALDECIR JOSE PEREIRA DA SILVA	33,3
1535	VILMAR MIGUEL DOBNER	53
7708	DEISE CRISTINA FERREIRA BOURCSCHIT	20
3437	SAYONARA GALINA	40
11885	PAULINA VOLEINIK	7
11815	DEYSE APARECIDA HEINE	40
863	ADRIANA CARNEIRO SCHMITZ	40
10387	CAROLINE SEMKE MORAES	30
10639	ELIANE FATIMA ESTANISLOWSKI SCHAITEL	30
8551	JORGE LUIZ TRINDADE	31
12126	KALLAYANA ZANCHI BELLO	30
12125	KAMILLA RADECH DE LIMA	30
10895	SANDRA MARA AMADORI NUNES	30
1866	VILMAR LEZAN	60
2651	ADAO JUAREZ ROSA DE OLIVEIRA	40
1964	ADELAR GERALDO PIRAN	60
3521	AIRTON ROGERIO BICK	10
1836	ALDECIR BARP	48
476	ALTAIR JORGE MACHADO	20
10451	ANTONIO VANDERLEI MOREIRA	40
1384	ANTONIO VANDERLEI PIRES	30
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	20
11076	EDINA APARECIDA DOMINGUES	20
2504	EZIO FERREIRA DOS SANTOS	10
1026	ILARIO BACHI	20
11710	IVO OSMAR MACHADO	58
10050	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	12
896	JOSE ALVES RIBEIRO	30
888	JOSE OSNI BATISTA	43,3
1033	MARCIO ERNANI TELES DE OLIVEIR	20
11140	MARIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	20
9615	MARILENE LIMA FAGUNDES	7
11895	MAURI BUENO	12
10772	MAXSURE FRANCA	30
11138	NOELI GONÇALVES DE QUEIROS	20
1827	ODAIR SANTANA	60
2650	ODINEY LEITE	60
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	48

554	RICARDO PIRES DE CAMARGO	30
11711	RUBENS JOFRE GOES	58
10928	SERLY DE GOES DOS SANTOS	20
3416	VALCYR NEDIVAL VASCONCELOS	12
2515	VALDIR DOS SANTOS	20
11061	WALMIR RICHTER	18
3418	ZENITA APARECIDA ANTUNES DE MO	20
12195	EDMAR SAMPAIO	60
8612	ELIZENI BATISTA AMARAL	40
830	ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	34
4081	FATIMA ROZANA GOMES DAMACENO	60
2529	LUCIA RIBEIRO LUZ CAVALETTI	40
7746	SANTINA PIACENTINI	60
769	GENI APARECIDA DOS SANTOS	40
11890	JORGE JAIR DE MOURA BORGES	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.281

PORTARIA Nº 22.281, de 18 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição da Servidora Pública Municipal DELMA LETÍCIA DRI FICAGNA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, conforme segue:

I - vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 1.293 (um mil duzentos e noventa e três) dias, ou, 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00039/12-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20 de agosto de 2012;

II - vinculado ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, correspondente a 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, ou, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 1463/2012, fornecida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, datada de 27 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.300

PORTARIA nº 22.300, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares no mês de janeiro de 2013, acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Período de Aquisição		Período de gozo	
468	ADALBERTO GOMES RIBEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5065	ADAO ORTIZ DE GOES	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
2507	ADAO RIBEIRO DE CAMARGO	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
10319	ADELINA SALETE KOWALCZIK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
836	ADELMIR PONTES FERNANDES	13/10/2007	12/10/2008	1/1/2013	30/1/2013
599	ADEMIR NOVAIS DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11006	ADENIR DOS SANTOS CAMARGO	6/5/2012	5/5/2013	1/1/2013	30/1/2013
900	ADILSON ROBERTO RIBEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4082	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	8/10/2011	7/10/2012	1/1/2013	30/1/2013
3320	ADRIANA APARECIDA DENIZ SANCHE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3421	ADRIANA APARECIDA PAVLOSKI	17/9/2011	16/9/2012	1/1/2013	10/1/2013
10537	ADRIANA APARECIDA ZENI BOF	7/2/2012	6/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
7982	ADRIANA BENTO GROBE	11/1/2012	10/1/2013	1/1/2013	20/1/2013
12024	ADRIANA CARLINDO PRADO MULLER	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
2532	ADRIANA LOSS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6948	ADRIANA LOSS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2680	ADRIANA MARLIZA CAMPOS DE ALMEIDA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6959	ADRIANA MOREIRA BAIRRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3288	ADRIANA REGINA FAORO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10076	ADRIANA REGINA FAORO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
523	ADRIANA VALERIA CECILIATO AZAM	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10944	ADRIANE MARLENE VEZARO	2/5/2011	1/5/2012	7/1/2013	26/1/2013
667	AGENIR ARIATTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9878	AGNESE APARECIDA FILIPINI CHAV	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3521	AIRTON ROGERIO BICK	1/2/2011	31/1/2012	1/1/2013	30/1/2013

197	ALCEBIDES BENJAMINI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11866	ALCIDES MORAIS DE LEMOS	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
802	ALDA PASQUALI BASQUEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6964	ALDA PASQUALI BASQUEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
646	ALDO MARGHOTI	1/1/2011	2/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1143	ALDONIR ANCIUTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12025	ALESSANDRA GRANEMANN	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
11728	ALESSANDRA HEBERLE	19/3/2012	18/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
10464	ALEXANDRE GRANEMANN LANZINI	17/1/2012	16/1/2013	10/1/2013	8/2/2013
10542	ALEXANDRE MAICON DE LIMA	9/2/2012	8/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
11932	ALINE CRISTIANE TELLES DE LIMA	4/6/2012	3/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10826	ALINE DE MATOS ROESSLER	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
2647	ALTENIR FERREIRA	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
704	ALVADI DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3267	ALVARO PRIETTO JUNIOR	9/7/2011	8/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
2574	ALZIRA GOMES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10534	ALZIRA SALETE PADILHA DOS SANT	7/2/2012	6/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
10932	AMANDA ROBERTA PEREIRA DE CAMARGO BILIBIO	18/4/2012	17/4/2013	1/1/2013	30/1/2013
984	ANA CRISTINA HAGEMANN	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	10/1/2013
357	ANA MARIA CONSTANTINI	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
349	ANA MARIA MORETTI BORTOLON	9/2/2012	8/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
11854	ANA PAULA PETROVICH	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
9876	ANA RITA CORREA MALMANN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
968	ANASTACIA OLIVEIRA BERNARDO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10916	ANDERSON DOS SANTOS	7/4/2011	6/4/2012	1/1/2013	30/1/2013
3382	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	19/8/2011	18/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
790	ANDIARA ZENI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5063	ANDRE AUGUSTO CARNEIRO	2/12/2009	1/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
1315	ANDRE LUIS PAES JULIANI	12/3/2011	11/3/2012	1/1/2013	20/1/2013
4275	ANDREA CARLA COMEL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11151	ANDREA ROMAO MARTINS	8/7/2011	7/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
3287	ANDREA RUI PISTORE	12/8/2011	11/8/2012	1/1/2013	30/1/2013

6962	ANDREIA ANCIUTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10519	ANDREIA ANCIUTI	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
10078	ANDREIA DELLAI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7774	ANDRESSA DE FATIMA DE BASTIANI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12019	ANDRESSA QUINTINO DA SILVA	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
3313	ANELY DE PAULA RIBEIRO DOS SAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12037	ANGELA CRISTINE BECKERT	9/7/2012	8/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
8628	ANGELA KNEBEL	1/9/2011	31/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
1841	ANGELA MARIA STAVIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10026	ANGELI SALETE MARQUES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1062	ANGELICA MOSCHETA SCHNEIDER	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3282	ANGELO EDAIR FANTIN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6949	ANTONIA SAU MACIEL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
504	ANTONIO CARLOS CASTILHO	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	20/1/2013
8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	12/3/2011	11/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
711	ANTONIO DE OLIVEIRA SEGUNDO	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
1003	ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
314	ANTONIO VALMIRO ALVES WEBER	3/10/2009	2/10/2010	1/1/2013	20/1/2013
314	ANTONIO VALMIRO ALVES WEBER	3/10/2010	2/10/2011	21/1/2013	30/1/2013
11207	ANY LUIZI RODRIGUES DE LIMA	1/8/2011	31/7/2012	7/1/2013	5/2/2013
2634	ARGEMIRO ZOTTO	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
617	ATANIL RIBEIRO DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
876	BARTIRA ELISA TOMAZINI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
804	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1161	BEATRIZ PEREIRA SANTOS	16/2/2012	15/2/2013	1/1/2013	10/1/2013
11062	BERENICE APARECIDA DOS SANTOS BONFIM	3/6/2012	2/6/2013	1/1/2013	30/1/2013
828	BERNADETE MARIA RIBEIRO DOS SA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11949	BERNADETE BRIDI OTTO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
907	BRENO ITAQUY RAMOS	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
10430	BRUNA STELLO PADILHA	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013

2494	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12038	CAMILA DOMINGUES DE SOUZA	9/7/2012	8/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
4953	CAMILO PAGANINI	2/8/2011	1/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
11056	CARLA RIBEIRO	6/6/2011	5/6/2012	1/1/2013	10/1/2013
10179	CARLOS ALBERTO MACHADO	3/5/2010	2/5/2011	1/1/2013	30/1/2013
1018	CARLOS ANTONIO SOTEL	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
10300	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	19/8/2011	18/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
1197	CARMELINDA RUSCZYK MALESKE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4412	CARMEM LUCIA ALANO DE SOUZA MAIA	19/2/2011	18/2/2012	2/1/2013	31/1/2013
8549	CARMEM SILVIA BATTISTELLA	12/6/2010	11/6/2011	1/1/2013	30/1/2013
6833	CASSIA REGINA GARCIA MACIEL	2/5/2011	1/5/2012	1/1/2013	30/1/2013
88	CATARINA SCHIKORSKI BARTEZAL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1992	CATARINA STANKEVICZ	1/1/2007	31/12/2007	1/1/2013	20/1/2013
1992	CATARINA STANKEVICZ	1/1/2008	31/12/2008	21/1/2013	30/1/2013
3388	CATARINA ZANOTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1013	CECILIA BERTOTTO PALOSCHI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
525	CELSO LUIZ THOME	1/12/2010	30/11/2011	21/1/2013	31/1/2013
783	CELSO VIERO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1793	CICERO BRASIL MOREIRA	14/7/2009	13/7/2010	1/1/2013	30/1/2013
11717	CINTIA CAROLINE ORLANDINI CARDOSO	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	10/1/2013
2016	CIZETE CATELLAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2127	CIZETE CATELLAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2610	CLADIMIR TOREZAN	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	10/1/2013
831	CLARICE ABRAO	19/5/2010	18/5/2011	1/1/2013	20/1/2013
831	CLARICE ABRAO	19/5/2011	18/5/2012	21/1/2013	30/1/2013
3358	CLARICE HAUFFE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
535	CLARISSE DE ALBUQUERQUE RODRIG	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11940	CLASSIR TEREZINHA FENILI	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1073	CLAUDENIR LEIDENS	31/10/2011	30/10/2012	1/1/2013	10/1/2013
3316	CLAUDETE APARECIDA KONFLANZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
126	CLAUDIA APARECIDA MAURILIO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
129	CLAUDIA MARIA BISCHOFF	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

399	CLAUDIO ALTAIR CORDEIRO	1/1/2011	22/9/2012	1/1/2013	30/1/2013
854	CLAUDIO ANTONIO MACHADO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
280	CLAUDIO GRANJA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
286	CLAUDIO SOBIESKI	7/2/2010	6/2/2011	1/1/2013	30/1/2013
9697	CLAYTON LUIZ GORNY	13/1/2011	12/1/2012	1/1/2013	20/1/2013
2946	CLECI FAGANELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3423	CLEIDE APARECIDA FERNANDES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1230	CLEIDE FATIMA DARIZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10529	CLEIDE MARA NURILLES PIALA	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
938	CLEMARE APARECIDA COELHO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3380	CLEONICE APARECIDA MOKFA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
892	CLEONY LOPES BARBOSA FIGUR	1/3/2011	29/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
11966	CLERIA MALLMANN ALVES	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
6965	CLORIS DE FATIMA CASAGRANDE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3512	CLOTILDE GONCALVES DE SOUZA OL	20/1/2010	19/1/2011	1/1/2013	30/1/2013
3589	CONCEICAO APARECIDA RIBAS DA S	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
449	CRENILDA SCHIKOVSKI HUDE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4281	CRISTIANE IRACEMA DE LIMA	5/8/2010	4/8/2011	1/1/2013	30/1/2013
11185	CRISTIANI BALDICERA GRAMANN	1/8/2011	31/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
7776	CRISTIANO HUGO RUCH	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10530	CRISTINA DE CASTILHO	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
9074	CRISTINA LAZAROTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1727	DALILA BATISTA DE ALMEIDA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5701	DALVA BOLDUAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
775	DANIEL RODRIGO DE FREITAS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7773	DANIELA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9701	DANIELA KIST BUSNARDO CABRAL	6/1/2011	5/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
8636	DANIELE JOCIANE FORTUNATO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10773	DANIELLE THAIZI ZIMINI	1/3/2011	29/2/2012	1/1/2013	10/1/2013
8	DARCI ALVES	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
1206	DAVI RIBEIRO	3/3/2012	2/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
11476	DAYANE DE FATIMA MACHADO	6/2/2012	5/2/2013	1/1/2013	30/1/2013

11969	DEBORA CRISTINA MULLER	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10538	DEBORA JANE ZARUR	7/2/2012	6/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
1942	DEBORA LIZ PADILHA FRANCO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7708	DEISE CRISTINA FERREIRA BOURCSCHUIT	16/7/2011	15/7/2012	1/1/2013	10/1/2013
11957	DEJANIRA LINHARES DA SILVA	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
12027	DENISE BERNARDETE SCOLARO BATALHON	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
1475	DENISE LOURDES DA LUZ	13/1/2012	12/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
2916	DENISE LOURDES DA LUZ	18/2/2012	17/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
6944	DILMA BUENO DE OLIVEIRA GOMES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7743	DILVA REJANE NIEWINSKI FIGUEIREDO DE MATTOS	1/8/2010	31/7/2011	1/1/2013	20/1/2013
7743	DILVA REJANE NIEWINSKI FIGUEIREDO DE MATTOS	1/8/2011	31/7/2012	21/1/2013	30/1/2013
8481	DINEYA PADILHA CORDEIRO	16/4/2011	15/4/2012	1/1/2013	30/1/2013
688	DIOCLEIA ALVES DE MOURA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
10945	DIOGO LEMOS	9/5/2012	8/5/2013	1/1/2013	30/1/2013
11937	DIRCE TERESINHA MANTOVANI	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1268	DIRCEU RIBEIRO DE MELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11938	DIRLETE APARECIDA PERETTI	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
11914	DIVA NEIDE PACHECO RODRIGUES	1/6/2012	31/5/2013	1/1/2013	30/1/2013
3425	DOLVINA MASSEROLI LOCATELLI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2503	DORIVAL GONCALVES SOARES	1/3/2011	29/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
11193	ECIANE SILVERIO	11/8/2011	10/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
8660	ECLIDES DE FATIMA BLEICHUVEL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11860	EDEMIR JANUARIO DA COSTA	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
2027	EDEZIO RECALCATTI	1/1/2007	31/12/2007	1/1/2013	30/1/2013
921	EDIANEZ BORTOT FAORO	14/10/2011	13/10/2012	1/1/2013	30/1/2013
858	EDILENE KUTCHER DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4258	EDILENE KUTCHER DA SILVA	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
529	EDILENE TEREZINHA DE MELLO FIG	1/1/2009	31/12/2009	1/1/2013	30/1/2013
2496	EDILSON JOAO MASSUCATO	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013

11750	EDIMAR SCAMBARA	2/4/2012	1/4/2013	1/1/2013	30/1/2013
9492	EDINEIA APARECIDA GALLO	11/11/2010	10/11/2011	1/1/2013	30/1/2013
10448	EDITE DA SILVA BIGAS	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
1560	EDITE SALETE VENTZ	4/3/2010	3/3/2011	1/1/2013	30/1/2013
8550	EDSON FERREIRA LOPES	16/6/2010	15/6/2011	1/1/2013	10/1/2013
1301	EDSON IAROCH	22/4/2010	21/4/2011	1/1/2013	30/1/2013
7991	EDUARDO DE BITTENCOURT	14/1/2011	13/1/2012	1/1/2013	30/1/2013
11855	ELAINE DE FATIMA VOITACH	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
677	ELAY ELISANE PALOSCHI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1046	ELENA GRACI GRABACH CARNEIRO	1/12/2011	30/11/2012	21/1/2013	19/2/2013
1132	ELENIR IZABEL SPEZIA CORREA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10718	ELENIR IZABEL SPEZIA CORREA	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
3393	ELI SALETE VESTERLON DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9137	ELIANA APARECIDA LEVECKE	23/2/2012	22/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
10989	ELIANE ALVES PEREIRA	2/5/2012	1/5/2013	1/1/2013	30/1/2013
276	ELIANE BEATRIZ DUPONT MACHADO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1561	ELIANE CAVALLHEIRO CACHINSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
265	ELIANE CAVILION LAPOLI	3/7/2010	2/7/2011	1/1/2013	30/1/2013
9198	ELIANE DO AMARAL	2/3/2012	1/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
381	ELIANE GONCALVES CORDEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12021	ELIANE GOUVEIA	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
1719	ELIANE MACEDO CASTILHO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
184	ELIANE TEREZINHA PELLIZZARO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11935	ELIETE APARECIDA KUCHER FURLIN	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
2573	ELIS MELANI HILGERT DE ALMEIDA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11057	ELISA REGINA KRUGUER POSSENTI	1/6/2011	31/5/2012	1/1/2013	20/1/2013
12028	ELISA TERESINHA DE OLIVEIRA PAZ	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
3290	ELISABETE APARECIDA MARINIBOR	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9073	ELISABETE APARECIDA MARINIBOR	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

4274	ELISABETE RODRIGUES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
799	ELISANDRA APARECIDA GIACOMEL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10081	ELISANDRA SCAPINELLI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10768	ELISANGELA DE FATIMA BORGES	14/3/2012	13/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
12052	ELISANGELA DE FATIMA DE LIMA JANOSKI	23/7/2012	22/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
3291	ELISANGELA MITTANCK CAMARGO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
356	ELISETE RIBEIRO LOBAS	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
587	ELIZABETE APARECIDA LUSA	11/1/2012	10/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
395	ELIZABETH MARY KINCELER	1/2/2006	23/8/2008	1/1/2013	10/1/2013
11336	ELIZABETH MARY KINCELER	2/1/2012	1/1/2013	2/1/2013	11/1/2013
7744	ELIZANDRA DIEDRICH	1/8/2010	31/7/2011	1/1/2013	10/1/2013
3558	ELIZANGELA BARTEL WITTE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8612	ELIZENI BATISTA AMARAL	22/7/2009	21/7/2010	1/1/2013	30/1/2013
521	ELIZETE REGINA BLEICHUVELH	1/12/2008	30/11/2009	1/1/2013	20/1/2013
690	ELIZETE TEREZINHA VENTZ FURLAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10520	ELIZIANE APARECIDA BATTOCHIO P	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
7665	ELOA FATIMA DE PAULA	13/7/2010	12/7/2011	1/1/2013	10/1/2013
830	ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	20/11/2008	19/11/2009	1/1/2013	30/1/2013
103	ELTES FRANCISCO SINHORIN	1/1/2012	31/12/2012	1/2/2013	2/3/2013
732	ELZIRA COSTA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9874	EMANUELLE MARTINS DE SOUZA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1047	ERMOZILA TEREZINHA SILVEIRA	21/10/2010	20/10/2011	1/1/2013	20/1/2013
3389	ERONILDES OLIE-NICK PINTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
563	EUCLIDES ALVES DE MELLO	1/1/2008	31/12/2008	1/1/2013	30/1/2013
122	EUNICE APARECIDA GODOY	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11139	EUNICE MISAYO UEDA	6/7/2011	5/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
1278	EURICO ANTONIO DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12029	EVA ALCIONY PONTES VIEIRA	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
592	EVA IDA LENZ BALATKA	17/2/2011	16/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
11603	EVA KATLIN ZARUR	3/2/2012	2/2/2013	5/1/2013	3/2/2013
1452	EVALDO MAURILIO	1/12/2010	30/11/2011	1/1/2013	30/1/2013

11971	EVANICE BERNARDINA LARA DE AMORIM	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
6951	FABIANE CONSTANTINI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
838	FABIO DENIZ CASAGRANDE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12016	FABIOLA LINHARES GONCALVES BUENO	5/7/2012	4/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
1232	FATIMA APARECIDA DE CASTILHO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
837	FATIMA APARECIDA DE CASTRO MICHIELIN	4/9/2011	3/9/2012	1/1/2013	10/1/2013
2017	FATIMA HAMMES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3321	FATIMA HAMMES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
141	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE OL	31/3/2012	30/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
716	FERNANDO ANTONIO DAL PUPPO	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	12/3/2011	11/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
9484	FILOMENA LAZARIS RIBEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9147	FLAVIA BEIMS MOSTIACK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4256	FLAVIA MORONA MAFFESSIONI	2/2/2009	1/2/2010	1/1/2013	15/1/2013
12030	FRANCIANE APARECIDA MASSANEIRO XAVIER DE OLIVEIRA	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
12055	FRANCIELE CARNEIRO	1/8/2012	31/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
10532	FRANCIELE ESCHER	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
10540	FRANCIELE PEREGO	1/2/2011	31/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
4263	FRANCIELLE MARIN MENZEL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1089	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
527	GELCY ANA LAVA STANIESKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4594	GELSON LUIZ SAVI	4/3/2012	3/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
597	GILDA CASTILHO	1/11/2009	31/10/2010	1/1/2013	30/1/2013
3969	GILVANA RODRIGUES RIBEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
305	GINESIO ALVES DE OLIVEIRA	3/11/2011	2/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
15	GIOVANI ERNANDES TELES DE OLIV	13/3/2011	12/3/2012	1/1/2013	20/1/2013
8318	GIOVANI LIPKA	3/3/2011	2/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
3308	GIRCELA ANTUNES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1088	GISELE ROSSI CANALLI BEHER	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10125	GISELI APARECIDA ESTANISLOWSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

11865	GISLAINE LEMES DA SILVA	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
11883	GISLAINE MARTINS BUENO	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
371	GLAUCIA LANG ZAPONI PELIZZARO	20/4/2010	19/4/2011	1/1/2013	10/1/2013
1800	GLAUCIR DAS GRACAS FERNANDES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1063	GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10509	GRACIELI FAVERO	14/2/2011	13/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
10432	GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	3/1/2012	2/1/2013	27/1/2013	25/2/2013
2917	GRECI SALETE COELHO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3411	GUSTAVO ALVES WEBER	2/9/2009	1/9/2010	1/1/2013	30/1/2013
9195	GUSTAVO PEDROTTI BOSCARI	13/3/2010	12/3/2011	1/1/2013	30/1/2013
8952	HELTON CALISTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3268	HERMES OLINTO AGUSTI	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
217	HILDA APARECIDA PREVEDA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
404	HILDA PARAVISI DE BORTOLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2445	HILDEGART DAL PIZZOL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11879	HORTENCIA TERESINHA GIRARDI RAMOS	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
966	IDALCI SAMPAIO COLLA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1801	IEDA APARECIDA BLEICHUVEL MOSC	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1202	IEDA MARA FERNANDES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3378	ILIANE SILVA PAGATTO DOS SANTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3283	ILMO PEDRO FAUTH	12/8/2011	11/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
200	ILSE MARIA SCHMIDT DRIESSEN	3/2/2011	2/2/2012	1/1/2013	10/1/2013
2492	ILTO ADAO FERREIRA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
275	ILZA APARECIDA ROSSETTO RIBAS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1007	ILZA WITTE ROSSA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11173	ILZE MARA SCHEFFER	18/7/2011	17/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
9024	IONE MARIA CHIARELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11936	IONICE APARECIDA ALVES DA CRUZ	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
11959	IRACEMA FRANCA DOS SANTOS	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
216	IRACI DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

352	IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	10/1/2013
431	IRACY APARECIDA BERTI DA CRUZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11874	IRENE DE FATIMA RIBEIRO	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
1526	IRES MILAN DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
147	IRES TERESINHA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1517	IRIA DOS PRAZERES DE SOUZA	15/9/2010	14/9/2011	1/1/2013	30/1/2013
421	IRIA JANETE KLABUNDE MONTEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1439	ISAAC ALVES DE MELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1840	ISABEL BUENO DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10949	ISELINE CORREIA DE SOUZA DO VALLE	2/5/2012	1/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
148	ITAMARA DE OLIVEIRA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
1190	IVANIR APARECIDA GONCALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7707	IVANIR WEBER	16/7/2011	15/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
922	IVO ANTONIO COSTA MOREIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2008	IVONE DELLAI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1314	IVONE NIEWINSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1467	IVONE PAGOTTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11864	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS COUTO	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
3510	IVONE VACCARI	16/1/2011	15/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
11973	IVONE WEINGANTNER	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
153	IVONETE APARECIDA DE AGOSTINI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11882	IVONETE APARECIDA SEBEM	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
626	IVONETE APARECIDA TOREZAN SUSI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4746	IVONETE DE FATIMA BERTULINO	10/5/2011	9/5/2012	1/1/2013	10/1/2013
871	IVONETE FATIMA ARRUDA PIERDONA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7742	IVONETE ZOLLNER LARA	6/8/2010	5/8/2011	1/1/2013	20/1/2013
7742	IVONETE ZOLLNER LARA	6/8/2011	5/8/2012	21/1/2013	30/1/2013
4276	IZABEL CRISTINA SALAMONI DE AR	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
11858	IZAIRA CASTA-NHEIRA MEZOMO	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
1833	JAIR RAMOS	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
8949	JANAINA CARNEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

6954	JANAINA DEMIN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11031	JANAINA MENEGAZZO	1/6/2011	31/5/2012	1/1/2013	20/1/2013
11031	JANAINA MENEGAZZO	1/6/2012	31/5/2013	21/1/2013	30/1/2013
2491	JANDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
511	JANDIR BORTOTTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2006	JANE FOGACA VIEIRA SCHMITZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5687	JANE FOGACA VIEIRA SCHMITZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
815	JANE MARISTELA DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10518	JANE REGINA DALLAGNOL	7/2/2012	6/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
784	JANETE APARECIDA DE AZEREDO BO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11953	JANETE APARECIDA GABARDO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1845	JANETE APARECIDA TARNIOWICZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3394	JANETE MORAIS NHAIA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
180	JANETE TEREZINHA COLDEBELLA VI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1250	JANICE APARECIDA PERBONI SCHUP	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
681	JANIO DE AZAMBUJA VIANA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2408	JAQUELINE SCAPINELLI DE CAMPOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4270	JAQUELINE SCAPINELLI DE CAMPOS	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
829	JEANE APARECIDA COLDEBELLA COR	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3364	JEFERSON WITTE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1770	JEFFERSON NASCIMENTO RIBEIRO	12/4/2009	11/4/2010	1/1/2013	15/1/2013
478	JOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA	1/12/2007	30/11/2008	1/1/2013	30/1/2013
997	JOAO AUGUSTO SEGAT	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1139	JOAO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	1/12/2010	30/11/2011	1/1/2013	20/1/2013
1139	JOAO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	1/12/2011	30/11/2012	21/1/2013	30/1/2013
1092	JOAO GOMES SOARES	3/10/2010	2/10/2011	1/1/2013	10/1/2013
1121	JOAO GONCALVES	2/3/2008	1/3/2009	1/1/2013	30/1/2013
1279	JOAO JOSE DO PRADO	24/3/2009	23/3/2010	1/1/2013	30/1/2013
611	JOAO OLIVEIRA PRESTES	3/10/2010	2/10/2011	1/1/2013	30/1/2013

342	JOAO PEDRO SOARES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10823	JOCEMARA SILVA	22/3/2012	21/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
1477	JOCIANE REGINA SCAPINELLI ZARD	22/9/2010	21/9/2011	1/1/2013	30/1/2013
6966	JOCIANE REGINA SCAPINELLI ZARD	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
3306	JOELMA ANA ANTUNES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3302	JOICE MARA SARI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1405	JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
3400	JOSE ALDEVANES CORDEIRO DE AVI	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO	10/3/2011	9/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
6968	JOSE DIAS LIMA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
155	JOSE GONCALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
916	JOSE ODELIR TELLES DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1302	JOSE OSNI GUARIPUNA	21/11/2011	20/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
621	JOSE ROBERTO QUEIROZ	22/3/2010	21/3/2011	1/1/2013	20/1/2013
621	JOSE ROBERTO QUEIROZ	22/3/2011	21/3/2012	21/1/2013	30/1/2013
1444	JOSE SCHEFFE-MACHER RIBEIRO	1/12/2010	30/11/2011	1/1/2013	30/1/2013
10491	JOSE SERRAO CEZAR	1/2/2011	31/1/2012	1/1/2013	15/1/2013
10491	JOSE SERRAO CEZAR	1/2/2012	31/1/2013	16/1/2013	30/1/2013
198	JOSE VALDIR PERETTI	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
881	JOSE VOLNI ARRUDA PALHANO	1/1/2009	31/12/2009	1/1/2013	30/1/2013
3429	JOSEFA FERREIRA DE AGOSTINHO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10806	JOSELEIA RIBEIRO	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
499	JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12017	JOSIANE DOMINGOS CAMARGO	5/7/2012	4/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
9199	JOSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	10/3/2011	9/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
4259	JUCELAINE TEREZINHA CATANI DA	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
10291	JUCELAINE TOSATTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
156	JUCELEI APARECIDA DALLAGNOL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11946	JUCINEI PIRES DO PRADO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
213	JULIA DOS SANTOS PEREIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10787	JULIANA APARECIDA CORDEIRO	15/3/2012	14/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
2359	JULIANA PADILHA MAZZOTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

4268	JULIANA VELASQUES FERREIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1083	JULIO CESAR CORRENTE	1/12/2008	30/11/2009	1/1/2013	30/1/2013
3174	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	15/5/2008	14/5/2009	20/1/2013	18/2/2013
11103	JULIO CESAR RECALCATTI	13/6/2012	12/6/2013	1/1/2013	30/1/2013
932	JURACEMA TEODORO	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	20/1/2013
932	JURACEMA TEODORO	1/1/2012	31/12/2012	21/1/2013	30/1/2013
46	JURUA COELHO DE SOUZA FILHO	13/8/2011	12/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
865	JUSSARA APARECIDA HISCH	18/10/2009	17/10/2010	1/1/2013	30/1/2013
10835	JUSSARA APARECIDA JOMBRA DUREK	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
687	JUSSARA FONSECA...	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10774	KARIN HAZELPONI DOS SANTOS	1/3/2011	29/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
4262	KARINA ALVES DO NASCIMENTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1977	KARINE LIA BASSO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10428	KARLA MARY BECKERT	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
12018	KAROLINY DE FREITAS FALCÃO	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
9869	KARYANA ALVES DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
92	KATIA DENISE MELEK PREVEDO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11878	KEROLIN VIEIRA GOES	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
10825	KEROLYN CRISTINA CORONADO	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
161	LAIR DE FATIMA KLABUNDE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10533	LAISA TATIANE MARTINS	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
8457	LAURA FATIMA JESUS DO NASCIMENTO	8/4/2009	7/4/2010	1/1/2013	30/1/2013
912	LAURINDO RODRIGUES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7981	LAURITA APARECIDA FAUSTINO AIMI	11/1/2010	10/1/2011	1/1/2013	10/1/2013
10523	LAYDE SEBASTIANA DE SOUZA	14/2/2012	13/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
7	LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA	1/1/2011	31/12/2011	7/1/2013	26/1/2013
4280	LEANDRO JOSE MARTELO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9355	LEANDRO SOUZA DE MATOS	1/6/2010	31/5/2011	1/1/2013	10/1/2013
488	LENI DA SILVA MACHADO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
432	LENIRA DE CACIA CARNEIRO RUPPE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7680	LENITA THIBES STEFAN	16/7/2010	12/4/2012	1/1/2013	20/1/2013

8514	LEONI CORREIA DE LIMA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7704	LEONICE CANDIAGO	23/7/2010	22/7/2011	1/1/2013	30/1/2013
7778	LEONILDA PONTES FERNANDES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11863	LIDIANE LINHARES SCHUMACKER ANTUNES	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
3294	LILIA CAPELIM	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9255	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	11/3/2011	10/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
11939	LINDAIR MEIRELES PEREIRA DE OLIVEIRA	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
63	LIRIA BELLAVER BASEGIO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11373	LISIANE SOUZA ALVES	24/1/2012	23/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
1449	LOURDES DE FATIMA DE MATOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11884	LUANE CRISTINA ALVES	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
10049	LUCELIA APARECIDA CARLIM	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1509	LUCELIA APARECIDA GONÇALVES CORDEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10528	LUCELIA APARECIDA GONÇALVES CORDEIRO	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
11950	LUCI HINKELDEI	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
7771	LUCIA DE FATIMA PADILHA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
707	LUCIA SPEGGIORIN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11055	LUCIANA APARECIDA CRISTALDO	2/6/2011	1/6/2012	1/1/2013	15/1/2013
6969	LUCIANA GRANEMANN SOUZA TRAMONTINA	1/8/2011	31/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
10638	LUCIANA MARIA DA COSTA	17/2/2012	16/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
10780	LUCIANA MARTA DEBARBA CEZEZA	4/3/2012	3/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
493	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7775	LUCIANE CATARINA CARNEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9871	LUCIANE DE ALMEIDA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4599	LUCIANE DO CARMO PADILHA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8948	LUCIANE MARIA FERNANDES STRAUSS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3303	LUCIANE MARIA VIEIRA DE MEDEIR	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1236	LUCIANITA FURLANETTO	1/1/2008	31/12/2008	1/1/2013	30/1/2013
5635	LUCIANO CAREGNATO	22/2/2011	21/2/2012	1/1/2013	10/1/2013

10620	LUCIANO FER-NANDES VALOTA	18/2/2012	17/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
8339	LUCIARA GARCEZ COELHO	12/3/2011	11/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
10539	LUCIMAR APARECIDA APPI	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
11967	LUCIMAR DOS SANTOS	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1043	LUCIMAR DOS SANTOS...	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3860	LUCINEI XAVIER PAES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
869	LUCIO ADEMAR PEREIRA	2/10/2009	1/10/2010	1/1/2013	30/1/2013
1216	LUIZ ALVES DA SILVA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
3834	LUIZ ARMANDO CEREZA	23/4/2011	22/4/2012	1/1/2013	30/1/2013
776	LUIZ CARLOS BALATKA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1020	LUIZ CARLOS LOCH	1/12/2011	30/11/2012	15/1/2013	13/2/2013
1140	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	1/2/2011	31/1/2012	1/1/2013	30/1/2013
428	LUIZ GONCALVES	7/11/2009	6/11/2010	1/1/2013	30/1/2013
3751	LUIZ HENRIQUE GRANDO PADILHA	18/3/2011	17/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
963	LUIZ RONALDO TORTATO	1/6/2010	31/5/2011	1/1/2013	30/1/2013
1136	LUIZA SAMIRA FLORES ALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2631	LURDES DE JESUS FERNANDES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7784	MARA RUBIA CORDEIRO	15/8/2012	14/8/2013	1/1/2013	30/1/2013
920	MARA TEREZINHA LIPKA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10104	MARCELO JOSE ALVES DE ANDRADE	5/3/2011	4/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
5059	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA HAHN	1/11/2011	31/10/2012	1/1/2013	30/1/2013
3310	MARCIA ALVES RIBEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4032	MARCIA APARECIDA FERNANDES SOL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3852	MARCIA DE ARAUJO MATTIA	15/5/2010	14/5/2011	1/1/2013	20/1/2013
2609	MARCIA ELAINE BONFANTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	20/1/2013
843	MARCIA INEZ GONCALVES CORDEIRO MELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11912	MARCIA PIRES DE CAMARGO	1/6/2012	31/5/2013	1/1/2013	30/1/2013
637	MARCIA REGIA MOSTIACK	7/6/2011	6/6/2012	1/1/2013	30/1/2013
2443	MARCIA REGINA CAREGNATO COLPIN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1214	MARCIO BASSANI	16/4/2010	15/4/2011	1/1/2013	30/1/2013
10777	MARCIO GONCALVES CORDEIRO	14/3/2011	13/3/2012	1/1/2013	30/1/2013

1238	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO DA SIL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1066	MARCOS ADELMO DOS REIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2522	MARCOS CORDEIRO	1/1/2009	31/12/2009	1/1/2013	30/1/2013
4282	MARCOS RONALDO STEIN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3612	MARDIORI BOS-CARI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2137	MARIA ANTONIA FABIANI PADILHA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5684	MARIA ANTONIA FABIANI PADILHA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11974	MARIA APARECIDA ALVES	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
3615	MARIA APARECIDA SOUZA BORBA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3295	MARIA BEATRIZ KONFLANZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11954	MARIA BERNARDETE PIACENTINI	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10447	MARIA CECILIA BEREZANSKI	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
10527	MARIA CELIA BADLHUK	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
3299	MARIA CLARICE SARTURI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9209	MARIA CLARICE SARTURI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3311	MARIA DE FATIMA JATOBA CRESTAN	15/1/2012	14/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
1725	MARIA DE JESUS SOUZA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
3317	MARIA DE LURDES SICKA FERNANDE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11961	MARIA DERLI BRAZ	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10185	MARIA ELENA PEREIRA ALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3273	MARIA ESTELA CAVICHIOLI	1/2/2010	31/1/2011	1/1/2013	10/1/2013
11857	MARIA EUNICE POLAVSKI	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
9385	MARIA EVA MARTINS DA SILVA	1/7/2010	30/6/2011	1/1/2013	30/1/2013
1275	MARIA FATIMA RUPPEL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1318	MARIA GENI HUCULAK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11977	MARIA HELENA BERTO DA LUZ	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
567	MARIA IVANIR DOMINGUES	11/3/2011	10/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
1855	MARIA IVONETE BENTO RODRIGUES	1/9/2010	31/8/2011	1/1/2013	30/1/2013
4800	MARIA IZOLINA DA SILVA	4/6/2011	3/6/2012	1/1/2013	30/1/2013
173	MARIA JOSE TESSARO	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
1252	MARIA JULIETA DOS SANTOS	1/1/2011	31/12/2011	6/1/2013	4/2/2013

178	MARIA LIDIA VIEIRA DE MEDEIROS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11216	MARIA LOURDES KHUM AMANCIO	1/8/2011	31/7/2012	1/1/2013	10/1/2013
4672	MARIA LUCIA ROCHA SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8308	MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2608	MARIA MADALENA PALMEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8430	MARIA NEDI FREDERICK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11873	MARIA SALETE MORAES DOS SANTOS	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
11945	MARIA SALETE RECH MENEZES	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
2530	MARIA SELITA BIALESKI GLANER	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4283	MARIA SELOI SALAMONI GAZZI	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
4741	MARIANE RAFAELA SEIDEL	26/4/2010	25/4/2011	1/1/2013	30/1/2013
378	MARICELDA RITA TONIETO	1/2/2011	31/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
583	MARICI MENEGAT FRANCO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9868	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6957	MARILDE APARECIDA SCAPIN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10459	MARILENA TIBES KEMP	20/1/2012	19/1/2013	1/1/2013	10/1/2013
1471	MARILENE COELHO GONCALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11965	MARILENE DE CASSIA FAVERO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
326	MARILENE GIRARDI ESCHER	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6967	MARILENE PADILHA MEIRELES DA S	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
596	MARILENE SALETE SETTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10517	MARILIA NEIS GODINHO	14/2/2012	13/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
10824	MARILUCI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
2465	MARILUCY WIERZBICKI	1/1/2009	1/5/2012	1/1/2013	30/1/2013
1042	MARINEIS ANA DAMBROS CASTELANI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3611	MARINES DE ALMEIDA MUSSKOPF	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11948	MARINES MOTTA PROENCIO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10765	MARINEZ APARECIDA BERTOTTO	15/3/2012	14/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
2014	MARINEZ PEIREIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

9877	MARINEZ PE-REIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2577	MARINEZ STEFAN DE MELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3517	MARIO DA SILVA MEDEIROS	1/2/2008	31/1/2009	1/1/2013	30/1/2013
10535	MARISA APARECIDA ALVES MOREIRA	7/2/2012	6/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
6963	MARISA LAPOLLI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11090	MARISTELA APARECIDA CORDEIRO RIBEIRO	17/6/2011	16/6/2012	1/1/2013	30/1/2013
10522	MARISTELA CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
8310	MARIZETE THEVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10526	MARIZETE ZAGO	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
10816	MARJURI PAULA SGARBOSSA BON	23/3/2011	22/3/2012	12/1/2013	31/1/2013
824	MARLENE BAZIUK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11877	MARLI BONFIM DE QUADROS	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
833	MARLI TEREZINHA BORTOLI WOJEIC	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
660	MARLY POHLENZ ZANIN	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
1668	MARTA HELENA INEZ BECKER	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
187	MARTA MABONI ZANOTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3	MAURICIO ZINI	21/1/2011	20/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
11730	MAURO DE MELO	26/3/2012	25/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
250	MAURO ROGERIO DOS REIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
791	MAURY CARLOS CASAGRANDE	15/6/2010	14/6/2011	1/1/2013	30/1/2013
791	MAURY CARLOS CASAGRANDE	15/6/2011	14/6/2012	1/2/2013	2/3/2013
819	MERILUCI TRENTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5700	MERILUCI TRENTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10449	MICHELE ADRIANA BASEGGIO	16/1/2011	15/1/2012	1/1/2013	30/1/2013
522	MICHELLE DE SOUZA SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4588	MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
632	MIGUELANGELO CURY	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	10/1/2013
12032	MIRIAM GERMANO DE GOES	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
11868	MIRIAM OLIZETE ALMEIDA FUKS	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
12031	MIRIAM WITIUK FERNANDES	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
10461	MIRIAN FICAGNA	6/1/2011	5/1/2012	1/1/2013	15/1/2013
10461	MIRIAN FICAGNA	6/1/2012	5/1/2013	16/1/2013	30/1/2013
11876	MIRIANE APARECIDA GALVAO KUNZEL	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013

9873	MIRIANE SINARA PRIES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
883	MIRNA MINGOTTI	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
9693	MOACIR CARDOSO	4/1/2011	3/1/2012	1/1/2013	30/1/2013
310	MOACIR PASCOAL DE LIMA	1/1/2010	31/12/2010	17/1/2013	15/2/2013
11913	MONALIZE SEIDEL	1/6/2012	31/5/2013	1/1/2013	30/1/2013
6647	MONICA SENN	8/3/2010	7/3/2011	10/1/2013	8/2/2013
11867	MORGANNA BEATRIZ BRAGA DE LIMA	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
2179	NATALIA MUSSAK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1044	NATALINA GEJA DOS SANTOS	22/2/2010	21/2/2011	7/1/2013	5/2/2013
2084	NEIDE FATIMA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
194	NEIDE TERESINHA PAACHEN DA ROS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1271	NEIDE TEREZINHA OLIVEIRA BROCH	1/5/2011	30/4/2012	1/1/2013	10/1/2013
11944	NEIVA DA APARECIDA DE LIMA CARLIN DO PRADO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
7686	NEIVA TEIXEIRA DA ROSA	16/7/2011	15/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
8512	NEIVA TERESINHA BOSCARI MAFFESSONI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10828	NEIVAIR XAVIER DE OLIVEIRA TELES DE LIMA	14/3/2012	13/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
11033	NELCI APARECIDA CORDEIRO BAUERLE	1/6/2011	31/5/2012	1/1/2013	10/1/2013
10446	NELCI DE JESUS OLIVEIRA BALDUIRO	7/1/2012	6/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
9870	NELCI MONTEIRO DA SILVA FRANCA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6532	NELCI TEREZINHA NOLL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3767	NELSON CARLIN NAVROSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1141	NELSON HORN-BURG	2/1/2009	1/1/2010	1/1/2013	30/1/2013
93	NELSON MOLINSKI MOREIRA SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1846	NERY FRANKLIN DA SILVA JUNIOR	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
546	NERY OLIVEIRA GUERIN	13/8/2010	12/8/2011	1/1/2013	30/1/2013
943	NEUSA FERREIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11956	NEUSA TEDESCO BRESSAN	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
682	NEUSA TERESINHA PELEGRINI DE S	3/9/2011	2/9/2012	1/1/2013	30/1/2013
1516	NEUZA CARRO CORDEIRO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

1447	NEUZA CASTILHO LEAL	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11964	NEUZA PAES DE FARIAS FENILI	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1165	NILCE BASEGGIO FRIZON	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1495	NILCE FAITA FORNARI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8555	NILDA CORDEIRO PADILHA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9487	NILSO JOSE GONDINHO	3/11/2010	2/11/2011	1/1/2013	30/1/2013
402	NILSON DONIZETE MEDEIROS	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
891	NILTON ANTONIO DE LIMA	1/1/2009	31/12/2009	1/1/2013	30/1/2013
526	NILVA CENDRON CZERNIAK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3357	NILZA DE SOUZA CARVALHO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9872	NOELI CAVALHEIRO WERNER	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1129	NOELI SANDRA DALLACOSTA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11332	NORTHON ANDRE FELIPE KNOBLAUCH	2/1/2012	1/1/2013	2/1/2013	11/1/2013
3381	ODAIR REBELO DO NASCIMENTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
731	ODETE CRIVILLATTI	1/6/2009	31/5/2010	1/1/2013	30/1/2013
2015	ODETE MARIA ROSSETO XAVIER CORREA	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
325	ODILA RAISER DOS SANTOS MAFFES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2410	OLINDA SUZIN PARIZOTTO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10524	OLIVIA SANTOS MOREIRA	14/2/2012	13/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
11856	ONEIDE GRANEMANN DIAS WANDSCHEER	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
4613	ORISTALINA FERREIRA DOS SANTOS	8/3/2011	7/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
247	ORLANDO NIVALDO DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
724	ORLI RIBEIRO TIBES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12060	OSCAR ARMANDO PUIN MANRIQUE	13/8/2012	12/8/2013	1/1/2013	10/1/2013
855	OSVALDIR COSTA SCHAFAUSER	1/4/2008	31/3/2009	1/1/2013	30/1/2013
1366	OSVALDO VEDANA JUNIOR	31/5/2010	30/5/2011	1/1/2013	10/1/2013
10514	OSVALDO VEDANA JUNIOR	2/2/2012	1/2/2013	1/1/2013	10/1/2013
1993	PARCIVAL ANTONIO PINZIGHER	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
7669	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	16/7/2011	15/7/2012	1/1/2013	30/1/2013
7674	PATRICIA KIRSCHNER DA CRUZ	12/7/2011	11/7/2012	7/1/2013	16/1/2013

10225	PATRICIA SARA ANTUNES	1/7/2011	30/6/2012	1/1/2013	10/1/2013
693	PAULA BRUSTOLIN XAVIER	1/4/2011	31/3/2012	1/1/2013	10/1/2013
10433	PAULA CRISTINA SANTORE	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
10456	PAULA RAFAELI SANTIN	20/1/2011	19/1/2012	10/1/2013	19/1/2013
10456	PAULA RAFAELI SANTIN	20/1/2012	19/1/2013	20/1/2013	29/1/2013
884	PAULO NORBERTO COMBIN	1/12/2010	30/11/2011	1/1/2013	30/1/2013
6953	PAULO SERGIO DE MORAES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10099	PAULO VOLEINIK	3/3/2010	2/3/2011	1/1/2013	30/1/2013
902	PEDRO CESAR LOCATELLI	31/1/2012	30/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
1074	PEDRO ROMAN ROS	1/3/2010	28/2/2011	1/1/2013	15/1/2013
9901	PEDRO ROMAN ROS	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	10/1/2013
10543	RAMIRES MAIR LOPES RAMOS DOS S	8/2/2012	7/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
424	RAQUEL TEREZINHA MORONA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4606	REGIANE APARECIDA RESENDE	16/3/2010	15/3/2011	1/1/2013	10/1/2013
10462	REGINA VILLWOCK	17/1/2012	16/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
1101	REJANE MARA SORGATTO	4/10/2010	3/10/2011	1/1/2013	30/1/2013
3293	REJANE TEREZINHA FAEDO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10961	RENATA CRISTINA DA SILVA FAVARAO	3/5/2011	2/5/2012	10/1/2013	29/1/2013
4279	REVANIR ANCIUTTI	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
457	RICARDO AZAMBUJA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5671	RICARDO DE SOUZA	7/3/2010	6/3/2011	1/1/2013	10/1/2013
5671	RICARDO DE SOUZA	7/3/2011	6/3/2012	11/1/2013	20/1/2013
10930	RICARDO ROBERTO CAVELETT	1/4/2012	31/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
951	RITA BEATRIZ FAVERO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1112	RITA SCHUMANN	4/11/2009	3/11/2010	1/1/2013	30/1/2013
10434	RITA TEREZINHA GALVAN MORGENSTERN	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
1071	ROMNEY RIEDI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10102	ROSA MERI COLUZZI	5/3/2011	4/3/2012	1/1/2013	10/1/2013
2002	ROSALBA ENDRIGO CORREA DE ALME	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
5686	ROSALBA ENDRIGO CORREA DE ALME	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10161	ROSALI APARECIDA CORDEIRO DIAS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

3307	ROSANA APARECIDA MACEDO BARZOT	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7777	ROSANA KORMANN MARTINS DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7735	ROSANE BOFF	1/8/2011	31/7/2012	1/1/2013	10/1/2013
244	ROSANE BORTOLINI STEIN	18/12/2011	17/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
186	ROSANGELA APARECIDA BALCHAK	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
2580	ROSANGELA APARECIDA RIBAS DE MELLO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4673	ROSANGELA FATIMA DE PAULA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10521	ROSANGELA RIEDI	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
3799	ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA JERONIMO	1/4/2012	31/3/2013	1/1/2013	20/1/2013
1293	ROSANI DE FATIMA SABINI	20/8/2010	19/8/2011	1/1/2013	30/1/2013
3266	ROSELAIN APARECIDA ROESNER	1/12/2011	30/11/2012	21/1/2013	34/2/2013
3270	ROSELAIN DE ALMEIDA PERICO	22/3/2010	21/3/2011	1/1/2013	30/1/2013
726	ROSELI APARECIDA COSTENARO	3/6/2011	2/6/2012	1/1/2013	20/1/2013
11960	ROSELI APARECIDA FERREIRA CORDEIRO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
8428	ROSELI BORA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1001	ROSELI SALETE FERENC	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1125	ROSELY APARECIDA SANTANA DE MO	1/1/2009	26/3/2012	1/1/2013	30/1/2013
206	ROSELY APARECIDA SORGATTO	2/1/2010	1/1/2011	1/1/2013	30/1/2013
12020	ROSEMARI ALVES FERNANDES	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
3379	ROSEMARI DIAS ANTUNES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11975	ROSEMARI KUHLMERELES DA SILVA	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
601	ROSEMARI MENEGAT DE PAULA	3/9/2011	2/9/2012	1/1/2013	30/1/2013
10834	ROSEMARI RIBEIRO	14/3/2012	13/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
1053	ROSEMARIA COMBIN	9/3/2012	8/3/2013	1/1/2013	10/1/2013
5022	ROSI MARIA FONSECA	1/9/2011	31/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
1098	ROSILENE MANNES	12/12/2009	11/12/2010	1/1/2013	20/1/2013
2945	ROSILENE ZARDO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3318	ROSIMAR BORGES HORN	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
8637	ROVENA SZYMKS RAMOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
427	ROZANGELA DE BASTIANI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013

4589	ROZANGELA PRETO VIVAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1133	RUBENS REIS DA SILVA	4/10/2010	3/10/2011	1/1/2013	20/1/2013
11875	RUBENS RIBEIRO	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
11736	RUDYAR FAUSTO BUBA	2/4/2012	1/4/2013	1/1/2013	10/1/2013
11737	RUDYAR FAUSTO BUBA	3/4/2012	2/4/2013	1/1/2013	10/1/2013
2628	RUI MATTANA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
701	RUTE ALVES PROENCA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10897	SABRINA ZAFFARI FARIAS	8/4/2011	7/4/2012	1/1/2013	30/1/2013
11164	SALETE AGUSTI	20/7/2012	19/7/2013	1/1/2013	30/1/2013
782	SALETE CATARINA LISZKIEVICH	28/2/2008	27/2/2009	26/1/2013	24/2/2013
9699	SALETE NOLL	21/1/2011	20/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
2528	SALUTE MARIA PANDINI CONSONI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
999	SAMARA APARECIDA ROARIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	20/1/2013
918	SAMUEL FLORES ALVES	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
7827	SANDRA APARECIDA SICKA RODRIGUES	10/9/2010	9/9/2011	14/1/2013	12/2/2013
11869	SANDRA DE FATIMA RIBEIRO	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
5699	SANDRA ELISA MUNCINELLI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6961	SANDRA MARA MOSCHETA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
989	SANDRA MATOSO FONSECA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8638	SANDRA REGINA DOS SANTOS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11955	SANDRA REGINA JARSCHER	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
11686	SANDRA TOMAZINI SCOLARO MORAIS	16/3/2012	15/3/2013	1/1/2013	30/1/2013
1720	SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	21/2/2011	20/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
11942	SARITA DE OLIVEIRA ZANOTO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
3437	SAYONARA GALINA	1/9/2011	31/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
11976	SCHEILA COUTO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1079	SEBASTIANA MACENO DOMINGUES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
538	SEBASTIAO HORNBERG	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
1264	SEBASTIAO MORAES	7/8/2010	6/8/2011	1/1/2013	30/1/2013
1164	SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
528	SHIRLEY SCHMITT	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
595	SILESIA DE MENEZES VEIGA	3/5/2009	20/1/2013	1/1/2013	30/1/2013

6946	SILMARA ADA-MCZSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9467	SILMARA LEMES DOS SANTOS	5/10/2011	4/10/2012	1/1/2013	30/1/2013
3304	SILVANA ALVES RIBEIRO BARDELLA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11968	SILVANA APARECIDA SANTANA DE MORAIS FERREIRA	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10431	SILVANA DALLA VECCHIA	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
11951	SILVANA MARIA CRISTALDO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
10218	SILVIA LINHARES MARTELO	14/6/2011	13/6/2012	1/1/2013	30/1/2013
1963	SILVIO DOS SANTOS VARELA	21/2/2012	20/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
3784	SIMONE ALVES BONETTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
9197	SIMONE APARECIDA GONÇALVES CORRÊA MACHADO	2/3/2010	1/3/2011	1/1/2013	10/1/2013
3420	SIMONE DAL BOSCO	1/10/2011	30/9/2012	1/1/2013	15/1/2013
917	SIMONE FIGUEIREDO DOS REIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
542	SIMONE STELA CACHOEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11972	SINARA SALETE RIBEIRO COELHO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1019	SIRLEI CARLINDA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
12015	SIRLEI JUDITE SGARBI	2/7/2012	1/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
11963	SIRLENE RIBEIRO TUCHLINOWICZ	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
1126	SOELI APARECIDA DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
4590	SOLANGE MARGARETH CAMPOS	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
11348	SONIA MARA ALMEIDA	3/1/2012	2/1/2013	1/1/2013	10/1/2013
495	SONIA MARIA VON SCHARTEN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
8513	SUELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
588	SUELI RIBEIRO	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
135	SUELI TEREZINHA BUENO	25/11/2011	24/11/2012	1/1/2013	10/1/2013
672	SUELI TEREZINHA DE SOUZA PREST	20/12/2011	19/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
3125	SUZANA BEATRIZ SARI DOS REIS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11861	SUZANA FERNANDES GARIPUNA	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
6734	TAISA BEATRIZ BASSO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11072	TAISA PELENTIER DE OLIVEIRA	7/6/2011	6/6/2012	1/1/2013	30/1/2013
11915	TANIA ELIZE KLABUNDE	1/6/2012	31/5/2013	1/1/2013	30/1/2013

4267	TANIA GOMES DE ALMEIDA CRACCO	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
622	TANIA PE-TRYKOMSKI MARTINS	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11872	TATIANA KAZMIERCZAK	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
11871	TATIANA MORAIS	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
11970	TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA LYRA	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
11958	TATIANE DE FATIMA AMARAL SOARES	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
859	TERESA ECLAIR CARDOSO	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
719	TERESINHA AUERBACH	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
847	TEREZA DIAS DOS SANTOS	13/6/2010	12/6/2011	1/1/2013	30/1/2013
3386	TEREZILDA SCOLARO	20/8/2011	19/8/2012	2/1/2013	16/1/2013
9875	TEREZINHA ANDRIGHETTI NAVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
204	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA B	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
10219	TEREZINHA APARECIDA WAMES DE S	15/6/2011	14/6/2012	1/1/2013	30/1/2013
655	TEREZINHA CASTANHEIRA ANCIUTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
6950	TEREZINHA CASTANHEIRA ANCIUTTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
7678	TEREZINHA DOBLER HUCULAK	16/7/2010	15/7/2011	1/1/2013	10/1/2013
2356	TEREZINHA ROSICLEIA KAMIENSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
11943	THAIS COSTENARO	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
3430	TRINDADE LEMES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
1448	VALDECI SALETE RIBEIRO	3/8/2010	2/8/2011	1/1/2013	30/1/2013
123	VALDEMAR DE LIMA RIBEIRO	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
3265	VALDICLEIA APARECIDA FERREIRA	1/8/2011	31/7/2012	14/1/2013	12/2/2013
962	VALDIR ANTONIO TELES DE OLIVEIRA	19/6/2006	18/6/2007	1/1/2013	30/1/2013
8546	VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2/6/2010	1/6/2011	1/1/2013	30/1/2013
7673	VALERIA DA SILVA	16/7/2011	15/7/2012	7/1/2013	5/2/2013
12034	VALERIA GONÇALVES PEREIRA	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
131	VALMIR COMUNELLO	22/3/2010	21/3/2011	1/1/2013	30/1/2013
9905	VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	10/2/2011	9/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
609	VALSIR GRIBINSKI	1/3/2012	28/2/2013	1/1/2013	30/1/2013

2521	VANDERLEI ALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VANDERLEIA APARECIDA BIRNFELD				
1265	VANDERLEIA APARECIDA BIRNFELD	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VANDERLEIA APARECIDA BIRNFELD				
3319	VANDERLEIA APARECIDA BIRNFELD	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VANESSA COELHO DE SOUZA MAFES				
923	VANESSA COELHO DE SOUZA MAFES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VANESSA PETER BERNARDES				
10512	VANESSA PETER BERNARDES	18/2/2011	17/2/2012	1/1/2013	20/1/2013
	VANESSA SOUZA DA SILVA GILIOLI				
8309	VANESSA SOUZA DA SILVA GILIOLI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VANIRA SANTOS DE MORAES				
11859	VANIRA SANTOS DE MORAES	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
	VANUSA ZART				
656	VANUSA ZART	1/1/2012	31/12/2012	8/1/2013	6/2/2013
	VANDERLEI FURLAN				
115	VANDERLEI FURLAN	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VENI APARECIDA DE MOURA				
6947	VENI APARECIDA DE MOURA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VENICE DE CARLI TOSATTI				
363	VENICE DE CARLI TOSATTI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VENTURINO JOSE ZARDO				
1106	VENTURINO JOSE ZARDO	3/1/2011	2/1/2012	7/1/2013	5/2/2013
	VERA LUCIA BRAUN BERARDI				
654	VERA LUCIA BRAUN BERARDI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERA LUCIA DE MOURA				
4264	VERA LUCIA DE MOURA	2/2/2011	1/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERA LUCIA LIPKA NEVES				
316	VERA LUCIA LIPKA NEVES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERA LUCIA MUCHINSKI				
6960	VERA LUCIA MUCHINSKI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERA LUCIA TIBES				
942	VERA LUCIA TIBES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERA LUZIA THOMAZZI				
5912	VERA LUZIA THOMAZZI	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERA MARCIA WESTERLON DE OLIVE				
864	VERA MARCIA WESTERLON DE OLIVE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VERONI SALETE DALAQUA				
1376	VERONI SALETE DALAQUA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	10/1/2013
	VIDALMINA PRADO DOS SANTOS				
890	VIDALMINA PRADO DOS SANTOS	14/10/2010	13/10/2011	1/1/2013	30/1/2013
	VILMA DE OLIVEIRA				
3631	VILMA DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VILMAR JOSE CARNEIRO				
795	VILMAR JOSE CARNEIRO	1/1/2009	31/12/2009	1/1/2013	30/1/2013
	VILSON MEIRELES DA SILVA				
283	VILSON MEIRELES DA SILVA	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY				
10378	VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU				
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	18/8/2011	17/8/2012	1/1/2013	30/1/2013
	VIVIANE KUSTER				
10477	VIVIANE KUSTER	3/1/2012	2/1/2013	3/1/2013	12/1/2013
	VIVIANE MAIRA PEREIRA				
1036	VIVIANE MAIRA PEREIRA	1/1/2010	31/12/2010	1/1/2013	30/1/2013
	VIVIANE SUSAMAR CHAVALA				
10641	VIVIANE SUSAMAR CHAVALA	21/2/2011	20/2/2012	1/1/2013	10/1/2013
	WALDIR SCHUPPEL				
10525	WALDIR SCHUPPEL	1/2/2012	31/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
	WALTRAUD WARKEN ZARDO				
1065	WALTRAUD WARKEN ZARDO	31/10/2010	30/10/2011	1/1/2013	15/1/2013

1065	WALTRAUD WARKEN ZARDO	31/10/2011	30/10/2012	16/1/2013	30/1/2013
	WILIAN CARDOSO RIBEIRO				
10790	WILIAN CARDOSO RIBEIRO	17/3/2011	16/3/2012	1/1/2013	20/1/2013
	WILLIAN CASTILHO PINTO				
10455	WILLIAN CASTILHO PINTO	17/1/2011	16/1/2012	1/1/2013	10/1/2013
	WILSON SCHWANTES				
411	WILSON SCHWANTES	1/4/2010	31/3/2011	1/1/2013	30/1/2013
	ZELI MORAES DE SOUZA				
6945	ZELI MORAES DE SOUZA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
	ZENAIDE HEYER GOIS				
11941	ZENAIDE HEYER GOIS	18/6/2012	17/6/2013	1/1/2013	10/1/2013
	ZENILDA APARECIDA RODRIGUES				
137	ZENILDA APARECIDA RODRIGUES	2/3/2010	1/3/2011	1/1/2013	10/1/2013
	ZILDA BURES				
11862	ZILDA BURES	21/5/2012	20/5/2013	1/1/2013	10/1/2013
	ZORAIDE NETO DA SILVA				
12035	ZORAIDE NETO DA SILVA	6/7/2012	5/7/2013	1/1/2013	10/1/2013
	ZULEIDE APARECIDA PICOLLI RIBE				
127	ZULEIDE APARECIDA PICOLLI RIBE	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	ANDERSON FABRICIO PEREIRA				
9008	ANDERSON FABRICIO PEREIRA	2/1/2012	1/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
	LILIAN EGER PONTES				
7668	LILIAN EGER PONTES	1/1/2012	31/12/2012	1/1/2013	30/1/2013
	LUIZ ALBERTO GIOPPO				
9007	LUIZ ALBERTO GIOPPO	2/1/2012	1/1/2013	1/1/2013	30/1/2013
	RICARDO ROBERTO CAVELETT				
9014	RICARDO ROBERTO CAVELETT	11/3/2011	10/3/2012	1/1/2013	30/1/2013

	DONIZETE ALVES DOS SANTOS				
9	DONIZETE ALVES DOS SANTOS	19/2/2010	18/2/2011	1/1/2013	30/1/2013
	WALMIR RIGO				
8	WALMIR RIGO	7/4/2011	6/4/2012	1/1/2013	20/1/2013

	ALOIR FERREIRA DE ALMEIDA				
52	ALOIR FERREIRA DE ALMEIDA	17/2/2012	16/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
	CARLA ALESSANDRA DEMANTOVA				
9	CARLA ALESSANDRA DEMANTOVA	18/2/2011	17/2/2012	1/1/2013	30/1/2013
	EDEMILSON JOSE FERNANDES				
54	EDEMILSON JOSE FERNANDES	1/12/2011	30/11/2012	1/1/2013	30/1/2013
	EVANDRO JOSE MARTINS				
1	EVANDRO JOSE MARTINS	1/10/2011	30/9/2012	1/1/2013	30/1/2013
	GILBERTO RODRIGUES RIBEIRO				
55	GILBERTO RODRIGUES RIBEIRO	1/3/2010	28/2/2011	1/1/2013	30/1/2013
	GUSTAVO KUCHER FURLIN				
12	GUSTAVO KUCHER FURLIN	9/5/2011	8/5/2012	1/1/2013	30/1/2013
	JULIO CESAR FERREIRA				
62	JULIO CESAR FERREIRA	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013
	MAURICIO DE OLIVEIRA				
64	MAURICIO DE OLIVEIRA	16/2/2012	15/2/2013	1/1/2013	30/1/2013
	PEDRO ANTONIO MASIERO				
59	PEDRO ANTONIO MASIERO	1/1/2011	31/12/2011	1/1/2013	30/1/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.301

PORTARIA nº 22.301, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante os meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
8413	CLAUDETE MARIA BENTO CORRENTE	11
10766	EDINA FERREIRA LOPES	7
7674	PATRICIA KIRSCHNER DA CRUZ	10,3
11886	PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	14
11852	CAROLINA CARBONELL DOS SANTOS	7
11809	CLAIRTON MARIO CORREA	30
11851	LETÍCIA MARIA ROSTIROLLA	4
8331	MONICA MICHELE WITIUUK	18
11032	LUIZ ANTONIO WANCIW	85
10457	KATIA CILENE BRONNER	3,3
10831	KATIA POSSAMAI	14
11240	ANA LUCIA MANGIDISKI KLETTKE	96
11192	DORACI MAIA RUPPEL	88
11189	JOAO BERTHIER BRASIL NETO	80
7987	ALESSANDRO GONCALVES	117
10297	CLAUDIO SONEGO	126
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	135
10292	EDGAR AIMI	54
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	135
1391	IVANIR JOSE PAGOTTO	144
1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA	144
11810	ANA PAULA SIMIONI	7
10788	AIRES ROBERTA DA ROSA	7
7739	ALICE LORENI GOMES DE LAFAVERA	24
11350	NICOLLI COMEL	96
10764	SANDRA APARECIDA CORREA	10
10785	VAGNER GONÇALVES	62
10455	WILLIAN CASTILHO PINTO	52
2497	VILMAR GOES	16
11347	THIAGO AUGUSTO DUARTE	5
1857	ADENIR ZOTTO	25
2512	ALTINO INACIO CARNEIRO	20
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	27
970	JOSE GOMES DE MATTOS	16
1849	VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	47
749	VALDECIR JOSE PEREIRA DA SILVA	23
1535	VILMAR MIGUEL DOBNER	35
3437	SAYONARA GALINA	11
11815	DEYSE APARECIDA HEINE	58
1866	VILMAR LEZAN	16
1964	ADELAR GERALDO PIRAN	30
1836	ALDECIR BARP	19
224	ANTONIO AMADEUS DA LUZ	144
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	144
1242	JOSE ALDO MORAES DA SILVA	20
888	JOSE OSNI BATISTA	16
674	JOVENTINO RODRIGUES DOS PASSOS	20

1827	ODAIR SANTANA	33
2650	ODINEY LEITE	24
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	144
4081	FATIMA ROZANA GOMES DAMACENO	120
3384	LUCIMERI APARECIDA VIEIRA DA S	240
7746	SANTINA PIACENTINI	120
769	GENI APARECIDA DOS SANTOS	9
11890	JORGE JAIR DE MOURA BORGES	4

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.312

PORTARIA nº 22.312, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Dias de licença	A contar de
10941	Arlete Terezi- nha Benjamini Alves	Aux. Serv. Gerais	60 dias	10/12/2012
1200	Carla Cavalheiro Dallazem	Secretária Escolar	15 dias	26/12/2012
10846	Clayton Luiz Zanella	Psicólogo	8 dias	04/01/2013
9701	Daniela Kist Busnardo Cabral	Médica	3 dias	18/12/2012
11952	Edmundo Solle	Ag. Comunitá- rio de Saúde	60 dias	26/12/2012
				08/11/2012
				12/11/2012
				13/11/2012
12021	Eliane Gouveia	Ag. Comunitá- rio de Saúde	4 dias	20/12/2012
227	Elsa Luzzi Fernandes	Atendente Enfermagem	30 dias	07/01/2013
8334	Eveline Semke Moraes	Ag. Mun. Se- gurança Trâns.	7 dias	11/12/2012
769	Geni Apareci- da dos Santos	Aux. Serv. Gerais	5 dias	10/01/2013
200	Ilse Maria Schmidt Drissen	Médica	4 dias	17/12/2012
1795	Iraci Furtado	Aux. Serv. Gerais	30 dias	08/01/2013
				07/01/2013
352	Iracilda Ribe- iro Cristaldo	Aux. Serv. Gerais	90 dias	10/01/2013



11864	Ivone Ribeiro dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	6 dias	05/01/2013
7680	Lenita Thibes Stefan	Ag. Administrativo	7 dias	12/12/2012
368	Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	Professora 5ª a 8ª	3 dias	08/01/2013
11714	Luiz Carlos Nica	Aux. Serv. Gerais	11 dias	14/01/2013
3273	Maria Estela Cavichioli	Aux. Enfermagem	3 dias	02/01/2013
378	Maricelda Rita Tonieto	Odontóloga	15 dias	02/01/2013
9615	Marilene Lima Fagundes	Aux. Serv. Gerais	102 dias	24/12/2012
				14/01/2013
1101	Rejane Mara Sorgatto	Odontóloga	3 dias	19/12/2012
11805	Roberto Kendi Anziliero Lanna	Médico	7 dias	01/01/2013
				12/11/2012
3272	Silmara Baseggio Radaeli	Aux. Consultório Dentário	85 dias	12/12/2012
				26/11/2012
				15/01/2013
935	Teresinha Salete dos Santos Pereira	Téc. Enfermagem	60 dias	03/01/2013

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.316

PORTARIA Nº 22.316, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no Termo de Convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina - Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caçador,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina - Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caçador, o Servidor Público Municipal FÁBIO DENIZ CASAGRANDE, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com ônus para a Municipalidade, no período de 28 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.318

PORTARIA nº 22.318, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo, carga horária semanal, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H	Sec.	Dias de licença	A contar de
11504	Irene Meireles Pasantes	Aux. Creche e Berçário	40	037	15	25/01/2013
1514	Ruth Macedo Maciel	Servente Educação	44	005	60	25/01/2013
545	Shirley Ártico	Professor 5ª a 8ª	15	016	120	07/01/2013
3557	Sidnéa Dominiak	Professor Ed. Infantil	40	037	60	28/01/2013

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.319

PORTARIA Nº 22.319, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 22.296, de 24 de janeiro de 2013, que concedeu licença prêmio a diversos servidores municipais, o nome do Servidor Público Municipal FÁBIO DENIZ CASAGRANDE, haja vista que não irá gozar a referida licença, pois foi cedido à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina - Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caçador, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.323

PORTARIA Nº 22.323, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, especificando: nome, cargo, carga horária, escola e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo/CH/Escola	Data Rescisão
Adriane de Fatima Costa	Merendeira - 44h/s CMEI Educar é Tudo	29/01/2013
Elisabete Aparecida Lipka de Abreu	Auxiliar de Creche - 40h/s - CMEI Pierina Adami	01/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Ata 01-2013 Análise de Documentação Credenciamento 01-2013 Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013 - PMC
CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES Nº 01/2013
ATA Nº 01/2013

Análise da documentação apresentada no Credenciamento nº 01/2013 de 16 de janeiro de 2013, cujo objeto é: Credenciar empresas especializadas para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatórios ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, e possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de Estabelecimentos de Ensino Médio, Superior e de Educação Profissional, nas dependências do Município, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004 e demais especificações e exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2013.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador/SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.436 de 02 de janeiro de 2.013, para analisarem a documentação apresentada pelas proponentes interessadas no Credenciamento acima mencionado. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e fez alguns comentários sobre o procedimento, compareceram as seguintes empresas interessadas:

- 1) CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC/CNPJ Nº 04.310.564/0001-81;
- 2) INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC/CNPJ Nº 83.843.912/0001-52;

Ato contínuo ao procedimento, foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas interessadas no credenciamento, onde verificou-se que as mesmas protocolaram respectivamente sob o nºs 1512-2013 de 04 de fevereiro de 2013, e nº 1536-2013 de 04 de fevereiro de 2013, envelopes contendo a documentação para o credenciamento, e que as mesmas cumpriram todas as exigências constantes nas alíneas a,b,c,d. do Edital. Desta análise verificou-se que as empresas proponentes cumpriram o

estatuído no Edital quanto à apresentação de documentos, ficando as mesmas credenciadas para a fase seguinte do processo. Fica aberto o prazo para recurso e verificação da documentação constante do processo por parte dos interessados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 04 de fevereiro de 2013.

ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL
Presidente

ADRIANA M. VAN PASSEL
Membro

SILVANA SIMONE ADIERS
Membro

Ata Credenciamento 03/2013 Saúde

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS Nº 03/2013 - FMS

Ao primeiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e dez minutos, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situado na Rua Brasília, nº 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.440 de 02 de janeiro de 2013, em sessão reservada. Inicialmente realizou-se a análise da documentação das seguintes empresas que protocolaram documentos para se credenciarem: FARMÁCIA SAGRAFO CORAÇÃO LTDA COM MATRIZ CNPJ 83.002.360/0001-50 E FILIAIS CNPJ 83.002.360/0005-83, 83.002.360/0006-64, 83.002.360/0007-45 e 83.002.360/0008-26, SANTOS E PASSARIN LTDA COM MATRIZ CNPJ 07.682.079/0001-27 E FILIAL CNPJ 07.682.079/0003-99, SALGADO FILHO FARMÁCIA E DROGARIA LTDA e NORA & CIA LTDA nos quais a Comissão verificou que os mesmos apresentaram a documentação de acordo estando credenciados para o item 01. O valor estimado para cada empresa é de R\$ 16.666,66.

Na seqüência, a Comissão determinou que seja efetuada a publicação da presente ata e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 01 de fevereiro de 2013.

Aviso Licitação PR 06-2013 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 06/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: no máximo até às 17:00 horas do dia 26/02/2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 11/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 11/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 04 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Contrato 03-2013 Assistencia Social

Contrato nº 03/2013 - FMAS - Aquisição de 18.600 (dezoito mil e seiscentas) unidades de créditos de vales transporte amarelos destinados aos usuários dos programas sociais que necessitam de transporte para se deslocarem aos locais dos programas. Referente ao Processo Licitatório nº 02/2013 Inexigibilidade nº 02/2013. Contratada: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA /CNPJ nº 83.060.327/0001-86. Valor: R\$ 41.850,00. Prazo: 31-12-2013.

Camboriú

PREFEITURA

Decreto N.º 1.587/2013

DECRETO N.º 1.587/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos

Código Reduzido: 02

VALOR: R\$ 141.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,

Em, 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA

Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.588/2013

DECRETO N.º 1.588/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0023 - Transferência de Convênio

Código Reduzido: 01

VALOR: R\$ 156.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, referente ao convênio com o Ministério da Saúde, apurado no exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,

Em, 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA

Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.589/2013

DECRETO N.º 1.589/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú.

Órgão: 11 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Função: 06 - Segurança Pública

Sub-função: 181 - Policiamento

Programa: 00015 - Gestão da Segurança Municipal

Atividade: 2.062 - Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0054 - Convênio Trânsito - Polícia Militar

Código Reduzido: 05

VALOR: R\$ 26.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, do Fundo de Melhoria

da Polícia Militar de Camboriú, apurado no exercício anterior, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 29 de janeiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.590/2013

DECRETO N.º 1.590/2013

Altera o Decreto Municipal n.º 1.534 de 09 de outubro de 2012.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 1.534 de 09 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ()

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) titular: Henrique Bertoldi;
- b) suplente: Rafaela Olimpio Machado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 31 de janeiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.581 de 04 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.581 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas

Municipais, ressalvadas as necessidades de serviços de cada Secretaria Municipal, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira) - CARNAVAL, voltando com expediente normal no dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira).

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 4/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 4/2013, modalidade Pregão (na forma presencial)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniaq Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Junior e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 4/2013, modalidade Pregão, na forma presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Sesi Serviço Social da Indústria. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo: Sr. Reinaldo Cheraim Chedid . O critério de julgamento é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma. Passou-se a abertura do envelope da proposta, o percentual de desconto oferecido inicialmente foi de 21,80%, sendo concedido pelo representante aumento de percentual de desconto, fechando a proposta com percentual de desconto de 25,10%. Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa Sesi Serviço Social da Indústria, sendo considerada habilitada. Considerando a classificação e habilitação da empresa Sesi Serviço Social da Indústria, a Pregoeira a declara vencedora deste Processo licitatório. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Pregão 8/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 08/2013

O objeto da licitação consiste na aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Dotação
01	96	Unid.	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha de montagem, borrachudo, com no mínimo 20mm de profundidade de escultura, de fabricação nacional	1.000,00	96.000,00	179
02	24	Unid.	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha de montagem, liso, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura, de fabricação nacional	970,00	23.280,00	179
03	08	Unid.	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura, 14 lonas, liso, de fabricação nacional	750,00	6.000,00	4 und. dot 179 e 04 und. dot 108
04	04	Unid.	Pneu novo 11-L 16SL, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	1.000,00	4.000,00	179
05	20	Unid.	Pneu novo 1.400x24, 16 lonas, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	2.400,00	48.000,00	179
06	06	Unid.	Pneu novo 19,5 x 24, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 24mm de profundidade de escultura, de fabricação nacional	2.700,00	16.200,00	179
07	10	Unid.	Pneu novo 12.5/80 18, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	1.200,00	12.000,00	179
08	02	Unid.	Pneu novo, 17,5 x 25, convencional, 16 lonas, primeira linha de montagem, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura, de fabricação nacional	4.500,00	9.000,00	179
09	96	Unid.	Câmara de ar, nova, KM 20, primeira linha de montagem	90,00	8.640,00	179
10	96	Unid.	Protetor novo, KM 20, primeira linha de montagem	38,00	3.648,00	179

11	40	Unid.	Pneu novo 175x70 R 14 88t radial, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	300,00	12.000,00	4 und. dot 186 e 20 und. dot 179, 16 und. dot 294
12	12	Unid.	Pneu novo 175x70 R 13 radial, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	190,00	2.280,00	179
13	08	Unid.	Pneu novo 185/60 R14 radial, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	264,00	2.112,00	179
14	08	Unid.	Pneu novo 165x70 R 13, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	185,00	1.480,00	04 und. dot 53 e 04 und. dot 221
15	12	Unid.	Pneu 215/75 R17,5, 12 lonas, 1ª linha de montagem, de fabricação nacional	700,00	8.400,00	108
16	08	Unid.	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura, 14 lonas, borrachudo, de fabricação nacional	755,00	6.040,00	108
17	04	Unid.	Pneu novo 195/60 R15, 1ª linha de montagem, de fabricação nacional	300,00	1.800,00	184
18	08	unid.	Pneu novo 185/65 R14 radial, primeira linha de montagem, de fabricação nacional	200,00	1600,00	294

- Valor total previsto = R\$ 262.480,00, sendo:

- Dotação 179 = R\$ 234.160,00

- Dotação 294 = R\$ 6.400,00

- Dotação 186 = R\$ 1.200,00

- Dotação 108 = R\$ 17.440,00

- Dotação 221 = R\$ 740,00

- Dotação 53 = R\$ 740,00

- Dotação 184 = R\$ 1.800,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 20/02/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 20/02/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.02 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa – 47 – Frota Municipal; Projeto: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00

– Material de Consumo (código reduzido: 179, valor estimado = R\$ 234.160,00);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 – Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, Unidade: 13.01 – Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento básico Urbano; Programa – 77 – Águas de Campo Alegre; Projeto: 2.124 – Manutenção e Coordenação das Ativ. Da Séc Saneamento AMBiental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 294, valor estimado = R\$ 6.400,00);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 – Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 6 – Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento; Programa – 50 – Convenio Policia Militar e Civil; Projeto: 2.040 – Manutenção e Coordenação das Ativ. Da Policia Civil e Militar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 186, valor estimado = R\$ 1.200,00);

· Entidad: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 – Serviço de Manutenção do salário Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental – Programa 13 – Salário Educação; Projeto: 2.108 – Manter e Coordenar atividades específicas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 108, valor estimado = R\$ 17.440,00);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.01 Coordenadoria de Cultura; Função: 13 – Cultura; Subfunção: 392 – Divisão Cultural; Programa – 82 – Cultura descentralizada e democratizada; Projeto: 1005 – Manutenção e Ampliação de Bandas e Fanfarras; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 221, valor estimado = R\$ 740,00);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 08.03 – Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 6 – Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento – Programa 50 – Convenio Policia Militar e Civil; Projeto: 2.040 – Manutenção e Cordenação das atividades Policia Militar e Civil; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 184, valor estimado = R\$ 1.800,00);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.01 – Serviço de Apoio Administrativo a Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental – Programa 08 – Apoio Adm a Educação; Projeto: 2.104 – Manutenção e Cordenação das atividades da Sec de Educação; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 53, valor estimado = R\$ 740,00);

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 8/2013".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 4 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6671 de 21/12/2012 Abre Crédito Adicional Suplementar Fundo Mun. de Saúde

DECRETO Nº 6.671 DE 21/12/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos de despesa: 25 - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0036.0- Aplicações Diretas R\$ 5.691,92

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 5.691,92 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), provenientes do Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados para Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
21 de dezembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº6669/12 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orç. Fundo Mun. de Saúde

DECRETO Nº 6669 DE 21/12/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de recursos próprios, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 - Manutenção do Programa SAMU
 ELEMENTO DE DESPESA:
 19-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0057.0-Aplicações Diretas R\$ 147,40

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R\$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) provenientes da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 - Manutenção do Programa SAMU
 ELEMENTO DE DESPESA: 20 -
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0057.0-Aplicações Diretas R\$ 147,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
 21 de dezembro de 2012.
 VILIBALDO ERICH SCHMID
 Prefeito Municipal

Decreto Nº6670 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orç. do Fundo Mun. Ass. Social

DECRETO Nº 6670 DE 21/12/2012
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de recursos próprios, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção do Programa Apoio Portadores de Necess. Especiais
 ELEMENTO DE DESPESA: 2-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção do Programa Apoio Portadores de Necess. Especiais
 ELEMENTO DE DESPESA: 1-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
 21 de dezembro de 2012.
 VILIBALDO ERICH SCHMID
 Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa Agricultura Familiar.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório 18/2013 de Dispensa 05/2013

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Valor: R\$ 130.988,00(cento e trinta mil novecentos e oitenta e oito reais)

Campos Novos 04 de fevereiro de 2013.
 NELSON CRUZ
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Nº05/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
 PROCESSO Nº 17/2013.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2013 às 14.30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Km rodado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 04 de fevereiro de 2013.
 NELSON CRUZ
 Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 25/02/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS ESTRATEGIAS DA SAUDE DA FAMILIA.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 06 de fevereiro de 2013.
 NELSON LUIZ DE PAULA
 Secretario Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato de Contrato Nº 05/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: MARTI TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
DATA: 01/02/2013
VIGENCIA: 31/12/2013

Extrato de Contrato Nº 06/2013EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DIREITO DE USO E MANU-
TENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA LEGISLADOR INTEGRADO AO
MÓDULO GABINETE VALOR MENSAL: R\$ 461,40
DATA: 04/02/2013
VIGENCIA: 03/02/2014

Extrato de Contrato Nº 07/2013EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E LOCAÇÃO DOS SISTEMAS
DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO EM AM-
BIENTE WINDOWS
VALOR MENSAL: R\$ 355,42
DATA: 04/02/2013
VIGENCIA: 30/09/2013

Canoinhas**PREFEITURA****Decreto Nº014/2013**

DECRETO Nº. 014/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da realização das movimentações financeiras em instituições financeiras onde esta Municipalidade possua recursos pecuniários depositados, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica incluído no Decreto nº004/2013 o art. 6º-A, conforme a seguinte redação:

Art. 6º-A. Fica autorizado o servidor CÉLIO GALESKI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a realizar as transações bancárias elencadas no parágrafo único deste artigo, junto à instituição financeira denominada Banco do Brasil S/A, exclusivamente no tocante à conta corrente nº25.793-1, devidamente cadastrada na agência 0343-3, vinculada ao Poder Executivo Municipal, sob o número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas 83.102.384/0001-80.

Parágrafo Único. Ficam delegados os seguintes poderes ao servidor citado no caput deste artigo:

- I - Solicitar saldos e extratos;
- II - Sustar/Contra-ordenar cheques;
- III - Cancelar cheques;
- IV - Baixar cheque;
- V - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- VI - Emitir comprovantes;
- VII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII - Requisitar talonários de cheques;
- IX - Emitir cheques;
- X - Retirar cheques devolvidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/01/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal**PREFEITURA****PMC - Processo Licitatório Nº 21/2013 - Pregão Eletrônico Nº 8/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 21/2013

Pregão Eletrônico Nº 8/2013

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para uso do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, Procon, Juntado Serviço Militar e Conselho Tutelar, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://www.cidadecompras.com.br>, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 21/02/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.cidadecompras.com.br>

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.



CAPINZAL, Capinzal, 06 de Fevereiro de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

FMS Termo a Ditivo 01-13/60-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/60-12
CONTRATO Nº 0060/2012
Pregão Eletrônico Nº 0009/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: RAFAEL MOURA DA LUZ & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termo a Ditivo 01-13/71-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/40-12
CONTRATO Nº 71/2012
Pregão Eletrônico Nº 0012/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: MENEGOTTO & FILHO CLINICA ODONTOLOGICA L

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termo Aditivo 01-13/40-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/40-12
CONTRATO Nº 0040/2012
Pregão Eletrônico Nº 0004/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: GINECLIN-CLIN.GINECOL.OBSTETRICIA SC LTD

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termo Aditivo 01-13/42-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/42-12
CONTRATO Nº 0042/2012
Pregão Eletrônico Nº 0004/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: TROGER CAMARGO & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termo Aditivo 01-13/43-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/43-12
CONTRATO Nº 0043/2012
Pregão Eletrônico Nº 0004/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: C.KRODA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termo Aditivo 01-13/47-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/47-12
CONTRATO Nº 0047/2012
Pregão Eletrônico Nº 0004/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: CLINIMED-CLINICA MEDICA CAPINZAL SOCIEDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termo Aditivo 01-13/72-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/72-12
CONTRATO Nº 72/2012
Pregão Eletrônico Nº 0012/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: VITA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EPP

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

FMS Termoa Ditivo 01-13/41-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/41-12
CONTRATO Nº 0041/2012
Pregão Eletrônico Nº 0004/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA ME

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até dia 02 de março de 2013.

VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 ate 02/03/2013

PMC Contrato 0013/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0013/2013
Pregão Presencial Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos e mão-de-obra para dedetização das escolas, creches e CMEIS municipais, Centro Educacional Celso Farina - 1o. e 2o. piso, para o ano de 2013, recursos próprios.
VALOR R\$: 4.700,80
VIGÊNCIA: 05/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Termo Aditivo 01-13/06-13

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/06-13
CONTRATO Nº 0006/2013
Pregão Presencial Nº 0001/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e comprovados, na ordem de 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco pontos percentuais). Passando o valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), conforme documentos em anexo.
VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 04/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Termo Aditivo 01-13/199-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-12/199-12
CONTRATO Nº 199/2012
Pregão Eletrônico Nº 0026/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA EPP

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30 de março de 2013.
VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012 ate 30/03/2013

PMC Termo Aditivo 01-13/200-12

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 01-12/200-12
CONTRATO Nº 200/2012
Pregão Eletrônico Nº 0026/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30 de março de 2013.
VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012 ate 30/03/2013

Homologação Final Processo Seletivo Edital 004.2013

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 004/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Andevir Isgazella, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 004, de 08 de janeiro de 2013, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor de: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Pedagogia - Educação Infantil, Música, Informática, Auxiliar de Professor, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Monitor de: Atividade Física e Desportiva, Artesanato, Música, Canto, Arte Cênica, Dança, Recreação, Culinária, Informática, Artes, Artes Marciais, Pintura em Tela, Tecido e Emborrachado e de Tricô e Crochê, Técnico em Atividades Desportivas na Modalidade Escolinha e Treinamento de: Futsal, Voleibol, Futebol, Bocha, Haecon-Do, Xadrez, Tênis de Mesa, Handebol, Basquetebol, Judô e Karatê cuja lista dos aprovados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 1172 de 05 de fevereiro de 2013.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal - SC, em 05 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

MARCO ANTONIO HACHMAN
Secretário da Administração e Finanças

Edital 007/2013

EDITAL Nº 007, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal através do Ministério das Cidades, o pagamento da 1ª parcela do Contrato de Repasse nº 365776-99/2011, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica de parte das ruas Antonio Pelegrini e Elvira Hachmann, neste município, no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

Capinzal - SC, 5 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

PREFEITURA

Extrato de Contrato PMC N.º 0001/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0001/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na cessão onerosa de uso de área de terras para fins de instalação de indústria.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: TRANSCHMIDKE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Valor global contratado: R\$ 0,01 (hum centavo de real) para efeitos fiscais e contábeis, c/c obrigações contratuais.

Prazo de vigência: de 02 de janeiro de 2013 até 02 de janeiro de 2023.

Data e assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato PMC N.º 0002/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0002/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na cessão onerosa de uso de área de terras para fins de instalação de indústria.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: TRANSCHMIDKE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Valor global contratado: R\$ 0,01 (hum centavo de real) para efeitos fiscais e contábeis, c/c obrigações contratuais.

Prazo de vigência: de 02 de janeiro de 2013 até 02 de janeiro de 2023.

Data e assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 08/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 08/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 09/2013, de 31 de Janeiro de 2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 09/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora SIRLEI ANGELINA POZZOBON, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 10/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 10/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor CLEUCIR SULENTA, para exercer o cargo de Encarregado de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de internet dedicado 1 Mbps Full, com no mínimo 3 ip's válidos e fixos, com garantia de 99,5% de banda, conforme especificações

constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/02/2013.

Abertura: dia 21/02/2013, às 14h00min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 05 de fevereiro de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2010

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010

Contrato: Contrato nº 006/2010, de 13 de dezembro de 2010

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON

Contratada: IP Tecnologia e Informática Ltda.

Licitação: Convite nº 1/2010

Objeto: prestação de suporte técnico de sistema (software) específico para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Vigência: janeiro a dezembro de 2013

Valor: R\$ 8.117,87

Alteração: reajuste de valor

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2013

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica da Rua Leonel Mosele, localizada neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de nova habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do certame as licitantes: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP e ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Ressalta-se que a licitante ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA apresentou documento exigido no item 5.1, alínea "c" - "Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao estado de sede da licitante" com prazo de validade vencido, restando, portanto INABILITADA. As demais licitantes: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP atenderam plenamente aos

requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS pela Comissão de Licitações. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interponem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2013, às 15h00min (quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 05 de fevereiro de 2013.

CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA

Presidente da C.P.L

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 7/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2011

Contrato: Contrato nº 7/2011, de 12 de dezembro de 2011

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON

Contratada: Salete Kapp e Cia. Ltda.

Licitação: Convite nº 2/2011

Objeto: prestação de serviços de copa e limpeza

Vigência: janeiro a dezembro de 2013

Valor: R\$ 6.996,26

Alteração: reajuste de valor

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2013

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2010

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010

Contrato: Contrato nº 001/2010, de 4 de janeiro de 2010

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON

Contratada: Clínica Médica São Roque Ltda.

Licitação: Convite nº 4/2009

Objeto: prestação de serviços de consultas e avaliações médicas

Vigência: janeiro a dezembro de 2013

Valor: R\$ 52,59 por perícia realizada e R\$ 198,69 por servidor avaliado pela Junta Médica e por cada participação em perícias judiciais

Alteração: do nome empresarial da contratante, bem como o reajuste do valor contratado

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 7/2011
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON vem a público para retificar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2011, de 12 de dezembro de 2011, celebrado com a empresa SALETE KAPP E CIA. LTDA., publicado na edição nº 1.134 do Diário Municipal, no dia 7 de dezembro de 2012, página 16, na seguinte conformidade: onde se lê "Assinatura: 3 de dezembro de 2013", leia-se: "Assinatura: 3 de dezembro de 2012".

Concórdia, SC, 16 de janeiro de 2013.
 LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
 Diretora Presidente do IPRECON

Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 5/2011, de 01 de Dezembro de 2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 5/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON E OS SENHORES JAIRO GOSS FILHO E JOSÉ ALBERTO OLMÍ E A SENHORA LOIVA TEREZINHA BARISON POY.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.383.321/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices, Loja 4, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, senhora LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI, doravante denominado LOCATÁRIO, e os senhores JAIRO GOSS FILHO, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.089-2, inscrito no CPF sob nº 560.314.919-15, residente e domiciliado nesta cidade de Concórdia SC, e JOSE ALBERTO OLMÍ, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 123.819, inscrito no CPF sob nº 032.077.819-34, residente e domiciliado nesta cidade de Concórdia, SC, e a senhora LOIVA TEREZINHA BARISON POY, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 517.472-4, inscrita no CPF sob nº 348.020.379-53, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC, doravante denominados LOCADORES, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2011, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 8.245/1991, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 5/2011, de 01 de dezembro de 2011, celebrado entre as partes ora contratantes, com vistas à locação, exclusivamente para fins comerciais, da sala identificada como loja 4, do Edifício Mirage Office, localizado na Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia, SC, com 2 (dois) boxes de garagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica prorrogado até 30 de novembro de 2013, o prazo de vigência objeto da cláusula do termo que a este dá causa.

2.2. Fica reajustado para R\$ 4.981,53 (quatro mil novecentos e oitenta e um real e cinquenta e três centavos) o valor mensal do Contrato n.º 5/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Concórdia, SC, 29 de novembro de 2012.
 LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
 Diretora-Presidente do IPRECON

- Locadores -
 JAIRO GOSS FILHO

JOSE ALBERTO OLMÍ

LOIVA TEREZINHA BARISON POY

Testemunhas:

1. Nome: Oneide Bertolini
 CPF: 492.343.669-72

2. Nome: Margarete Pecini
 CPF: 030.186.069-65

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto 2549.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.549, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
 Nomeia NATÁLIA SENGER BARREIROS DA SILVA - Assessor Parlamentar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com as Resoluções nºs 187, de 20.09.2001, 267, de 14.12.2004, 297, de 6.02.2007 e 364, de 13.12.2012,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora NATÁLIA SENGER BARREIROS DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 4 de fevereiro de 2013.

Concórdia, 4 de fevereiro de 2013.
 ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
 Presidente

MAURO MENDES
 Vice-Presidente

ARLAN GULIANI
 1º Secretário

VILMAR COMASSETTO
 2º Secretário

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N. 126/2013

DECRETO Nº126/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2013, a Sra. JULIANA MARIA BIESEK SALVADOR, e declara vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração direta do Município de Cordilheira Alta.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignados no orçamento municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 127/2013

DECRETO Nº127/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar Nº18/2011, DECRETA:

Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. LOURDES MARIA GABRIEL MAGGIONI, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 69/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 128/2013

DECRETO Nº 128/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001

DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 04 de fevereiro de 2013, o Servidor Municipal Sr. JULIANO BRUSTOLIN, ocupante do cargo de Médico especialista - Geriatria, 12 horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 129/2013

DECRETO Nº 129/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001

DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à servidora Municipal Sra. MARCIA ZANETTE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 130/2013

DECRETO Nº 130/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 "DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001

DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à servidora Municipal Sra. ALINE BREANSINI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 131/2013

DECRETO Nº 131/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 "DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001

DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à servidora Municipal Sra. MARÍLIA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 132/2013

DECRETO Nº 132/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 "NOMEIA GERENTE DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o inciso II do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a partir desta data a Sra. ANA PAULA DAL SANTO, para exercer o cargo de Gerente de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Esporte.

Art. 2º A servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC Nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC Nº 70/2009 e LC Nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 133/2013

DECRETO Nº133/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar Nº 18/2011,
 DECRETA:

Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. ARLETE DAL SANTO GROLLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 262/2012 de 01 de junho de 2012.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 134/2013

DECRETO Nº134/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 "PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 076/2011 QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em que o cargo lhe confere, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria Nº 076/2011 que concede licença sem remuneração, com base no Art. 73 da Lei Complementar Nº18/01, Lei Complementar Nº067/07, licença sem remuneração para exercer função em esfera Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento anexo, à servidora pública municipal Sra. THEREZINHA CRISTINA JAGUSEWSKI, ocupante do cargo de Professora de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 135/2013

DECRETO Nº 135/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
 "NOMEIA GERENTE DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o inciso II do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data o Sr. IDALIR SERGIO BIOLCHI para exercer o cargo de Gerente de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC Nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC Nº 70/2009 e LC Nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Extrato Contrato Adm. Nº 01/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 01/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: BULIGON ADVOGADOS ASSOCIADOS
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 01.2013

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para representar e assistir o município em juízo e fora dele, Assessoria Jurídica a todas as secretarias e órgãos municipais, compreendendo a orientação sobre a forma regular e legal da prática de atos e procedimentos jurídico-administrativos; emissão de pareceres sobre assuntos de interesse da municipalidade, elaboração de atos oficiais como projetos de lei, decretos, regimentos, licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes; orientação sobre atos de pessoal e sobre todos os documentos elaborados pela administração que tenham implicância jurídica.

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2013

RECURSOS: Projeto Atividade n. 122.2502.2.002;
 Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Loiva Cecília Dal Piva.
 Cordilheira Alta, SC, em 02/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 01/2013 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013 - FMS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 01/2013 - FMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para grupos de saúde mental e distribuição gratuita aos municípios.

VALOR: R\$ 7.954,34 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2013.

RECURSOS: 10.01.2.019.3.3.90.32.00.00.00.00.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Luiz Sulchinsk.
 Cordilheira Alta, SC, em 02/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 02/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 02/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: INCAPEL - INSTITUTO DE CADASTRO E PESQUISA S/S LTDA
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02.2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Processo Seletivo para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental (Educação Física/Atividades Desportivas), Professor de Ensino Fundamental (Português) e Professor de Ensino Fundamental (Matemática).

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

RECURSOS: Projeto Atividade n. 368.2506.2039;
 Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Josiely Francys Bertollo
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 02/2013 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013 - FMS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: de locação de 02 (dois) equipamentos reprográficos
 VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal
 VIGÊNCIA: data de instalação dos equipamentos e se findará em 31/12/2013
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 301.2505.2.019. Elemento n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Daine Hack Piovezan
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 03/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 03/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) repassadas no período de março a outubro de 2013.
 VIGÊNCIA: 1º de fevereiro até 31 de dezembro/2013
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 20.606.2510.2009, Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Valdir Crestani
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 04/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 04/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Cordilheira Alta ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 093/2010.
 VALOR: R\$ 260,00 mensal, totalizando o valor de R\$ 3.120,00.
 VIGÊNCIA: 16/01/2013 até 31/12/2013.
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 12225032.020; Elemento n. 339039;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Gilson Lunardi Albino
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013

Extrato Contrato Adm. Nº 05/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 05/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária
 VALOR: R\$ 420,00 mensal
 VIGÊNCIA: 16/02/2013 até 31/12/2013
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 12225032.020 Elemento n. 339039;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Gilson Lunardi Albino
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013

Extrato Contrato Adm. Nº 06/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 06/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: Serviços de locação de 02 (dois) equipamentos reprográficos
 VALOR: R\$ 0,03 centavos de real por cópia/impressão
 VIGÊNCIA: data de instalação do equipamento e se findará em 31/12/2013
 RECURSOS: Projeto/Atividade nº: 04.122.2503.2020. Modalidade de Aplicação nº: 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Daine Hack Piovezan
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013

Extrato Contrato Adm. Nº 07/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 07/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: SATI TELECOM LTDA
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: locação de equipamento para Plataforma de Comunicação Híbrida (TDM/IP) Hipath 3550
 VALOR: R\$ 665,00 mensal
 VIGÊNCIA: 16/01/2013 a 31/12/2013
 RECURSOS: Projeto/Atividade nº: 25032.020. Modalidade de Aplicação nº: 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Alex de Andrade
 Cordilheira Alta, SC, em 16/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 08/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 08.2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
 LICITAÇÃO: Contratação direta

OBJETO: fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor
 VALOR: valor líquido da fatura e de todos os impostos e taxas
 VIGÊNCIA: 02/2013 a 01/2014

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Sergio Luis Bertencello Aderbal Antonio Pedrosa da Silva
 Cordilheira Alta, SC, em 21 de janeiro de 2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 09/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 09/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 04/2013

OBJETO: aquisição de peças e contratação de empresa especializada para reforma da Ensiladeira Pecus 9004, Geração 1
 VALOR: R\$ 7.484,00
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto Atividade n. 2009;
 Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Ari Zanetti
 Cordilheira Alta, SC, em 21/01/2013.

Extrato Contrato Adm. Nº 10/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 10/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: GILMAR VITORIO VALANDRO
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº07/2013

OBJETO: Contratação de horas máquinas de trator
 VALOR: R\$ 7.950,00
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 08012009;
 Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e GILMAR VITORIO VALANDRO
 Cordilheira Alta, SC, em 23 de janeiro de 2013

Extrato Contrato Adm. Nº 11/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 11/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: GILMAR VITORIO VALANDRO
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº07/2013

OBJETO: Contratação de horas máquinas de ensiladeira
 VALOR: R\$ 7.995,00
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 08012009;
 Modalidade de Aplicação n. 339000;

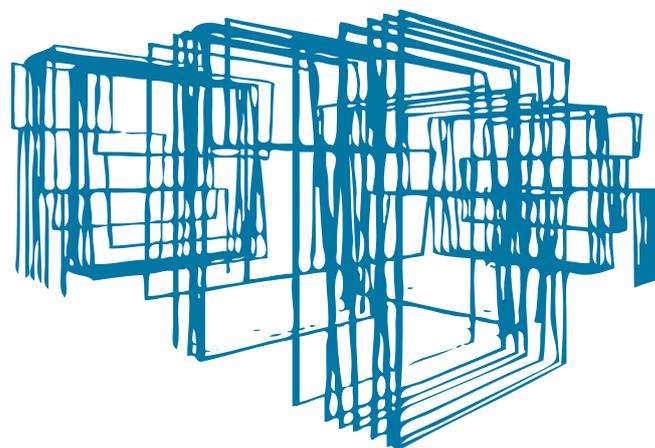
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e GILMAR VITORIO VALANDRO
 Cordilheira Alta, SC, em 23 de janeiro de 2013

Extrato Contrato Adm. Nº 12/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 12/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: BULIGON ADVOGADOS ASSOCIADOS
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº01/2013

OBJETO: prorrogação, em 7 (sete) dias, do prazo da vigência do contrato
 VALOR: R\$1.446,66
 VIGÊNCIA: 01/02/2013 até 07/02/2013
 RECURSOS: Projeto Atividade n. 122.2502.2.002;
 Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Loiva Cecília Dal Piva
 Cordilheira Alta, SC, em 01/02/2013



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
 sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
 um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Notas Processo Seletivo Edital 001/2013

**ATA DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS POR CARGO DO
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDILHEIRA LTA (SC)**

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão designada pela Administração Municipal, DIVULGA através do presente instrumento de Ata de Notas da Prova Objetiva e Pontuação de Títulos por cargo do Processo Seletivo Edital nº 001/2013.

Art. 1º. – Ata de Notas da Prova Objetiva e Pontuação de Títulos por cargo do Processo Seletivo Edital nº 001/2013:

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100012	IVANDRA ROSTIROLLA MÜLLER	1,20	3,20	4,40	3,50	7,90
100031	IZABEL COLOMBELLI	1,60	2,80	4,40	3,50	7,90
100015	PATRICIA MARCHI	1,60	4,00	5,60	1,60	7,20
100018	LUCIANI TERESINHA KNAKEVICZ	1,40	3,80	5,20	1,60	6,80
100006	MONICA CARNIEL	1,20	3,00	4,20	2,50	6,70
100013	ANDRÉA BERTOLDI GABRIEL	1,60	2,20	3,80	2,50	6,30
100022	LEANDRA CASONATTO BREANSINI	1,20	2,40	3,60	2,40	6,00
100036	ANDRÉIA L. DIDOMENICO	1,60	1,60	3,20	2,50	5,70
100027	ANDREA R. D. DA SILVA FERREIRA	1,40	2,00	3,40	2,00	5,40
100024	MORGANE BRIANCINI OZELAME	1,00	1,80	2,80	2,10	4,90
100039	LUANA RUFATTO DETOGNI	1,00	3,00	4,00	0,70	4,70
100021	SUÉLEN ANDOLFATTO	1,00	2,20	3,20	1,50	4,70
100001	LORIVETE DURANTE GHISLENI	0,80	1,60	2,40	1,80	4,20
100003	SILVANA A. GIACOMIN CHIELA	0,80	1,60	2,40	1,50	3,90
CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100011	IVANDRA ROSTIROLLA MÜLLER	1,40	3,60	5,00	3,50	8,50
100030	IZABEL COLOMBELLI	1,80	2,20	4,00	3,50	7,50
100002	LUCIANI TERESINHA KNAKEVICZ	1,60	3,80	5,40	1,60	7,00
100016	PATRICIA MARCHI	1,60	3,80	5,40	1,60	7,00
100028	ANDREA R. D. DA SILVA FERREIRA	1,40	3,60	5,00	2,00	7,00
100005	MONICA CARNIEL	1,20	2,60	3,80	2,50	6,30
100037	ANDRÉIA L. DIDOMENICO	1,60	1,80	3,40	2,50	5,90
100023	LEANDRA CASONATTO BREANSINI	1,20	2,00	3,20	2,40	5,60
100025	MORGANE BRIANCINI OZELAME	1,00	2,00	3,00	2,10	5,10
100014	ANDRÉA BERTOLDI GABRIEL	1,60	1,00	2,60	2,50	5,10
100020	SUÉLEN ANDOLFATTO	1,40	2,00	3,40	1,50	4,90
100004	SILVANA A. GIACOMIN CHIELA	0,80	1,80	2,60	1,50	4,10
100026	JULIANA BREANCINI	0,60	1,60	2,20	0,00	2,20
CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA/AT REC						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100010	JUSSARA MAGIONI	2,00	3,20	5,20	2,80	8,00
100032	ANA PAULA DAL SANTO	1,80	1,80	3,60	2,50	6,10
100017	ANA PAULA BRIANCINI	1,40	2,00	3,40	2,70	6,10
100008	DAIANE SEGHEITTO	1,80	2,40	4,20	1,50	5,70
100019	REJANE SOCCOL RIBEIRO	1,40	2,20	3,60	1,50	5,10
100029	MONIK MARTELLI	1,40	2,20	3,60	1,40	5,00
100040	MAYARA RIBOLI	1,40	1,80	3,20	1,40	4,60

100009	ANE CRISTINE BRIANCINI	1,40	1,40	2,80	1,50	4,30
100033	PATRICIA BRIANCINI	0,80	1,20	2,00	0,10	2,10
100038	VILSON RONNING					AUSENTE
CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100007	TATIANE AMADO	1,80	2,20	4,00	3,00	7,00
100035	JULIANA CHEMIN	0,80	2,80	3,60	1,30	4,90
CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100034	ELIANA MÁRCIA ALBERTON	1,20	1,80	3,00	3,50	6,50

Art. 2º. – DOS RECURSOS

Os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua nota na prova objetiva, pontuação de títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso, ou seja, dia **05 de fevereiro/2013**, a contar da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial de Publicação do Município de Cordilheira Alta.

O recurso deverá ser feito conforme item 7.1 do edital de abertura, seguindo os passos abaixo:

- a) acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSOS PÚBLICOS e na sequência em REQUERIMENTO;
- b) preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail, informar o certame a que será dirigido o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

Cordilheira Alta (SC), 04 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

Edital de Homologação de Desistência Nº 07/2013 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 07/2013 (Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010,

CONSIDERANDO que o não comparecimento a qualquer das etapas do concurso Público nº 001/2010, implica em desistência tácita.

CONSIDERANDO que a candidata Sra. Sandra Mara Braga, aprovada em 1º colocação para o cargo de Contador, na 1º fase do Concurso Público nº 001/2010, não compareceu ao chamamento para a realização dos exames médicos pré-admissionais da Prefeitura Municipal de Corupá, no dia 12 de dezembro de 2012, às 9h40min. CONSIDERANDO que o candidato Sr. Amauri Veiga, aprovado em 2º colocação para o cargo de Contador, na 1º fase do Concurso Público nº 001/2010, não compareceu ao chamamento para a realização dos exames médicos pré-admissionais da Prefeitura Municipal de Corupá, no dia 13 de dezembro de 2012, às 8h00min. CONSIDERANDO que o candidato Sr. Amauri Veiga, desistiu por escrito do cargo de contador.

RESOLVE: homologar a desistência tácita e expressa do candidato Sr. Amauri Veiga do cargo de Contador.

RESOLVE: homologar a desistência tácita da candidata Sra. Sandra Mara Braga do cargo de Contador.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 22/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:45 horas do dia 25/02/2013, no protocolo central sito a Rua: Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 25/02/2013, será realizada sessão

pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 13/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA PONTE DA HORIZOLANDIA, PONTE DA LOMBA, REDE DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 21/02/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 21/02/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 15/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie; com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:45 horas do dia 22/02/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 22/02/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase

de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba, no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 19/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES, PRÉ-MOLDADOS A FRIO, BORRACHA NACIONAL, COM ESPESSURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PNEU, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, E DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 06 (SEIS) MESES, CONTRA DEFEITOS DE RECAPAGEM, A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 21/02/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 21/02/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba, no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Contratual Nº 05/2013

Contrato Nº. 5/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Contratada: VALDIR DONIZETE VARELA - MEI

Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência: Início: 17/01/2013 Término: 31/12/2013

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos: Dotação:

Objeto: Prestação de serviço de sonoplastia nas sessões no plenário da Câmara de vereadores de Curitiba, incluindo manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de som utilizados.

Curitiba, 17 de janeiro de 2013.

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0065/2013

DECRETO Nº 0065, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.00 – Aplicações		
Diretas 0.1.0400 (31)	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.00 – Aplicações		
Diretas 0.1.0400 (33)	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 04 DE FEVEREIRO DE 2013

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0066/2013

DECRETO Nº 0066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0009, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0009 de 09 de janeiro de 2013, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>				
				1º	2º	3º	4º	5º
				Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	93	ALVONI DE MORAIS	10	0	0	0	NÃO	23/12/1983



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: Quadro:
Código: Área de Atuação:
Disciplina:

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
104	HERMINIO MENEGASSO PADILHA		Não preenche os requisitos do Edital
74	ARLINDO MARTINELLO		Não preenche os requisitos do Edital
38	FRANCISCO SEGALA		Não preenche os requisitos do Edital
109	HORALINO FIGUEIREDO FRANÇA		Não preenche os requisitos do Edital



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>				
				1º	2º	3º	4º	5º
				Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	11	VILSON MENEGAZZO	26	8	2	0	NÃO	12/8/1966
2	57	ILDO ANTONIO COUTO	26	6	5	3	NÃO	7/1/1972
3	4	GILBERTO ANTUNES DE LIMA	25	6	4	0	NÃO	23/10/1970
4	73	DEIVID DE LIMA	20	0	5	0	NÃO	20/11/1985
5	64	JOÃO FRANCISO RODRIGUES DE BARROS	19	6	3	0	NÃO	2/9/1958
6	21	ANTONINHO DOS SANTOS	19	4	5	1	NÃO	26/3/1971
7	28	ANTONIO EVALDIR GONÇALVES DE ARAÚJO	19	4	5	0	NÃO	19/11/1966
8	23	PEDRO EURICO CHAGAS DE OLIVEIRA	17	0	2	1	NÃO	4/11/1958
9	54	ONAIN DE BASTIANI	13	0	3	2	NÃO	26/2/1986
10	75	ALEXON CHAVES	12	0	2	1	NÃO	17/8/1987
11	56	ALTAIR GRACIOLLI	12	0	1	1	NÃO	17/10/1988
12	61	ALEXSANDRO DE VASCONCELOS IESBIK	11	4	2	0	NÃO	14/12/1985
13	67	CLAITON DIOGO RIBEIRO COUTO	11	0	1	0	NÃO	7/9/1988
14	46	MARINHO FRANCISCO DA ROSA PEREIRA	10	0	0	2	NÃO	26/5/1976
15	37	DANIEL DE OLIVEIRA	9	0	1	0	NÃO	25/5/1990
16	81	ELIZEU ALEXANDRE DOMINGUES	8	0	0	1	NÃO	28/3/1990
17	119	DIEGO CAMPAGNARO	7	0	0	1	NÃO	28/10/1991
18	70	GLEYSON DOMINGUES LIZ	5	4	1	0	NÃO	24/10/1990
19	90	FABIANO RICHTER	5	0	1	0	NÃO	4/4/1988
20	100	ANDERSON FERREIRA DUTRA	5	0	0	1	NÃO	20/12/1970
21	107	GELSON DONIZETE DE SOUZA	5	0	0	0	NÃO	15/1/1980
22	108	ALECSANDRO MACHADO	5	0	0	0	NÃO	12/4/1983

23	76	EMILIO BATISTA FERREIRA	5	0	0	0	NÃO	7/2/1994
24	126	JAYSON PRATES SANTANA	1	0	1	0	NÃO	23/1/1991
25	25	GIOVANI INACIO	0	0	0	2	NÃO	20/10/1986
26	102	CLAUDINEI DE FONSECA	0	0	0	0	NÃO	29/9/1987



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **3** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Guarda do Patrimônio (feminino)**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
9	LILIAN JOSIANE KADES CARDOSO		Não preenche os requisitos do Edital
91	ANDRELINA TOSETTO BELENTINI		Não preenche os requisitos do Edital
77	DIRLENE RODRIGUES DA VEIGA		Não preenche os requisitos do Edital
55	ELIANE DAS GRAÇAS HAMANN		Não preenche os requisitos do Edital
72	LIDIANE MOREIRA CORREA		Não preenche os requisitos do Edital
69	REZIANE RIBEIRO		Não preenche os requisitos do Edital
85	MARIA BENTA CRUZ		Não preenche os requisitos do Edital
99	SIRLEI DIAS DE ALMEIDA		Não preenche os requisitos do Edital
122	JULIANA CAMPOS		Não preenche os requisitos do Edital



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (feminino)**

CrITÉRIOS DE DESEMPATE

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>CrITÉRIOS DE DESEMPATE</i>				
				1º	2º	3º	4º	5º
				Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	58	CRISTIANI DE SOUZA	23	4	4	0	NÃO	27/3/1985
2	116	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	20	0	5	2	NÃO	28/6/1984
3	105	ERONDINA DOS SANTOS	18	5	2	2	NÃO	29/12/1975
4	95	ADRIANA FERREIRA MARTINS	17	0	1	2	NÃO	15/8/1988
5	22	CHEILA KELEN SCHULZE	16	0	0	0	NÃO	22/3/1990
6	101	MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA	15	5	0	0	NÃO	1/5/1991
7	98	GRAZIELA RIBEIRO	15	0	0	2	NÃO	9/4/1983
8	29	JOCELI DE FATIMA SILVA	15	0	0	1	NÃO	12/12/1978
9	17	MARCIA DO CARMO MOREIRA DA ROSA SANTOS	15	0	0	1	NÃO	25/1/1979
10	111	ELIANE DE LURDES GUIMARÃES	15	0	0	1	NÃO	3/5/1981
11	60	ELIANE SILVA VALENTE	15	0	0	1	NÃO	16/2/1988
12	112	MARISETE DAS GRAÇAS GONÇALVES	10	0	5	2	NÃO	28/6/1984
13	114	ANGELITA DE GOIS	10	0	0	3	NÃO	15/6/1984
14	92	ROSICLER DE SOUZA	10	0	0	2	NÃO	25/7/1979
15	35	JACIRA MENDES DOS SANTOS	10	0	0	1	NÃO	19/8/1973
16	79	GISELI DE PROENÇA DA SILVA	10	0	0	1	NÃO	2/2/1984
17	113	CLAUDIA DE LIMA CHERET	10	0	0	1	NÃO	12/7/1991
18	62	JUCILENI MONTANARI	10	0	0	0	NÃO	15/9/1973
19	121	TÂNIA DIAS DE ALMEIDA	10	0	0	0	NÃO	23/11/1985
20	47	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	8	0	0	1	NÃO	24/11/1982
21	125	LUCIMARA OLIVEIRA	8	0	0	1	NÃO	31/7/1984
22	87	MARLENE DA SILVA DOMINGUES PEREIRA	7	0	0	0	NÃO	14/3/1968

23	115	NOELI ANGÉLICA RODRIGUES	6	0	0	1	NÃO	3/1/1972
24	34	SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	6	0	0	1	NÃO	19/2/1973
25	7	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS	6	0	0	0	NÃO	27/8/1992
26	41	ELIZANDREA NOIA	5	0	0	3	NÃO	4/8/1982
27	118	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	0	0	2	NÃO	9/3/1984
28	84	DAIANE APARECIDA FERREIRA	5	0	0	2	NÃO	20/5/1989
29	103	ROSELEI DE OLIVEIRA	5	0	0	1	NÃO	8/5/1974
30	106	CRISTIANE FELIX RIBEIRO	5	0	0	1	NÃO	13/1/1988
31	124	VANESSA APARECIODA DE FRANÇA GARCIA	5	0	0	1	NÃO	2/3/1989
32	32	FATIMA APARECIDA CAMARGO	5	0	0	1	NÃO	30/7/1990
33	19	JAQUELINE DOMINGUES	5	0	0	1	NÃO	14/11/1990
34	43	EDIANE APARECIDA GUSTMANN	5	0	0	1	NÃO	17/3/1991
35	65	NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS	5	0	0	0	NÃO	23/12/1978
36	86	PRISCILA MACIEL DA SILVA	5	0	0	0	NÃO	24/4/1987
37	88	JOSIANE ORTIZ DA SILVA	5	0	0	0	NÃO	14/6/1988
38	110	VANESSA OLIVEIRA DE MELO	5	0	0	0	NÃO	18/4/1993
39	71	SUZANA FERREIRA	5	0	0	0	NÃO	12/2/1995
40	94	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	5	0	0	0	NÃO	15/11/1998
41	6	MARISA APARECIDA DOMINGUES SANTIN	2	0	0	1	NÃO	3/7/1969
42	15	ROSELI FÁTIMA DOS SANTOS	1	0	0	1	NÃO	15/1/1965
43	42	IOLANDA HELENA MACHADO	1	0	0	0	NÃO	4/3/1954
44	31	MARIZETE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	2	NÃO	2/1/1972
45	117	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	2	NÃO	28/10/1983
46	78	SILVIA CORREA DA LIMA	0	0	0	2	NÃO	6/1/1990
47	36	KETINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	2	NÃO	14/1/1993
48	40	SUZANE NOIA FERREIRA	0	0	0	1	NÃO	8/11/1985
49	89	JONARA CONTE	0	0	0	1	NÃO	16/12/1993
50	48	ANA MIRIAM DE RAMOS	0	0	0	0	NÃO	5/4/1993



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013**

**Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato**

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **2** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
13	DARCI DE OLIVEIRA		Não preenche os requisitos do Edital
8	ADEMAR DE JESUS DOS SANTOS		Não preenche os requisitos do Edital
53	VALDEVINO BENTO		Não preenche os requisitos do Edital
68	PEDRO ARCANGELO PEREIRA		Não preenche os requisitos do Edital
83	AUGUSTO MATIAS		Não preenche os requisitos do Edital
120	AIRES RODRIGO SOUZA OLIVEIRA		Não preenche os requisitos do Edital
127	JOÃO DE PROENÇA		Não preenche os requisitos do Edital
20	VILMAR FELIPE DOS SANTOS		Não preenche os requisitos do Edital
24	VILMAR TOFFOLO		Não preenche os requisitos do Edital
27	PAULO SÉRGIO RODRIGUES		Não preenche os requisitos do Edital
26	JOÃO NELSON SIQUEIRA ALVES		Não preenche os requisitos do Edital
33	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		Não preenche os requisitos do Edital
80	ATANIR SCHISSI		Não preenche os requisitos do Edital
52	ADEMIR SOUZA PONTE		Não preenche os requisitos do Edital
49	ADILSON RODRIGUES		Não preenche os requisitos do Edital
16	ANTONIO NAZARIO		Não preenche os requisitos do Edital
66	ABILIO PEREIRA		Não preenche os requisitos do Edital
30	DOLISETE DOMINGUES DOS SANTOS		Não preenche os requisitos do Edital
96	NILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA		Não preenche os requisitos do Edital
14	CLAUDEMIR DOMINGUES		Não preenche os requisitos do Edital
44	VALDOMIRO DE OLIVEIRA		Não preenche os requisitos do Edital
5	CARLOS EDUARDO PROENCIO		Não preenche os requisitos do Edital

3	ALAERTE ANTONIO DOMINGUES	Não preenche os requisitos do Edital
1	TEODORO DOMINGUES	Não preenche os requisitos do Edital
12	MIGUEL OTÁVIO HUNING	Não preenche os requisitos do Edital
59	LEONILDO SCRAMOCIM	Não preenche os requisitos do Edital
18	ALTAIR BATISTA DOS SANTOS	Não preenche os requisitos do Edital
10	JOÃO MARIA DOMINGUES	Não preenche os requisitos do Edital
82	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Não preenche os requisitos do Edital
45	PEDRO TADEU DE OLIVEIRA	Não preenche os requisitos do Edital
2	DEJAIR ANTONIO MEIRELES	Não preenche os requisitos do Edital
50	ANTONIO LUIZ BLEICHVHL	Não preenche os requisitos do Edital
97	JOANIR FERREIRA	Não preenche os requisitos do Edital
123	GILBERTO COROLESQUI	Não preenche os requisitos do Edital
51	RENATO FERNANDO SOUZA	Não preenche os requisitos do Edital

Decreto Nº 0067/2013

DECRETO Nº 0067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 24 DE JANEIRO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006, de 24 de janeiro de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0006 DE 24 DE JANEIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática
1	4	JULIANO DE JESUS	2	0
2	1	ADELINO DE ASSIS MOTA RODRIGUES	2	0
3	2	FERNANDO DE SOUZA BARBOSA	1	0
4	3	FABIO DAMACENO	0	0

Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	2	2	NÃO	30/5/1985
0	2	1	NÃO	13/3/1967
0	1	1	NÃO	15/7/1991
0	0	3	NÃO	12/1/1989

Portaria Nº 0634/2013

PORTARIA Nº 0634, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 041.495.289-85, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, em 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0635/2013

PORTARIA Nº 0635, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.678, de 30 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor JOÃO JOSE GRANEMANN DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 216.439.209-44, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0636/2013

PORTARIA Nº 0636, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.638, de 29 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor RICARDO SILVA LUCENA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 648.202.709-15, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0637/2013

PORTARIA Nº 0637, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 0339/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do servidor JOELMIR KAISER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.900.299-67, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação FILOSOFIA/TEOLOGIA, no período de 01 de fevereiro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0638/2013

PORTARIA Nº 0638, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 0340/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor ACIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 201.869.919-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0639/2013

PORTARIA Nº 0639, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0338/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 0390, de 31 de janeiro de 2013, que ampliou carga horária da servidora MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.890.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0640/2013

PORTARIA Nº 0640, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 0330, de 29 de janeiro de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM - Diretor Escolar - Nível 1, para a servidora ELIANE FÁTIMA ANDREIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 813.996.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0641/2013

PORTARIA Nº 0641, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS MACHADO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 296.687.609-30, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0642/2013

PORTARIA Nº 0642, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILDA APARECIDA BACH DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 039.905.209-70, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0643/2013

PORTARIA Nº 0643, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 14 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CIRLENE TEREZINHA DE JESUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 715.517.279-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0644/2013

PORTARIA N.º 0644, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0320/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHÄBERLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 480.050.109-15, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0645/2013

PORTARIA N.º 0645, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0317/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais o professor DENILSON DALAGNOL, que assumiu a função de Diretor de Unidade Educacional no Centro de Educação Municipal São Cristóvão;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.742.599-08, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0646/2013

PORTARIA N.º 0646, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0315/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELEANE LUCIA VARELA BECHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 773.858.539-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0647/2013

PORTARIA N.º 0647, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0314/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0648/2013

PORTARIA N.º 0648, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0313/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0649/2013

PORTARIA N.º 0649, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0316/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MIRIAN APARECIDA FLECK BASQUEROTE, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0650/2013

PORTARIA N.º 0650, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0318/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais o

professor efetivo OSNI GOMES, que se encontra cedido para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Central;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ROSANA MOLIM, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSE DORINI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.465.509-94, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0651/2013

PORTARIA N.º 0651, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0335/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRÉA VICENTE RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.160.819-29, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0652/2013

PORTARIA N.º 0652, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0321/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE, que

assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Educação Básica Municipal Padre Biágio Simonetti;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALMERÍ APARECIDA KADES MORSOLETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.984.909-34, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0653/2013

PORTARIA N.º 0653, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0319/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0654/2013

PORTARIA N.º 0654, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0345/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLARICE APARECIDA

GHELLER MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 452.630.949-49, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0655/2013

PORTARIA N.º 0655, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0344/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GIBRAIL CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 024.199.799-23, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0656/2013

PORTARIA N.º 0656, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0346/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0657/2013

PORTARIA N.º 0657, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0302/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIELLI SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 044.915.719-96, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0658/2013

PORTARIA N.º 0658, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0296/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA DÓRIS BARTEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 595.926.999-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0659/2013

PORTARIA N.º 0659, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0298/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 747.270.959-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0660/2013

PORTARIA N.º 0660, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0299/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ZULMA DE FATIMA ANHAYA SANTANA, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DERLI DE OLIVEIRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 528.468.499-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0661/2013

PORTARIA N.º 0661, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0300/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCÉLIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.070.979-70, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0662/2013

PORTARIA N.º 0662, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0301/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.979.349-89, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0663/2013

PORTARIA N.º 0663, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0337/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOEDNA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.608.189-73, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0664/2013

PORTARIA N.º 0664, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0332/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GEISA KARINE SOLIGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.394.389-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0665/2013

PORTARIA N.º 0665, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0336/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.350.529-94, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de

fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0666/2013

PORTARIA N.º 0666, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0334/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva CENELÂNDIA VALIN LOPES, que está cedida para o Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KELLY MORAES ANTUNES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.362.029-30, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0667/2013

PORTARIA N.º 0667, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0333/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILENE DE FATIMA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.621.129-66, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0668/2013

PORTARIA N.º 0668, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0331/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TACIANA BOGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.106.299-45, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0669/2013

PORTARIA N.º 0669, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0330/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais, a professora efetiva MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 15 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0670/2013

PORTARIA N.º 0670, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0341/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva LUCILDES DALAGNOLI GAREIS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILI APARECIDA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.911.779-33, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0671/2013

PORTARIA N.º 0671, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0342/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.821.539-01, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0672/2013

PORTARIA N.º 0672, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0326/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.468.489-05, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0673/2013

PORTARIA N.º 0673, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0327/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.309.499-49, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0674/2013

PORTARIA N.º 0674, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0328/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANDIRA GOMES DAS ALMAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.443.949-91, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0675/2013

PORTARIA N.º 0675, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0329/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva ROSANE STAEGE, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JAQUELINE HARTMANN WALDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 950.630.139-53, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0676/2013

PORTARIA N.º 0676, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISABETE TAVARES,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 076.028.119-09, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0677/2013

PORTARIA N.º 0677, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0325/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IZADORA TEREZINHA MACIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.547.719-61, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0678/2013

PORTARIA N.º 0678, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0324/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VALECIR CONSOLIDORA ROSA BONATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 621.397.209-97, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0679/2013

PORTARIA N.º 0679, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.148.559-64, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0680/2013

PORTARIA N.º 0680, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0323/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUSAN CORRÊA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.268.299-41, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0681/2013

PORTARIA N.º 0681, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEILA DE BASTIANI CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 808.069.619-53, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0682/2013

PORTARIA N.º 0682, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TEREZA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 489.943.169-49, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0683/2013

PORTARIA N.º 0683, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0322/2013, da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva MARCIA VELOSO DE LINHARES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.928.359-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0684/2013

PORTARIA N.º 0684, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0011, de 16 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEANDRO AUGUSTO LEDESMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 047.577.459-07, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 06 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0685/2013

PORTARIA Nº 0685, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 0352/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.495.289-85, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, no

período de 07 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0686/2013

PORTARIA Nº 0686, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Licença Sem Remuneração à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.679, de 30 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LINDOMAR PALMERA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 833.733.229-87, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula 4618, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0687/2013

PORTARIA Nº 0687, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 0480, de 01 de fevereiro de 2013, que ampliou a carga horária da servidora SIRLEI MILANI MÜLLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.653.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0688/2013

PORTARIA Nº 0688, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora JOSIANE MUNZLINGER VICENTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 030.486.629-60, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, em 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0689/2013

PORTARIA N.º 0689, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003, de 14 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVAN PADILHA DE GOES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 016.869.779-30, na função de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 05/2013**

NOMEIA ELISANDRA TIEPO PARA ASSINAR CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

Paulo Cesar de Oliveira Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso XXIII, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora ELISANDRA TIEPO, servidora pública em exercício no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, para, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, no período de 01 a 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2013.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

ELISANDRA TIEPO

Técnico Legislativo



**O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão**

www.ciga.sc.gov.br

Garopaba

PREFEITURA

Decreto N.º 012/2013.

DECRETO N.º 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente e,

Considerando, a Portaria n.º 003, de 03 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que divulga os dias de feriado nacional em 2013 e estabelece datas de ponto facultativo para os órgãos públicos federais,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude das festividades de Carnaval, fica decretado ponto facultativo, nos dias 11/02/2013 (segunda-feira de Carnaval), 12/02/2013 (terça-feira de Carnaval) e 13/02/2013 (quarta-feira de Cinzas, sendo ponto facultativo até as 13 horas);

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/02/2013, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 073/2013.

PORTARIA N.º 073, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005 e suas alterações, DANILO ABILIO LUIZ, CPF n.º 032.933.809-99, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 124/2013.

PORTARIA N.º 124, DE 04 de FEVEREIRO DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 002/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelas servidoras municipais: CÁTIA DE LOURDES FERREIRA MARCON, TULA AMARAL e GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, para sob a presidência da primeira, efetuar o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 002/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Aviso Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, n.º. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo n.º. 028/2013; IL n.º. 05/2013; Contratada: Mistério Café Danceteria Ltda.; CNPJ: 10.259.995/0001-63; Objeto: Contratação de bandas para realização das apresentações do Carnaval 2013 no Município de Garopaba; Valor: R\$ 167.430,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais);

Data da Assinatura: 04/02/2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Resultados Processo Seletivo Simplificado N.º 023/2012

RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 023/2012 (Homologação após Recursos)

FICAM HOMOLOGADAS, após recursos, os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 023/2012, para os seguintes cargos:

CARGO: Professor Ed. Física	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Roselaine Pedroso
002	Leda Maria Fernandes - Desclassificada

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Milson R. Nascimento de Sá
002	Lionar Lavratti
003	Bruna Baliari Espinosa - Desclassificada

Garopaba, 04 de Fevereiro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC em 06/02/2013

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 5.350, de 30 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.350, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

- I - Michel Marcelo Longo;
- II - Elke Schramm Moser;
- III - Dulcinéia dos Santos;

§ 1º Ficarão sob responsabilidade desta Comissão todas as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados em desfavor de servidores municipais efetivos e comissionados, empregados públicos e contratados em caráter temporário.

§ 2º Fica nomeado como membro suplente o servidor JEFFERSON AMARAL, cuja atuação ocorrerá apenas em eventual impedimento ou suspeição de um dos titulares.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será exercida pelo servidor Michel Marcelo Longo;

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.787, de 24 de janeiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 2.958, de 04 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.958, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZÁ-LA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso das atribuições em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

CONSIDERANDO a existência do Ofício TCE/SEG nº 24.307, de 13 de Dezembro de 2012, referente ao Processo nº REP-09/00220767, que tramita perante o Tribunal de Contas de Santa Catarina, o qual determinou sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de instaurar tomada de contas especial, objetivando apurar, sob pena de responsabilidade solidária do Chefe do Poder Executivo Municipal, os valores exatos do prejuízo resultante de procedimento irregular na contratação de serviços de telefonia móvel, acarretando prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se apurar a veracidade desses fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à Contratação de serviços de telefonia móvel sem licitação, bem como o estabelecimento de tarifa, para o custeio dos referidos serviços, em valores acima dos preços de mercado, acarretando um prejuízo anual acumulado de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ente público municipal.

Art. 2º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores Michel Marcelo Longo, Elke Cristina Schramm Moser e Dulcinéia da Silva, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a tomada de contas especial em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº. TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.012, de 04 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR ROGE BANDEIRA PAIVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGE BANDEIRA PAIVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 04/02/13 a 04/03/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 482/2012 Data Expedição: 18/12/2012
PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA	

Contribuinte: LUMINOSOS NEON LASER LTDA ME		
Endereço: Rua Hercílio Fides Zimmermann, 265		Fone:
Bairro: Margem Esquerda	Município: Gaspar	UF: SC
Inscrição Municipal: 3529-0	CNPJ: 80.959.463/0001-14	Atividade: Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos

Descrição da Infração

Preenchimento da Declaração Eletrônica de Serviços – DES de forma inexata e inverídica e de forma incompleta.

Histórico

Preenchimento da DES de forma inverídica, incompleta e inexata dos serviços tomados (notas recebidas), nos meses de Agosto e Outubro de 2010; quando da entrega das declarações não lançou as notas fiscais de serviços tomados de Salseiros Concreto Ltda. ME, CNPJ: 10.769.918/0001-53.

Fundamentação Legal

INFRAÇÃO: Artigo 13, inciso II, parágrafo 2º e 3º e artigo 239, inciso I da Lei Municipal 1.330/91 com redação alterada pela Lei 34/2005. Artigo 10, incisos I, II e III do Decreto 3442/2009.

MULTA: Artigo 107, inciso IV, alínea "c" da Lei 1.330/91. - Aplicado conforme Artigo 106, parágrafo 1º da Lei 1.330/91 - Código Tributário do Município.

Montante	R\$		UFM
MULTA	733,00		10,00

Prazo: 20 (vinte) dias a contar da data do ciente para pagamento integral ou reclamação.

Local para pagamento: Secretaria de Adm. e Finanças – Departamento de Tributação.

Local para reclamação: Secretaria da Adm. e Finanças – Departamento de Tributação.

Findo o prazo supra citado o montante devido será inscrito em dívida ativa para competente cobrança judicial.

CIENTE DO SUJEITO PASSIVO		AUTORIDADE FISCAL
Nome:		Josiane Tonoli Ferrari Fiscal de Tributos Matrícula 4150
Cargo:	CPF:	
Declaro que recebi 2ª via do presente termo nesta data.		
Data:	Assinatura:	
Anexos deste Auto de Infração		

CÂMARA MUNICIPAL**Resolução Nº 14/2013**

RESOLUÇÃO Nº 14/2013

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Gaspar para a Sessão Legislativa de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 37, inciso VIII, alínea "b", e art. 53 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência de acordo entre os Líderes das Bancadas com assento na Câmara para composição das Comissões Permanentes do Legislativo para a Sessão Legislativa 2013 conforme se depreende do Ofício Interno nº 11/2013;

CONSIDERANDO o dever do Presidente de homologar a composição das Comissões Permanentes conforme art. 37, inciso VIII, alínea "b", e art. 53 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Gaspar para a Sessão Legislativa de 2013 nos seguintes termos:

I - Comissão de Legislação, Justiça, Cidadania e Redação:

- Membro: Hamilton Graf;
- Membro: Jaime Kirchner;
- Membro: José Amarildo Rampelotti; e
- Membro: Marcelo Brick de Souza;

II - Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização:

- Membro: Antônio Carlos Dalsochio;
- Membro: Ciro André Quintino;
- Membro: Daniel Fernandes dos Reis; e
- Membro: Giovano Borges;

III - Comissão de Gestão Pública:

- Membro: Andréia Symone Zimmermann Nagel;
- Membro: Ivete Mafra Hammes;
- Membro: Luis Carlos Spengler Filho; e
- Membro: Marli Iracema Sontag.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 5 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

SAMAE - GASPAR**Portaria N. 14 de 05 de Fevereiro de 2013**

PORTARIA N. 14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, aprovada para o cargo, no nível, carga



horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
FERNANDA GELATTI	ANM-I-B	33	40	Agente de Serviços Especializados ANM-I-B	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 05 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

PREFEITURA

Aviso de Licitação Nº01/2013 - FMAS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guaramirim
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 1/2013
Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 20/02/2013 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 20/02/2013 as 09:05 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, ou pelo fone 3373-0247.

GUARAMIRIM, 04 de fevereiro de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 51/2012- PMG
Processo de Licitação: 107/2012.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Global..

Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados por parte da CONTRATADA de: contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção, distribuição, melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água potável e serviços complementares de esgotamento sanitário do município de Guaramirim / SC.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Serrana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 83.073.536/0001-64 e inscrição Estadual nº 253.637.244, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel n.º 847, Atiradores no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O termo aditivo tem como objetivo incluir cláusula de dotação orçamentária ao contrato em epígrafe, deste modo, as despesas decorrentes do item de Coleta diferenciada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.01-2035-33903978-10200.

Data da Assinatura: 02/01/2013 Vigência 20/06/2014.

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 111/2013

PORTARIA Nº 111/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 29 de Janeiro de 2013, do Servidor LUIZ CARLOS JULIAN (Matr. 892), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112/2013

PORTARIA Nº 112/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio, à servidora IVO-NE DEBUS COSTA BEBER (Matr. 2859), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 29 de janeiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113/2013
PORTARIA Nº 113/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora MARIONI FATIMA MACHADO (Matr. 3526), a contar de 01 de fevereiro de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Letra "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114/2013
PORTARIA Nº 114/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 01 de fevereiro de 2013, da Servidora MARA T. RIBEIRO DOS SANTOS KUHL (Matr. 58), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Nível - 8, Referência "C", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 286/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115/2013
PORTARIA Nº 115/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins

de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 01 de fevereiro de 2013, da Servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI (Matr. 2558), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "C", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 286/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116/2013
PORTARIA Nº 116/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora LEILA BOTTEGA DE COL (Matr. 1776), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "C", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 01 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117/2013
PORTARIA Nº 117/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora ZULEICA BARTH DASSI (Matr. 972), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Médico, Nível - 10, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 10 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 01 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 118/2013

PORTARIA Nº 118/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora LICIANE DE FATIMA TELLES (Matr. 3470), a contar de 01 de fevereiro de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Letra "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119/2013

PORTARIA Nº 119/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora LARIANE ASSIS XAVIER SANTOS DE CARVALHO (Matr. 3440), a contar de 01 de fevereiro de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 1, Letra "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120/2013

PORTARIA Nº 120/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CHARLENE RAMPAZZO (Matr. 1008), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2011 e 01 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar

Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121/2013

PORTARIA Nº 121/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IGOR BERNADES DA SILVA (Matr. 2744), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Médico, Nível - 14, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2011 e 05 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122/2013

PORTARIA Nº 122/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio, à servidora MARILENE TANELLO GOMES (Matr. 428), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 01 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123/2013
PORTARIA Nº 123/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio, à servidora VILDA MAGRINI BARBON (Matr. 29), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Servente (Cargo em Extinção), 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 01 de Fevereiro de 2013 a 02 de Março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 124/2013
PORTARIA Nº 124/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MAIRA JACIARA R. DE MORAIS DORE (Matr. 3392), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de novembro de 2011 e 15 de novembro de 2012, para serem gozadas a contar de 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 125/2013
PORTARIA Nº 125/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 122/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 01 de Fevereiro de 2013, em que é concedida Licença Sem Remuneração à servidora SILVANA TREVISOL GAB (Matr. 911), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "D", 20 horas semanais, Anexo XI da LC

Nº 286/2011, conforme o disposto no artigo 105, Inciso IV da LC Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 126/2013
PORTARIA Nº 126/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 1178/2012, a contar de 02 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127/2013
PORTARIA Nº 127/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 1179/2012, a contar de 02 de fevereiro de 2013 até o término de ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 128/2013
PORTARIA Nº 128/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (Matr. 3630), ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Jurídico, Nível - Agente Político, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para responder interinamente pelo PROCON, a contar de 21 de Janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 129/2013

PORTARIA Nº 129/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ROBERTO BRANDALISE (Matr. 2770), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de junho de 2011 e 10 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 130/2013

PORTARIA Nº 130/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO FILIPINI (Matr. 168), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 8, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de Fevereiro de 2011 e 02 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131/2013

PORTARIA Nº 131/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GELSON PIOVE-SAN (Matr. 712), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2011 e 31 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 132/2013

PORTARIA Nº 132/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor FLORENTINO CIRINO DOS SANTOS (Matr. 948), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2011 e 01 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/2013

PORTARIA Nº 133/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GERALDO BALLER (Matr. 118), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal,

referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2011 e 02 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 134/2013

PORTARIA Nº 134/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JAIR FRANCISCO ANTUNES (Matr. 508), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de março de 2011 e 10 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 135/2013

PORTARIA Nº 135/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MARCIO ANTONIO DO VALLE (Matr. 1439), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2011 e 01 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 136/2013

PORTARIA Nº 136/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOAO OLIVIO NEVES DOS SANTOS (Matr. 197), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de abril de 2011 e 15 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 137/2013

PORTARIA Nº 137/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SOLIDEIA MARIA DA SILVA (Matr. 65), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2011 e 01 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 138/2013

PORTARIA Nº 138/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LIDIA SALETE CERVELIN (Matr. 1300), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal,

referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2011 e 28 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 139/2013

PORTARIA Nº 139/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de março de 2011 e 05 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 140/2013

PORTARIA Nº 140/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, da Servidora ANDREIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível - 8, Referência "C", 40 horas semanais, anexo XII da LC Nº 286/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/2013

PORTARIA Nº 141/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Remuneração, a contar de 04 de fevereiro de 2013, à Servidora ANA AMÉLIA HERTER (Matr. 367), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/C, 40 horas semanais, Anexo XI da LC Nº 286/2011, pelo período de 01 (um) ano, de conformidade com o que preceitua o art. 105, Inciso IV da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 04 de Fevereiro de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Ibiam

PREFEITURA

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços Manutenção de computadores, impressoras e outros durante o ano de 2013.

Entrega dos envelopes: 21/02/2013 até às 11:15 horas

Abertura dos envelopes: 21/02/2013 às 11:30 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário

Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(ou conforme horário de expediente), na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 05 de Fevereiro de 2013.

CLOVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal de Ibiam



Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI Nº 007.2013

DECRETO PMI Nº 007, de 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de Concurso Público e Processo Seletivo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 01/2010, do Processo Seletivo Público Municipal n.º 01/2010 e Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2010, homologados através do Termo de Homologação de 07 de fevereiro de 2011, por mais 2(dois) anos, conforme disposto no artigo 3º do Decreto PMI n.º 106, de 02 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 004.2013

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 004, de 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre autorização de fechamento parcial e temporário de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 15, XIV e XXIV; o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações e despachos contidos no Processo Administrativo nº 437/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento parcial e temporário de logradouro público, Rua Antônio Manoel de Souza, em frente ao Centro Empresarial Baleia Franca, a Empresa O Botequim Ltda, representado pelos sócios, Sr. Fernando Jorge Fernandes e o Sr. Manoel Marques Vieira Júnior, para a realização de festa de carnaval que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2013, a partir das 16:00h com previsão de término para as 07:00h do dia seguinte.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.

§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.

§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.

§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao

pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo de até 90 (noventa) dias, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SAÚDE

PROCESSO Nº 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo maior desconto para Registro de Preço, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos básicos e não básicos, éticos, genéricos e similares, prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Imbituba, para atendimento específico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde do tipo maior desconto na tabela ABCfarma. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender os pacientes acamados e crianças portadoras de necessidades especiais, para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 03/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição gêneros alimentícios para os lanches dos pacientes com tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato Pedido de Licença Ambiental Desmembramento

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
Desmembramento de Terreno Urbano

A Prefeitura Municipal de Imbituba, torna público que requereu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a licença de Desmembramento de Terreno Urbano, para a construção de uma Creche Municipal localizada na Avenida Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, Centro de Imbituba.

Extrato Termo de Convênio 001.2013 Lesi

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 001/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico, e a Liga das Escolas de Samba de Imbituba

- LESI. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.148, de 16/01/2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando à cobertura de parte das despesas com a realização do Carnaval de Rua 2013. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a serem repassados pelo Município em duas parcelas, sendo a primeira na data de assinatura do Termo e a segunda em até 30 dias. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Função 23, Subfunção 695, Programa 8, Ação 24 - Calendário Anual de Eventos, Item Orçamentário 3.3.50.41.99, Fonte 080. VIGÊNCIA: De 16/01/2013 a 31/03/2013.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Jatir João de Amorim pela Liga das Escolas de Samba de Imbituba - LESI.

Iomerê**PREFEITURA****Chamada Pública Agricultura Familiar**

Prefeitura Municipal de Iomerê

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a Chamada Pública da Agricultura Familiar para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

Os envelopes de proposta de preços deverão ser protocolados até o dia 15/02/2013 às 08h30m na sede da Prefeitura Municipal, para abertura no mesmo dia.

Mais informações e cópia do edital no site: www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 06 de fevereiro de 2013

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Ipumirim**PREFEITURA****Decreto Nº. 1970/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzirá efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2012.

Ipumirim, 04 de Fevereiro de 2012.

VALDIR ZANELLA

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 107/2013 de 04 de Fevereiro de 2.013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A CARMEN GUIZZARDI ZAT, matrículas 700-5 e 534-7, Licença Prêmio de 60 dias, relativas aos períodos aquisitivos de 2003 a 2008 e 2004 a 2009 e gozo de 04/02/2013 a 04/04/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 04 de Fevereiro de 2.013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 108/2013 de 04 de Fevereiro de 2.013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A IVETE DAL BELLO SPRICIGO, matrículas 589-4 e 692-0, Licença Prêmio de 60 dias, relativas aos períodos aquisitivos de 2003 a 2008 e 2004 a 2009 e gozo de 04/02/2013 a 04/04/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 04 de Fevereiro de 2.013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 096/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
EXONERA SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE SERVENTE A PEDIDO E DA OUTRAS PROBVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA A PEDIDO

JOAO BATISTA MARTINS MACHADO, Matrícula 2023-0, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade nº. 5.611.136 e do CPF 908.572.830-49, com nomeação para o cargo de Servente, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 298/2012, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 097/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR COMISSIONADO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A ADELAR MAURO CANTON, matrícula 1632-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2011 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 098/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANANDA MOSCONI, Matrícula 2078-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 53363299 e do CPF 083.193.669-09, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 059/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 099/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EEFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A GILMAR ANTONIO CASAGRANDE, matrícula 44-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/06/2010 a 20/06/2011 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 100/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A JEAN BERTON, matrícula 1674-8, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 13/07/2011 a 12/07/2012 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 101/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A TALITHA ZAMPROGNA BERTON, matrícula 1708-6, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 18/08/2011 a 17/08/2012 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 102/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A CLEONICE PEROZIN SONTAG, matrícula 1151-7, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 18/08/2011 a 17/08/2012 e gozo de 04/02/2013 a 18/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 103/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A JOSE CARLOS TECHIO, matrícula 69-8, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 104/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A JANIEL GIRON, matrícula 1727-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 14/10/2011 a 13/10/2012 e gozo de 28/01/2013 a 26/02/2013.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 28/01/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 105/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A CRISTIAN RODRIGO CISOTTO, matrícula 495-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2012 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 106/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A ADRIANA DE PINHO TIEPO, matrícula 1025-1, férias de 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013 e gozo de 04/02/2013 a 23/02/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
 Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 109/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MIRIAN CATIA FISTER, Matrícula 2076-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.572.001 e do CPF 024.955.149-79, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 057/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
 Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 110/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARTA INES DE MELLO SCHMIDT, Matrícula 2075-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. Ident. 0000099 e do CPF 722.671.279-20, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 40 Horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria

056/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 04 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
 Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 111/2013 de 04 de Fevereiro de 2013.
INTERROMPE PERIODO DE FÉRIAS CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº. 062 QUE CONCEDE FERIAS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 134 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

I N T E R R O M P E

Fica interrompido por motivo de necessidade ao trabalho o período de férias concedido pela portaria nº. 062/2013 que concedeu férias ao senhor ILDE LIBERATTO BARON, matrícula 1041-3, férias de 30 dias, 10 dias relativas ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 11/01/2010 e 20 dias relativas ao período de 12/01/2010 a 11/01/2011 e gozo de 09/01/2013 a 07/02/2013.

O período de férias não gozado será concedido em épocas posteriores conforme interesse da administração pública municipal.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2013.

Ipumirim - SC, 04 de Fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA
 Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

PREFEITURA

Lei Nº 1.669/2013

LEI Nº 1.669/12, DE 25 DE JANEIRO 2013.

"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Irineópolis no Consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, nos termos do protocolo de intenções em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 25 de janeiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal



Lei Nº 1.673/2013

LEI Nº 1.673/13, DE 04 DE FEVEREIRO 2013.

"INSTITUI A TAXA FLORESTAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Irineópolis a TAXA FLORESTAL MUNICIPAL, em razão do exercício de poder de polícia que se manifesta através da fiscalização do plantio, tratos culturais, da extração e saída de matéria-prima florestal na forma de toros, toretes, e lenha, no território do Município de Irineópolis. Parágrafo Único. Fica criada na estrutura orçamentária municipal a rubrica de receita "Taxa Florestal".

Art. 2º - Sujeitam-se ao controle e à fiscalização, dentre outras, as atividades de plantio, tratos culturais, extração, industrialização e consumo de produtos e subprodutos de origem florestal.

Art. 3º - O valor da taxa florestal municipal é dado pelo custo estimado médio de todas as atividades vinculadas ao exercício do poder de polícia, desempenhadas em razão da política florestal municipal, e está prevista sua na tabela cobrança da taxa florestal em anexo nas formas do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro. O lançamento da Taxa Florestal Municipal será realizado anualmente nos meses de janeiro e fevereiro, devendo ser comunicado por escrito aos Contribuintes, oportunizando-lhes o direito a peticionar o parcelamento do pagamento, exceto no exercício de 2013, que deverá ser lançada após a regulamentação por Decreto.

Parágrafo Segundo. O produto financeiro resultante da arrecadação da Taxa Florestal deverá ser contabilizado obrigatoriamente como recursos livres, e aplicado preferencialmente em programas municipais voltados à recuperação ambiental e da malha viária municipal.

Art. 4º - São contribuintes da Taxa Florestal Municipal os proprietários rurais, os possuidores à qualquer título de terras ou florestas, e as empresas cuja finalidade principal ou subsidiária seja a produção ou a extração de produto ou subproduto de origem florestal.

Art. 5º - Os contribuintes, inscritos no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverão recolher a TAXA FLORESTAL MUNICIPAL, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de lançamento do tributo, cujo pagamento será feito através do Documento de Arrecadação Municipal nas Agências Bancárias conveniadas com o Município.

Parágrafo Único. Os Contribuintes poderão no mesmo prazo, requerer parcelamento do valor do tributo em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que o vencimento da última parcela não extrapole o último dia do exercício financeiro do fato gerador.

Art. 6º - Aos contribuintes que não efetuarem o recolhimento no prazo e forma estipulados no artigo 5º e seu parágrafo único, será aplicada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data do fato gerador, sendo considerado qualquer fração, um mês, bem como a atualização monetária à base do IPCA.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições desta Lei, além das penalidades previstas nas legislações Federal e Estadual, implicará na aplicação pela fiscalização municipal:

I - Notificação de infração quando o infrator for primário, acompanhada de informações técnicas necessárias e orientação.

II - Multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFM), até ao máximo de 1700 (uma mil e setecentas) Unidades Fiscais Municipais (UFM), para reincidentes, de acordo com a gravidade do ato a critério da fiscalização municipal.

Art. 8º - O contribuinte deverá fornecer à Prefeitura, para o cadastro municipal visando subsidiar o lançamento da taxa, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Espécie de madeira e área reflorestada ou florestada;

II - Quantidade de madeira existente, abatida ou a abater na propriedade;

III - Valor não inferior ao preço praticado no mercado;

IV - Finalidade do plantio;

V - Escritura, documento de posse ou contrato, relativo à propriedade onde procede a exploração ou retirada da matéria prima florestal "in natura";

VI - Contrato de parceria no empreendimento, se houver;

VII - Declaração firmada se é partícipe ou não de programas governamentais.

Parágrafo Único. Os elementos e dados dos contribuintes serão devidamente registrados em cadastro próprio junto à Secretaria Municipal da Fazenda, especificados à medida do possível.

Art. 9º - O contribuinte que exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato previsto nesta Lei, sem o pagamento da respectiva taxa, ficará sujeito à multa de 100% (cem por cento) do valor do tributo (taxa) devido, acrescido de atualização monetária à base do IPCA, desde a data da infração até a data do recolhimento.

Art. 10 - A base de cálculo da taxa florestal municipal, será o custo/área da propriedade, urbana ou rural, convertida em hectares plantados ou reflorestados, pelos serviços prestados de fiscalizar, reserva legal, o plantio, tratos culturais, extração e abate e saída da matéria-prima florestal "in natura" do Município.

Parágrafo Único. Para encontrar o valor da taxa florestal, aplicar-se-á a Tabela descrita no Anexo I da presente Lei, e o seu não recolhimento, incidirá atualização monetária à base do IPCA, juros e multas, atendidos o Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções previstas no mesmo diploma.

Art. 11 - O local, forma e prazo de pagamento deste tributo serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, em sintonia com os demais tributos pelo órgão competente, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sanção da presente Lei.

Art. 12 - Ficam isentos do lançamento e da obrigação tributária, os produtores rurais enquadrados na forma do Artigo 4º, Inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e que atendam também cumulativamente no mínimo:

a) explorem parcela da terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário e parceiro;

b) residam na propriedade;

c) não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor (Instrução Especial/INCRA nº 20, de 1980);

d) obtenham, no mínimo, 70% (setenta por cento) da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;

e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento.

Art. 13 - Ficam isentas do pagamento da Taxa Florestal as empresas estabelecidas em Irineópolis e que industrializem matéria-prima reflorestada de sua propriedade ou de empresas comprovadamente coligadas, desde que tal industrialização ocorra nas unidades da empresa situada no município de Irineópolis.

Art. 14 - Ficam isentas do pagamento da Taxa Florestal as pessoas físicas e jurídicas que mantenham RPPNs (Reservas Particulares Permanentes Naturais) na mesma proporção em que gerem ICMS ecológico ao Município, até o limite deste.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 04 de fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.673/13, de 04 de fevereiro de 2013.

Produto	Florestamento	Reflorestamento	Valor da taxa ha/ano R\$
Lenha	Sim	Sim	R\$ 27,30
Madeira em toros	Sim	Sim	R\$ 27,30
Madeira para papel ou celulose	Sim	Sim	R\$ 27,30

Valor do Custo dos serviços municipais anuais¹ R\$ 100.245,60
 Valor Custo hectare ano R\$ 27,30
 Hectares florestados e reflorestados no Município de Irineópolis 3.672 ha

¹ - Fonte - Contabilidade Municipal.

² - Fonte IBGE (<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>)

JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Extrato de Ata

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATORIO 82/2012
 ATA DE REVOGAÇÃO

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 82/2012, Pregão Presencial nº 47/2012, a Sra. Marcia Maria Kerscher - Pregoeira, Sra. Sintia Bendlin Franz e Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 002/2013; Sr. Mauricio Juraszek e Sr. Marcelo Paulino Bezerra, representante da empresa Ultramar Importação Ltda. EPP. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando que a mesma não está conformidade com o Instrumento Convocatório, pois seu valor ficou muito acima do estipulado no edital. O item 01 foi lançado com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e cotado pela empresa com o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). O item 02 foi lançado com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e cotado pela empresa com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O item 03 foi lançado com o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e cotado pela empresa no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Sendo assim a empresa foi considerada desclassificada. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. O envelope contendo a documentação da empresa será aberto para lançamento dos documentos e permanecerá no processo, conforme solicitado e autorizado pelo representante. Diante do exposto, opina a comissão pela revogação do Processo Licitatorio, em fulcro no art. 49 da Lei 8666/93.

MARCIA MARIA KERSCHER
 Pregoeira

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Pública-Convite N°03/2013-Processo N°10/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	05/02/2013	Horário: 09h:30min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 03/2013 Nº 10/2013

OBJETO:

Aquisição de 600 m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, jornal de grande circulação, site municipal e mural público, no dia 25/01/2013 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: NVC COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ/MF: 05.047.746/0001-74, OXIVILLE OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA, CNPJ/MF: 82.095.050/0001-64, e OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA, CNPJ/MF: 01.831.697/0001-05, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
05/02/2013	069	08h:44m	OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA	01.831.697/0001-05

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa estava de acordo com o edital, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), portanto a empresa OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 25.380,00 (vinte cinco mil trezentos e oitenta reais). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 11h30min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLAMIR COELHO MEMBRO	

Presentes na Sessão:

SYBELLE LEICHSENRING APOIO	JAIRO SEVERINO DE FREITAS APOIO
-------------------------------	------------------------------------

Licitantes presentes:
OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA
LUIZ EDUARDO LIMA DE PAULA
CNPJ: 024.850.279-43

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria N° 01/2013

Portaria nº 01/2013
Data: 29 de janeiro de 2013.
DISPÕE VALORES DE DIÁRIAS

Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 02/2013:

Resolve:

Art. 1º Fica definido os valores das diárias:

ATÉ 150 KM

Presidente e Vereadores _____ R\$ 100,00
Secretario Geral, Procurador Jurídico e Controlador Interno
_____ R\$ 100,00

Servidores _____ R\$ 85,00
DE 151 A 300KM

Presidente e Vereadores _____ R\$ 150,00
Secretario Geral, Procurador Jurídico e Controlador Interno
_____ R\$150,00

Servidores _____ R\$127,50
DE 301 A 700 KM

Presidente e Vereadores _____ R\$ 400,00
Secretario Geral, Procurador Jurídico e Controlador Interno
_____ R\$ 400,00

Servidores _____ R\$ 340,00
ACIMA DE 700 KM

Presidente e Vereadores _____ R\$ 600,00
Secretario Geral, Procurador Jurídico e Controlador Interno
_____ R\$ 600,00

Servidores _____ R\$ 510,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 29 de janeiro de 2013.

OSNI OCKER

Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato Homologação PP 46/2012/PMJ - PL 90/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 90/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 46/2012/PMJ.

Objeto: selecionar proposta para a contratação de empresa especializada em serviços de servente de limpeza, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Gestão Administrativa e demais setores vinculados ao Gabinete do Prefeito deste Município.

- Empresa Vencedora:

ADS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.190.855/0001-34

- Valor Total:

R\$ 120.900,00 mensais, totalizando R\$ 1.450.800,00 pelo período de 12 meses.

- 2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Inexigibilidade 1/2013/FMAS - PL 2/2013/FMAS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013/FAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2013/FAS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas aos atendimentos do Programa Liberdade Assistida e aos benefícios eventuais, bem como, ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social do Município durante o exercício financeiro de 2013. Empresas/Valor contratado:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP				
2.050	un	Passagens Mínimas	3,00	6.150,00
2.050	un	Passagens Máximas	3,25	6.662,50
Total do Fornecedor				12.812,50

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
18.250	un	Vale Transporte	2,60	47.450,00
Total do Fornecedor				47.450,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO			60.262,50	
----------------------	--	--	-----------	--

Dotação Orçamentária:

Do total previsto para o vale transporte nesta inexigibilidade, R\$ 44.621,25 (36.496,25 – correspondentes às passagens dos servidores lotados na Secretaria de Ação Social e R\$ 9.125,00 – correspondentes às passagens destinadas aos atendimentos do

Programa de Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa Liberdade Assistida e aos benefícios eventuais), referem-se à despesa orçamentária a seguir discriminada e o saldo de R\$ 15.641,25 referem-se à despesa extra orçamentária.

2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.
2.068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.071 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PETI/CREAS
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
48 - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0052.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.073 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.076 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO
32 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.100 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
41 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito e Gestor do FAS

Extrato Inexigibilidade 1/2013/FMCE - PL 2/2013/FMCE

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013/PMJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2013/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes durante o exercício financeiro de 2013.

Empresas contratadas:

Empresa Joaçabense de Transporte Coletivo Ltda;

Estrelatur Transporte Coletivo Ltda

Valor contratado:

De acordo com a estimativa e as propostas apresentadas, os quantitativos e os respectivos valores contratados ficam assim definidos:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP				
1.350	un	Passagens Máximas	3,25	R\$ 4.387,50
Total do Fornecedor				R\$ 4.387,50

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
2.650	un	Vale Transporte	2,60	R\$ 6.890,00
Total do Fornecedor				R\$ 6.890,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 11.277,50	
----------------------	--	--	---------------	--

Dotação Orçamentária:

Do total previsto nesta inexigibilidade, R\$ 7.894,00 referem-se à despesa orçamentária, e o saldo de R\$ 3.383,50 referem-se à despesa extra orçamentária.

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

8 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito.



Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br



Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre/2012

Retificação do Anexo V - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e Anexo VI - Demonstrativo Consolidado dos restos a pagar referente Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre/2012.

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	86.747,48	0,00	86.747,48
Assistência Farmacêutica Básica	42.406,97	0,00	42.406,97
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	46.784,22	360,00	46.424,22
Atenção Básica	1.152.394,58	70.303,15	1.082.091,43
Atenção Básica - Estado	255.612,64	80,00	255.532,64
Atenção Básica Estado - Superávit Financeiro	0,00	3.194,60	(3.194,60)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	319.214,58	12.776,48	306.438,10
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Superavit	0,00	9.756,97	(9.756,97)
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	147.662,37	0,00	147.662,37
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	57.366,08	0,00	57.366,08
Convênio Trânsito - Civil	49.903,26	0,00	49.903,26
Convênio Trânsito - Militar	15.366,36	0,00	15.366,36
Convênio Trânsito - Prefeitura	126.976,76	5.165,16	121.811,60
Fundo Especial do Petróleo	38.628,28	0,00	38.628,28
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	8.794,60	0,00	8.794,60
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	39.056,57	0,00	39.056,57
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	19.543,06	4.029,06	15.514,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	1.643,39	0,00	1.643,39
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	5.940,74	0,00	5.940,74
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.668,05	0,00	7.668,05
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.474,52	0,00	6.474,52
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	186.914,57	0,00	186.914,57
Transferências de Convênios - Assistência Social	12.132,57	0,00	12.132,57
Transferências de Convênios - Educação	379.811,77	0,00	379.811,77
Transferências de Convênios - Outros	611.625,09	0,00	611.625,09
Transferências de Convênios - Saúde	77.073,97	2.289,50	74.784,47
Transferências de Convênios - Saúde Superávit	0,00	520,00	(520,00)
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	6,39	(6,39)
Transferências do Fundeb - 60%	22.686,61	0,00	22.686,61
Vigilância em Saúde	206.868,22	5.377,95	201.490,27
Salário Educação	136.286,33	0,00	136.286,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.061.583,64	113.859,26	3.947.724,38
Recursos Ordinários - SIMAE	4.532.003,08	416.839,46	4.115.163,62
Receitas Impostos e Transf. de Impostos □ Saúde	471.447,91	174.772,97	297.270,29
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação	0,00	15.811,40	(15.811,40)
Recursos Ordinários	6.267.071,36	955.619,00	5.310.857,01
Recursos Ordinários - FUNREBOM	468.405,14	111.500,00	356.905,14
Recursos Ordinários □ PLASS	11.167.633,53	0,00	11.167.633,53
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.906.561,02	1.674.542,83	21.232.018,19
TOTAL (III) = (I + II)	26.968.144,66	1.788.402,09	25.179.742,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	34.038.310,79	34.019,38	34.004.291,41

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

R\$ 1,00

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

JOACABA, 28/01/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienações de Bens destinados a Outros Progra	0,00	0,00	0,00	7.080,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0,00	360,00	0,00	4.048,20	46.424,22	0,00
Atenção Básica	0,00	12.388,09	57.915,06	201.475,40	1.081.991,43	0,00
Atenção Básica - Estado	0,00	80,00	0,00	14.507,00	255.532,64	0,00
Atenção Básica - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	4.181,50	0,00	0,00
Atenção Básica Estado - Superávit Financeiro	0,00	3.194,60	0,00	0,00	(3.194,60)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	12.776,48	0,00	8.905,52	306.438,10	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	9.756,97	0,00	6.187,15	(9.756,97)	0,00
Contr. de Interv. de Domínio Econômico Supera	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	6.142,44	147.662,37	0,00
Convênio Trânsito - Civil Superávit	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	1.234,64	15.366,36	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	5.165,16	0,00	23.493,00	121.811,60	0,00
Fundo Especial do Petróleo Superávit Finan. Ex	0,00	0,00	0,00	36.894,21	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Progra	0,00	0,00	0,00	206.661,90	8.794,60	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo d	0,00	0,00	0,00	1.162,10	39.056,57	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compen	0,00	4.029,06	0,00	0,00	15.514,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	0,00	0,00	0,00	1.080,00	5.940,74	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Físi	0,00	0,00	0,00	6.035,34	6.474,52	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	663.663,05	379.811,77	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	2.078.146,84	719.546,19	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	2.289,50	0,00	0,00	74.784,47	0,00
Transferências de Convênios - Saúde Superávit	0,00	520,00	0,00	0,00	(520,00)	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	6,39	0,00	7.671,24	(6,39)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	5.377,95	0,00	565,00	201.490,27	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	19.416,00	136.286,33	0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	55.944,20	57.915,06	3.356.030,53	3.549.448,22	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúd	0,00	174.772,97	0,00	61.460,18	289.620,41	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educ	0,00	15.811,40	0,00	126.595,98	(15.811,40)	0,00
Recursos Ordinários	58.457,14	211.484,84	920.276,50	2.743.970,66	9.325.749,41	0,00
Recursos Ordinários - FUNREBOM	0,00	111.500,00	0,00	71.365,97	356.905,14	0,00
Recursos Ordinários - FUNREBOM - Superávit	0,00	0,00	0,00	127.320,36	0,00	0,00
Recursos Ordinários □ PLASS	0,00	0,00	0,00	7.554,00	11.167.633,53	0,00
Recursos Ordinários- Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	713.560,97	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	58.457,14	513.569,21	920.276,50	3.851.828,12	21.124.097,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.457,14	569.513,41	978.191,56	7.207.858,65	24.673.545,31	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	9.619,50	0,00	3.500,00	0,00	0,00

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOACABA, 28/01/2013

 RAFAEL LASKE
 PREFEITO

 ANA PAULA BILIBIO
 CONTROLADORA INTERNA

 SIMONE MARTINS NISSOLA
 Contadora CRC SC 35487/O-5

 IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
 SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

Lages

PREFEITURA

Dispensa de Licitação 01/2013 - PM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 01/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com a Legislação Vigente, para contratação pelo período máximo de cento e vinte dias, da empresa CARLOS JOFFRE AGENCIA FRANQUIA EMP. LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.283.212/0001-23, com sede à Rua Carlos Joffre n.º 67 - centro, Lages/SC - cep:88.501-015, franqueada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para entrega de 57.300 (cinquenta e sete mil e trezentos) carnes de IPTU/2013, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de janeiro de 2013.

MATEUS LUNARDI

Secretário Municipal de Finanças

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mateus Lunardi, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 09 de janeiro de 2013.

ELIZEU MATTOS

Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 02/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 02/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.404.969/0001-30, com sede nesta cidade de Lages, SC.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.

ELIZEU MATTOS

Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 03/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 03/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a empresa MITRA DIOCESANA DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0001.50, com sede à Rua Correia Pinto, 247 - Lages - SC, 88502-900.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.

ELIZEU MATTOS

Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 04/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 04/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a empresa L.A. ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº72.185.549/0001-09, com sede nesta cidade de Lages, SC.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.

ELIZEU MATTOS

Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 05/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 05/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a MITRA DIOCESANA DE LAGES inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0045-71, com sede à Rua Correia Pinto, 247 - Lages - SC, 88502-900.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 06/2013 - PML PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2013 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 06/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com o Sr. Jean Pereira, inscrito no CNPJ sob n.º 30.795.179-03, RG nº 3.498.989, que será usado para acomodar o CEIM Primeiros Passos da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 07/2013 - PML PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2013 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 07/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a MITRA DIOCESANA DE LAGES inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0045-71, com sede à Rua Correia Pinto, 247 - Lages - SC, 88502-900.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 08/2013 - PML PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2013 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 08/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação de um imóvel sito à Rua Monte Castelo, 40, nesta cidade de Lages/SC, onde está instalado o NIAP e o Atendimento Psicossocial, de propriedade da Sra. Ione Terezinha Ferreira Sell, inscrita no CPF/MF sob nº862.430.473-20, RG 4725806, residente à Rua Reinoldo Rau, 263/102, Jaraguá do Sul, SC - cep: 89.251.600.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 09/2013 - PML PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2013 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 09/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação de um imóvel do DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina, com sede na Rod. Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, na cidade de Florianópolis-SC, de um terreno urbano, com benfeitorias para fins educacionais da UFSC, localizado à Rua Independência, bairro Gethal, no município de Lages/SC.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Pe 01-2013 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PE 01-2013 SEMASA

Objeto: Aquisição de Combustíveis.

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 21/02/2013 às 13:30

Valor Estimado: R\$ 42.250,00

A retirada do edital obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo Site www.lages.sc.gov.br sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de fevereiro de 2013.
BENJAMIN SCHUTZ
Secretário da SEMASA

Resultado CC 05-2012 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 05/2012 - SEMASA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS), RELATIVO A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAGES (BAIRROS ARAUCÁRIA - CAROBA E ENTORNOS).

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado final do presente Processo Licitatório:

VENCEDOR: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 670.000,00

Lages, 04 de fevereiro de 2012.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Resultado CC 16-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 16/2012 - PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO

PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) RELATIVO A EXECUÇÃO DA OBRA DE MACRO E MICRODRENAGEM DO RIBEIRÃO PONTE GRANDE, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PONTE GRANDE E SISTEMA INTEGRADO PONTE GRANDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado final do presente Processo Licitatório:

VENCEDOR: PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
VALOR: R\$ 1.510.290,00

Lages, 04 de fevereiro de 2012.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Resultado TP 27-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2012 - PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE 2.935,44 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO UNIDADES E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS) DE UNIDADE DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - USIP, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado final do presente Processo Licitatório:

VENCEDOR: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
VALOR: R\$ 173.191,20

Lages, 04 de fevereiro de 2012.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Ata 5.152

ATA 5.152.

Ata da sessão solene de instalação da décima sétima legislatura. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze às 17:00hs, sob a presidência do vereador Luiz Marin na forma do art: 34 da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 13 do Regimento Interno reuniram-se todos os senhores vereadores eleitos e diplomados, o prefeito eleito e diplomado juntamente com o seu vice prefeito também diplomado.

Abrindo os trabalhos foi formada a mesa oficial. Prosseguindo os trabalhos prestaram juramento e assinaram o respectivo livro de posse os vereadores: Marcio da Silva Machado, João Alberto Duarte, Aidamar Seminotti Hoffer, Luiz Marin, José Volnir Scheurmann, Mário HoeUer de Souza, Osvaltinei Banhos Mandes, Pedro Elói Bassin, Adilson Rodrigues de Appolinário, Juliano Polese Branco, Anilton Freitas, João Maria Chagas, Gerson Omar dos Santos, Feliciano Marfins, David Môro, Adilson Roza, Mushue Dayan Hampel Vieira, Thiago Silva de Oliveira e Domingos Pereira Rodrigues. Ato contínuo o presidente declarou-os empossados e instalada a

17ª Legislatura. A seguir prestaram juramento e assinaram o livro de posse o prefeito sr: Elizeu Mattos e seu vice Antônio Arcanjo Duarte. Ato contínuo o presidente declarou-os igualmente empossados. O presidente suspendeu os trabalhos até às 19h30, reabertos os trabalhos, no plenário da Câmara de Vereadores, o presidente nomeou "ah doc" o vereador Adilson de Appolinário para secretariar os trabalhos, conforme dispõe o Regimento Interno, foi apresentada à mesa uma chapa para o biênio 2013/2014, que recebeu o nº: 01 com a seguinte composição: Presidente: Anilton Freitas, Vice Presidente: Thiago de Oliveira, 1º. Vice Presidente: João Maria Chagas, 1º. Secretário: Professor Domingos 2º Secretário: Marcius Machado. A chapa de nº:02 composta pelos vereadores: Presidente; Juliano Polese, Vice Presidente: Felício Marfins, r. Vice Presidente: Mário Hoeller de Souza, Ia. Secretária: Aida Hoffer, 2º. Secretário: Adilson de Appolinário. Como mais nenhuma chapa foi apresentada e considerando a manifestação do plenário de que não desejaria realizar novas inscrições, o presidente determinou o início da votação, chamando todos os senhores vereadores em ordem decrescente de votação o que foi feito. Encerrada a votação teve o seguinte resultado chapa um:dez votos; chapa 02 nove votos Em face do resultado, o presidente declarou eleitos: presidente: Anilton Freitas; vice presidente: Thiago de Oliveira; r. vice presidente: João Maria Chagas; 1º. Secretário: Professor Domingos e 2º secretário: Marcius Machado. Em seguida convidou-os a tomarem assento à mesa e declarou-os empossados em seus respectivos cargos. A presidência convocou os vereadores para a primeira reunião de trabalho dia: 0002/13 às 18h00 no plenário da casa. Nada mais havendo, foi a reunião encerrada às 20h 15min, lavrando-se esta ata que vai assinada por mim secretário "ad hoc" e pelo presidente da sessão.

Lages, 01 de Janeiro de 2013.

Rua Marechal Deodoro, 773 CEPo88501-001 Lages - SC
Fone: (49) 3251-5422 - Fax: (49) 3251-5430
Site: www.camaralages.sc.gov.br - E-mail: camaralages@camara-lages.sc.gov.br

Lauro Muller

PREFEITURA

Edital de Credenciamento - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO MULLER
ATO EDITAL CREDENCIAMENTO FMS N. 01/2013

O Município de Lauro Muller, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitações INFORMA às empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.8.666/93 e legislação subsequente, o CREDENCIAMENTO DE para fornecimento de medicamentos constantes do GUIA DE FARMÁCIA, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do Município de Lauro Muller, para o exercício de 2013.

O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122, das 7 às 13h..

Lauro Muller, 05 de fevereiro de 2013

Pregão Presencial Nº 04/2013 - PMLM EDITAL DE PREGAO Nº004/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 21 de Fevereiro de 2013 às 9h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli,239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de material de higiene e limpeza para as Secretarias de Educação, de Administração e Assistência Social para o Município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 06 de fevereiro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial Nº 05/2013 - PMLM EDITAL DE PREGAO Nº005/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 21 de Fevereiro de 2013 às 11h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli,239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de material de expediente e processamento de dados para as Secretarias de Educação, de Administração e Assistência Social para o Município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 06 de fevereiro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial Nº 06/2013 - PMLM EDITAL DE PREGAO Nº006/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 21 de Fevereiro de 2013 às 12h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli,239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de gás de cozinha para o Município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 06 de fevereiro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal



Sistema de
Indicadores de
Desenvolvimento
Municipal
Sustentável

Informações municipais para a promoção do
desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br



Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Transito



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 666/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYQ5506	54927995D	5541/1	16/08/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LZE3010	54927307D	5541/1	18/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBU4003	54927340D	5525/0	27/07/2012	R\$ 85,12	181 * XV
MDO5310	54927242D	6556/1	23/07/2012	R\$ 191,53	230 * I
MDO5310	54927243D	6408/0	23/07/2012	R\$ 85,12	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 669/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASH3136	54927798D	5541/1	07/02/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
COQ1444	54927228D	6599/2	26/06/2012	R\$ 191,53	230 * V
IDR9552	54927219D	6920/0	18/05/2012	R\$ 127,69	233
LXD4332	54927054D	6920/0	14/05/2012	R\$ 127,69	233
LXX3166	54926743D	5010/0	11/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYF6815	54927810D	6920/0	07/05/2012	R\$ 127,69	233
MCK6205	54927809D	6920/0	07/05/2012	R\$ 127,69	233
MEF1838	54927172D	6920/0	18/06/2012	R\$ 127,69	233
MEJ2700	54927398D	6920/0	10/02/2012	R\$ 127,69	233
MJR5350	54927594D	5525/0	29/08/2012	R\$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 657/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da infração	Enquadramento
BGM1534	54927585D	5010/0	23/08/2012	162 * I
BGM1534	54927586D	6599/2	23/08/2012	230 * V
CLM3478	54927125D	6610/2	23/09/2012	230 * VII
LWZ4673	54927183D	6920/0	17/08/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 658/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da infração	Valor da infração	Enquadramento
LYF8359	54927305D	5428/1	18/07/2012	R\$ 191,53	181 * V
MDI8016	54927968D	5819/1	28/02/2012	R\$ 574,61	193
MDI8016	54927969D	5835/0	28/02/2012	R\$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 659/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAP4519	54927519D	5010/0	21/09/2012	162 * I
CAP4519	54927520D	6599/2	21/09/2012	230 * V
CAP4519	54927521D	6610/2	21/09/2012	230 * VII
DAS5088	54927913D	6920/0	28/09/2012	233
ICL1911	54928029D	6530/0	22/09/2012	228
KEB8689	54927838D	6920/0	21/09/2012	233
LXM9282	54927906D	6920/0	28/09/2012	233
LYH5852	54928024D	5541/1	22/09/2012	181 * XVII
LZI9578	54927129D	6599/2	29/09/2012	230 * V
LZI9578	54927130D	5010/0	29/09/2012	162 * I
LZI9578	54927131D	5274/1	29/09/2012	175
MAH3691	54928047D	5541/1	27/09/2012	181 * XVII
MAJ9115	54927903D	5274/2	07/09/2012	175
MAU3183	54927829D	6920/0	31/08/2012	233
MAV1912	54928026D	5720/0	22/09/2012	186 * I
MEF9883	54927871D	5541/1	04/09/2012	181 * XVII
MEN7730	54927886D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII
MER2629	54927997D	5819/1	01/09/2012	193
MER2629	54927998D	7056/1	01/09/2012	244 * III
MER2629	54927999D	5240/0	01/09/2012	173
MIA4213	54927872D	5525/0	04/09/2012	181 * XV
MJR5350	54927866D	5525/0	04/09/2012	181 * XV
MJT4432	54927888D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 660/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DMM4771	54927381D	6920/0	05/01/2012	R\$ 127,69	233
LWX9976	54927302D	5380/0	18/07/2012	R\$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 661/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFD1283	54927657D	5541/1	11/09/2012	181 * XVII
CIT9446	54927656D	5541/1	11/09/2012	181 * XVII
DHG0321	54928063D	5380/0	01/10/2012	181 * I
IDL6358	54927111D	6920/0	14/09/2012	233
LXE3632	54927884D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII
LXQ7446	54927660D	6920/0	14/09/2012	233
MAQ8085	54927750D	6920/0	14/09/2012	233
MCR4043	54927896D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII
MDF3949	54927855D	5185/1	01/09/2012	167
MDN1198	54928001D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII
MDO4269	54927883D	5380/0	10/09/2012	181 * I
MDY7528	54927127D	5010/0	26/09/2012	162 * I
MEK4754	54927115D	6548/2	16/09/2012	229
MEZ4462	54927877D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII
MGH0266	54927876D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 662/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZM8572	54927080D	6653/2	19/07/2012	R\$ 127,69	230 * XI
LZN0441	54927348D	5380/0	30/07/2012	R\$ 85,12	181 * I
MBV0669	54927086D	5207/0	28/07/2012	R\$ 53,20	169
MDY1641	54927083D	5541/1	24/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 212 663/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNH3790	54927837D	6920/0	21/09/2012	233
BTO5988	54928100D	5380/0	10/10/2012	181 * I
BUL3168	54928025D	5380/0	22/09/2012	181 * I
CAP4519	54092511E	5185/1	13/10/2012	167
CGR7405	54928023D	5525/0	19/09/2012	181 * XV
DHY3233	54092515E	5479/0	13/10/2012	181 * X
LAO6173	54928018D	5541/4	19/09/2012	181 * XVII
LWX3489	54927689D	6920/0	11/10/2012	233
LYP5629	54928087D	5525/0	10/10/2012	181 * XV
LYU2525	54928015D	5452/2	10/09/2012	181 * VIII
LZM0642	54092507E	6599/2	13/10/2012	230 * V
LZM0642	54092508E	5010/0	13/10/2012	162 * I
LZM0642	54092509E	6548/2	13/10/2012	229
MAB6470	54927148D	6920/0	11/10/2012	233
MAP1080	54927687D	6920/0	11/10/2012	233
MBF9691	54928067D	5525/0	02/10/2012	181 * XV
MBN8048	54927114D	6610/2	14/09/2012	230 * VII
MDD4351	54927123D	6610/2	23/09/2012	230 * VII
MDD4351	54927124D	5185/1	23/09/2012	167
MEU6873	54927669D	6050/2	23/09/2012	208
MEU6873	54927670D	7030/2	23/09/2012	244 * I
MFR8886	54927518D	5010/0	21/09/2012	162 * I
MFY7609	54928079D	5550/0	07/10/2012	181 * XVIII
MGP1890	54927836D	6920/0	21/09/2012	233
MHK5086	54928053D	5525/0	27/09/2012	181 * XV
MIG8343	54928016D	5380/0	13/09/2012	181 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM6883	54928008D	5525/0	10/09/2012	181 * XV
MKL2989	54928098D	5380/0	10/10/2012	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 664/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
COV9449	54927179D	5550/0	06/07/2012	R\$ 85,12	181 * XVIII
IOB4632	54926958D	6394/3	16/05/2012	R\$ 191,53	220 * XIV
LWU0741	54927818D	6920/0	06/07/2012	R\$ 127,69	233
LXH5115	54926989D	5541/1	09/06/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYC0247	54927813D	6920/0	06/07/2012	R\$ 127,69	233
MCZ6962	54927820D	6920/0	06/07/2012	R\$ 127,69	233
MDG1544	54927724D	6920/0	01/06/2012	R\$ 127,69	233
MHI9857	54927322D	5541/4	27/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIV1704	54926664D	5010/0	01/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIV1704	54926665D	6599/2	01/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MJC5251	54927990D	5541/3	06/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 212 665/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADY9950	54927150D	6610/2	11/10/2012	230 * VII
HOW1404	54927902D	6920/0	06/09/2012	233
MBK2942	54928059D	5525/0	28/09/2012	181 * XV
MGV9884	54928038D	5541/1	25/09/2012	181 * XVII
MHT8459	54927674D	5541/1	30/09/2012	181 * XVII
MIC1069	54928037D	5380/0	25/09/2012	181 * I
MJE0814	54928046D	5380/0	27/09/2012	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 667/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS8841	54927685D	5541/1	08/10/2012	181 * XVII
MHW8548	54927126D	5380/0	26/09/2012	181 * I
NTT8395	54928042D	5380/0	27/09/2012	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 668/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBX1919	54928039D	5541/4	27/09/2012	181 * XVII
MIH6807	54927188D	5657/0	16/10/2012	182 * IX
MIO1567	54927122D	7340/0	23/09/2012	252 * IV
MJZ1294	54928058D	5525/0	28/09/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 670/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHV4683	54928099D	5380/0	10/10/2012	181 * I
CSX2270	54928086D	5380/0	10/10/2012	181 * I
MCD1283	54928095D	5185/1	10/10/2012	167
MCD1283	54928096D	7366/2	10/10/2012	252 * VI
MDI9922	54927920D	5460/0	29/10/2012	181 * IX
MDO0918	54092510E	5525/0	13/10/2012	181 * XV
MHD2887	54927132D	5541/1	30/09/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO Á JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 671/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CZE4346	54927212D	6920/0	10/04/2012	R\$ 127,69	233
LXF2587	54927589D	5185/1	25/08/2012	R\$ 127,69	167
LYU6036	54927065D	5010/0	13/06/2012	R\$ 574,61	162 * I
LYU6036	54927066D	5118/0	13/06/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYU6036	54927067D	6599/2	13/06/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYU6036	54927733D	6920/0	22/06/2012	R\$ 127,69	233
MBI5428	54928022D	5185/1	19/09/2012	R\$ 127,69	167
MBY6289	54926962D	5185/1	22/05/2012	R\$ 127,69	167
MCQ8710	54928031D	5185/1	22/09/2012	R\$ 127,69	167
MID3075	54927831D	6920/0	31/08/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 672/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DFJ2871	54927918D	6610/2	21/10/2012	230 * VII
IKP8683	54927925D	7056/2	10/11/2012	244 * III c/c §1º
IKP8683	54927926D	5835/0	10/11/2012	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 673/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da infração	Enquadramento
ADY9950	54927149D	5010/0	11/10/2012	162 * I
ADY9950	54927690D	6637/2	11/10/2012	230 * IX
IJU3145	54092540E	6920/0	09/11/2012	233
LXA3522	54092519E	6920/0	19/10/2012	233
LYQ7655	54928052D	5525/0	17/09/2012	181 * XV
LZL5756	54092518E	6920/0	19/10/2012	233
MAI0037	54092853E	6920/0	26/10/2012	233
MBO0169	54092543E	6920/0	09/11/2012	233
MGO0480	54927190D	5550/0	26/10/2012	181 * XVIII
MID9510	54092521E	6920/0	19/10/2012	233
MIF2042	54927919D	5541/1	29/10/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 674/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da infração	Valor da infração	Enquadramento
AJL0877	54927881D	5380/0	10/09/2012	R\$ 85,12	181 * I
CDW7746	54926971D	6920/0	25/05/2012	R\$ 127,69	233
CMG1844	54927517D	5010/0	15/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
CMG2365	54927658D	5541/1	11/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
IDY5842	54927109D	5525/0	05/09/2012	R\$ 85,12	181 * XV
KCI0197	54928040D	5380/0	27/09/2012	R\$ 85,12	181 * I
LXF2587	54927899D	5525/0	10/09/2012	R\$ 85,12	181 * XV
LXF8081	54926850D	6548/2	05/05/2012	R\$ 85,12	229
LZR3285	54927749D	6920/0	14/09/2012	R\$ 127,69	233
LZT6390	54927894D	5541/1	10/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MAL2602	54927879D	5380/0	10/09/2012	R\$ 85,12	181 * I
MBE3574	54926980D	5738/0	31/05/2012	R\$ 191,53	186 * II
MES6479	54927057D	5010/0	23/05/2012	R\$ 574,61	162 * I
MFN7736	54927900D	5541/1	10/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIA1585	54927898D	5525/0	10/09/2012	R\$ 85,12	181 * XV
MIS6169	54927664D	5541/1	17/09/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 212 675/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARV0354	54927928D	5541/1	13/11/2012	181 * XVII
BPT2870	54092536E	6920/0	06/11/2012	233
BUN7691	54092541E	6920/0	09/11/2012	233
CIC9842	54927922D	5550/0	07/11/2012	181 * XVIII
LYS0589	54092548E	5452/2	21/11/2012	181 * VIII
MAS8717	54092537E	6920/0	06/11/2012	233
MDR8739	54927530D	7340/0	22/11/2012	252 * IV
MFG9420	54092535E	6920/0	06/11/2012	233
MGG7530	54092532E	6548/2	03/11/2012	229
MGJ9319	54927924D	5541/1	07/11/2012	181 * XVII
MHS1750	54927935D	5967/0	26/11/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO Á JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 676/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da infração	Valor da infração	Enquadramento
BVB9203	54927330D	6920/0	27/07/2012	R\$ 127,69	233
BZM5835	54927582D	5380/0	20/08/2012	R\$ 85,12	181 * I
CKI7024	54927306D	5185/1	18/07/2012	R\$ 127,69	167
CRQ0104	54927860D	5525/0	01/09/2012	R\$ 85,12	181 * XV
GZH5535	54927323D	5541/1	27/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
IJO6312	54927090D	5274/1	06/08/2012	R\$ 191,53	175
KIZ6784	54927556D	5380/0	27/07/2012	R\$ 85,12	181 * I
KXU1133	54928069D	6599/2	04/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
LWU0741	54927852D	5185/1	01/09/2012	R\$ 127,69	167
LWZ0931	54927553D	5185/1	30/07/2012	R\$ 127,69	167
LXH1571	54927232D	5010/0	08/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
LXH1571	54927233D	6599/2	08/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXP3490	54927916D	6920/0	28/09/2012	R\$ 127,69	233
LXQ8243	54928094D	5525/0	10/10/2012	R\$ 85,12	181 * XV
LXS0876	54927337D	5541/1	27/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LZC3573	54927834D	6920/0	21/09/2012	R\$ 127,69	233
LZS8804	54926681D	5010/0	25/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZS8804	54926682D	6599/2	25/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZS8804	54926683D	6769/3	25/07/2012	R\$ 85,12	230 * XXII
LZS8804	54926684D	6610/2	25/07/2012	R\$ 127,69	230 * VII
LZS8804	54926685D	6637/1	25/07/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MCC0489	54927914D	6920/0	28/09/2012	R\$ 127,69	233
MCN1475	54927325D	5541/1	27/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MDC0535	54927576D	6599/2	15/08/2012	R\$ 191,53	230 * V
MEC0844	54927584D	5380/0	23/08/2012	R\$ 85,12	181 * I
MEJ9219	54927106D	6920/0	24/08/2012	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFL8820	54927523D	5010/0	30/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
MFL8820	54927524D	6556/1	30/09/2012	R\$ 191,53	230 * I
MIE2221	54927338D	5525/0	27/07/2012	R\$ 85,12	181 * XV
MIJ7025	54927667D	5380/0	17/09/2012	R\$ 85,12	181 * I
MJA5034	54927581D	5525/0	20/08/2012	R\$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 677/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KXU1133	54927141D	6920/0	05/10/2012	R\$ 127,69	233
LZH4050	54927514D	5010/0	23/08/2012	R\$ 574,61	162 * I
MFR5134	54928065D	5525/0	02/10/2012	R\$ 85,12	181 * XV
MIN3256	54927344D	5380/0	30/07/2012	R\$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

IVALDO GREGÓRIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

Lebon Régis

PREFEITURA

Extrato Carta Convite

Resumo de Carta Convite
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Processo Licitatório no. 1/2013
Edital de Carta Convite no. 1/2013

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis - SC, torna público Processo Licitatório na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço Global, para a aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de Garrafas, para serem entregues diretamente no setor de compras do hospital. Cópia do Edital pode ser retirada no setor de contabilidade do Hospital, situado à Rua Valdir Ortigari, no. 74 em Lebon Régis-SC. Recebimento e Abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas: 15 de Fevereiro de 2013, às 16:00 horas.

Lebon Régis, 04 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Extrato Pregão Presencial

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e serviços de lavagem para máquinas e veículos da frota municipal, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 15/02/2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 15/02/2013. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 04 de Fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Extrato Pregão Presencial Nº 02/2013

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) para veículos do Fundo de Saúde, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 18/02/2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do dia 18/02/2013. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 05 de Fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

PREFEITURA

Decreto N.º 007/2013

DECRETO Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, II, da Lei nº 933 de 06 de dezembro de 2012.

Considerando a alteração na classificação da despesa com pagamento de Inativos e pensionistas, de: 3.3.90 para 3.1.90, depois da elaboração do Orçamento de 2013;

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social vigente, na dotação com a seguinte estrutura, e no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	320.000,00
Unidade Orçamentária	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	320.000,00
Função	09	Previdência Social	320.000,00
Sub-função	272	Previdência do Regime Estatutário	320.000,00
Programa	13	Regime Próprio de Previdência - RPPS	320.000,00
Atividade	2.033	Funcionamento e Manutenção do Regime Próprio de Previdência - RPPS - Benefícios	320.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	320.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	320.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	320.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0003	Contribuição do Servidor Ativo Civil	320.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			320.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
---------------	--------	---------------	-------

Órgão	10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	320.000,00
Unidade Orçamentária	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	320.000,00

Função	09	Previdência Social	320.000,00
Sub-função	272	Previdência do Regime Estatutário	320.000,00
Programa	13	Regime Próprio de Previdência - RPPS	320.000,00
Atividade	2.033	Funcionamento e Manutenção do Regime Próprio de Previdência - RPPS - Benefícios	320.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	320.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	320.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	320.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0003	Contribuição do Servidor Ativo Civil	320.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 04 de fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 008/2013

DECRETO Nº 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso III da Lei nº 933 de 06 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CUTURA E DESPORTO	2.451,90
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CUTURA E DESPORTO	2.451,90
Função	12	Educação	2.451,90
Sub-Função	365	Educação Infantil	2.451,90
Programa	04	Educação é Tudo	2.451,90
Projeto/Atividade	2.012	Merenda Escolar – Ensino Infantil	2.451,90
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.451,90

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.451,90
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	2.451,90
Fonte de Recursos	0.3.0060	Programa Nacional de Alimentação - PNAE	2.451,90
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.451,90

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte	Código	Valor
Programa Nacional de Alimentação - PNAE	0.1.0060	2.451,90
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO		2.451,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de Fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 009/2013

DECRETO Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso III da Lei nº 933 de 06 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CUTURA E DESPORTO	29.199,25
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CUTURA E DESPORTO	29.199,25
Função	12	Educação	29.199,25
Sub-Função	365	Educação Infantil	29.199,25
Programa	04	Educação é Tudo	29.199,25
Projeto/Atividade	2.009	Transporte Escolar – Ensino Infantil	29.199,25
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	29.199,25
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	29.199,25
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	29.199,25
Fonte de Recursos	0.3.0019	Transferência do FUNDEB	29.199,25
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			29.199,25

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte	Código	Valor
Transferência do FUNDEB	0.1.0019	29.199,25

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO	29.199,25
---	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de Fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013-FMS, com data de 01 de fevereiro de 2013, onde O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ - MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM JESUS DE ITUPORANGA/SC, CNPJ sob nº 86.185.220/0006-67, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, para utilização dos espaços físicos, dos serviços hospitalares, dos serviços médicos, dos serviços de anestesista, dos serviços de enfermagem e exames de análises clínicas para o atendimento aos pacientes de Leoberto Leal quando encaminhados em atendimento de urgência e emergência que não poderem ser realizados pela estrutura existente no Município e a complexidade do caso exigir, no valor total estimado de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Ratifico, nos termos art. 26 da Lei 8.666, de 21/06/93 a justificativa de Inexigibilidade de Licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Leoberto Leal/SC, 01 de fevereiro de 2013.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Contrato Nº 004/2013 - PMLL

CONTRATO Nº 004/2013 - PMLL

Contratação de profissional na área de engenharia civil, com carga horária de 08 horas semanais, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e JACKSON MARCONDES CALBUSCH, pessoa física, sito na Rua Felix Zimmermann, nº 397, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 018.035.559-71, neste ato representado pelo Senhor Jackson Marcondes Calbusch, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a contratação de serviços de profissional da área de engenharia civil, para fiscalização, elaboração e acompanhamento dos projetos e obras dos convênios federais, estaduais, municipais, bem como, consultas de viabilidade, análise de projetos para liberação de alvarás, parcelamento do solo e demais atividades relacionadas à engenharia no Município de Leoberto Leal, com carga horária de 08 horas semanais.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de validade será até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até 60 meses, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93. Devendo ser executados os serviços de engenharia civil, com carga horária de 08 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, após a EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, através de depósito em conta bancária do Contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Avulsa, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
- 3) Prestar serviços na área de engenharia civil, para realização de fiscalização, elaboração e acompanhamento dos projetos e obras dos convênios federais, estaduais, municipais, bem como, consultas de viabilidade, análise de projetos para liberação de alvarás, parcelamento do solo e demais atividades relacionadas à engenharia no Município de Leoberto Leal, com carga horária de 08 horas semanais.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item I do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - Processo de Licitação nº 003/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste

instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como Fazenda Municipal, Estadual, Tributos Federais e Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 1º de fevereiro de 2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

JACKSON MARCONDES CALBUSCH
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 55.384-3
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 204/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 35, DE 16 DE MARÇO DE 1999, DISCIPLINA MANDATO E REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 13, 18 e 21 da Lei Complementar n. 35, de 16 de março de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O CTDCA será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população do Município para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha."

"Art. 18. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 1º O CMDCA diplomará os eleitos e dar-lhes-á posse no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 2º No processo de escolha dos membros do CTDCA, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."

"Art. 21. O membro do CTDCA perceberá remuneração equivalente ao menor vencimento do Município, o qual, não poderá ser inferior a um salário mínimo mensal.

§ 1º Além da remuneração prevista no caput, também terá direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - décimo terceiro salário.

§ 2º Os conselheiros suplentes somente receberão a remuneração prevista neste artigo, quando em efetiva substituição de conselheiro titular."

Art. 2º A primeira eleição para o mandato de 4 (quatro) anos dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA dar-se-á no dia 04 (quatro) de outubro de 2015, com posse no dia 10 (dez) de janeiro de 2016.

Art. 3º O atual mandato dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA será prorrogado até a posse dos eleitos de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) do respectivo mês da publicação..

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 05 de Fevereiro de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Complementar Nº 205/2013 de 05 de Fevereiro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º . Fica alterada a redação do Anexo I Lei Complementar Nº 190/2011, de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a redação apresentada .

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 190/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 05 de Fevereiro de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato Pregão 07/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema registro de preços, na forma da Lei nº 10.520/02, para a possível aquisição conforme necessidade do Município de arenito, areia industrial, pó de brita, pedrisco, e brita no dia 21 de fevereiro de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de fevereiro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato TP 02/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação da iluminação pública em rede existente no acesso ao Bairro Caminho do Sol e Bairro Colina Verde neste município, no dia 25 de fevereiro de 2013, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de fevereiro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal



O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Luzerna

PREFEITURA

Anexo da RREO do Município de Luzerna

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Primário

6º Bimestre de 2012

Janeiro-Dezembro/2012

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Primário

6º Bimestre de 2012

Janeiro-Dezembro/2012

LRF, art. 53, inciso III – Anexo VII

Consolidado

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		Período de Ref. Ano Anterior
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Primárias Correntes (I)	12.184.750,00	2.551.962,83	13.128.392,02	12.167.358,34
Receita Tributária	1.251.680,00	182.813,36	1.254.460,15	1.148.001,69
IPTU	224.700,00	5.353,43	213.458,02	197.511,40
ISS	293.000,00	63.106,04	372.629,38	330.782,89
IRRF	136.630,00	66.339,95	174.456,39	145.250,25
ITBI	85.270,00	23.610,78	121.240,51	86.277,05
Outras	512.080,00	24.403,16	372.675,85	388.180,10
Receita de Contribuição	276.000,00	40.853,86	235.391,12	222.106,04
Outras Contribuições	276.000,00	40.853,86	235.391,12	222.106,04
Receita Patrimonial Líquida	77.300,00	5.126,76	26.741,07	19.491,66
Receita Patrimonial	219.760,00	16.806,38	173.895,27	208.917,04
(-) Aplicações Financeiras	141.340,00	11.679,62	147.154,20	189.425,36
Transferências Correntes	10.323.210,00	2.296.751,22	11.476.488,46	10.671.018,42
FPM	4.128.000,00	969.182,99	4.152.986,33	4.036.297,96
ICMS	2.903.440,00	592.679,47	3.243.888,54	3.077.937,45
Outras Transferências	3.291.770,00	733.030,64	4.071.755,47	3.556.783,01
Demais Receitas Correntes	256.560,00	28.275,75	137.169,34	106.740,51
Dívida Ativa	44.252,00	12.747,68	58.822,07	45.375,36
Diversas Receitas Correntes	212.308,00	15.528,07	78.347,27	61.365,15
Receitas de Capital (II)	72.790,00	22.980,38	1.984.544,33	1.325.603,57
(-) Alienação de Ativos	72.790,00	22.980,38	285.634,80	395.082,57
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.698.909,53	930.521,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.698.909,53	930.521,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Primárias de Capital VI=II-III-IV-V	0,00	0,00	1.698.909,53	930.521,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL(VII)=I+VI	12.184.750,00	2.551.962,83	14.827.301,55	13.097.879,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		Período de Ref. Ano Anterior
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes (VIII)	12.123.613,07	2.499.475,81	11.404.252,43	10.364.357,08
Pessoal e Encargos Sociais	6.564.980,08	1.552.315,81	6.482.274,86	5.415.171,09
Outras Despesas Correntes	5.474.542,99	932.944,20	4.838.482,10	4.868.591,35
(-) Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.090,00	14.215,80	83.495,47	80.594,64
Desp. Primárias Correntes X=VIII-IX	12.039.523,07	2.485.260,01	11.320.756,96	10.283.762,44
Despesas de Capital (XI)	3.979.494,28	214.361,58	3.086.052,93	2.617.210,84
Investimentos	3.959.384,28	210.789,23	3.066.005,41	2.599.896,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	20.110,00	3.572,35	20.047,52	17.314,16
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.de Tít.de Cap.Já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	3.959.384,28	210.789,23	3.066.005,41	2.599.896,68
Reserva de Contingência (XVI)	19.700,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOTAL (XVIII)=X+XV+XVI+XVII	16.018.607,35	2.696.049,24	14.386.762,37	12.883.659,12
RESULTAO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-3.833.857,35	-144.086,41	440.539,18	214.220,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.308.659,36	
Discriminação da Meta Fiscal				Valor
Meta de Resultado Primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ exercício de referência				-76.610,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Massaranduba

PREFEITURA

Lic 8.2013 Agricultura Familiar

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2013
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, objetivando à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Massaranduba (SC). As inscrições se darão a partir de 06 de Fevereiro de 2013 às 10:00 horas, na Prefeitura de Massaranduba, através de solicitação de credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Massaranduba das 7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Massaranduba, 01 de Fevereiro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Co 4.2013 Jornal do Vale

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2013
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 01/2013 - Convite Compras e Serviços nº. 01/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: EDITORA DO VALE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade de programas, serviços e campanhas de caráter educativo; elaboração e divulgação de informativos de orientação social da Prefeitura Municipal de Massaranduba (em jornal de circulação no Vale do Itapocu com circulação no Município e comprovação de tiragem), envolvendo: redação, diagramação, arte final, fotolitagem, impressão e distribuição de exemplares, com veiculação de até 2.000 (dois mil) jornais por edição para circulação municipal, com no mínimo de 26cmX34cm a página, em papel jornal, com no mínimo de 03 (três) páginas.

Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)
PRAZO: 01-02-2013 a 31-12-2013

Massaranduba, 01.02.2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal



**Prêmio FECAM
de Fotografia**
Retratos das riquezas de Santa Catarina
Vida, Paisagem, Gente e Cultura.



Meleiro

PREFEITURA

Decreto N.º 017/2013

DECRETO n.º 017/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Janeiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto N.º 018/2013

DECRETO n.º 018/2013
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 064/2012, nº 066/2012 e nº 081/2012.

Meleiro, 02 de Janeiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 052/2013

PORTARIA n.º 052/2013
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal SANDRO EFFTING - matrícula 1147, ocupante do cargo de Médico - E.S.F, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2013.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 053/2013

PORTARIA n.º 053/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora GREICE KELLI MANOEL SERAFIM, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em substituição à Servidora Marlene Aléssio Zanelatto.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

PREFEITURA

Ata de Reunião da Comissão de Licitação - Número da Ata: 4/2013 (Sequencia: 5)

Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Número da Ata: 4/2013 (Sequencia: 5)

Objeto da Licitação: Registro de Preços - Manutenção e Serviços diversos para Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo

Conforme Parecer Jurídico nº 13/2013, e termo de acolhimento do Prefeito Municipal, bem como decreto nº06/2013 de 25/01/2013, o Processo em epígrafe foi revogado parcialmente, haja visto a representante da empresa SIGNET ter impetrado MANDADO DE SEGURANÇA, o qual o juiz em sede de liminar concedeu a suspensão do ato de desclassificação da referida empresa, motivo pelo qual suspendendo o processo o mesmo não tem andamento, o que contrastado com o interesse público, com a necessidade de contratação dos serviços por essa municipalidade, resolve nos termos da lei e pela fundamentação do Parecer Jurídico já citado, revogar parcialmente o processo licitatório, especificamente nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 26, os quais serão lançados por processo novo de licitação para atendimento da demanda municipal.

Monte Carlo, 03/01/2013

Comissão:

Albertinho Mangolt - Pregoeiro

Franciel Oliveira da Silva - Membro

Maria Angelita da Silva - Membro

Sabrina Becker Gauer - Membro

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 008/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 21/02/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 21/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 216/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2012 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADES DE FERROS PARA PORTAS E JANELAS, CERCAS GALVANIZADAS E BICICLETÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DEVIDAMENTE INSTALADOS/MONTADOS PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 21/02/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 21/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 364/2012

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº : 364/2012.
Contratante.: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Clinica Urias Vidigal Ltda.
Vigência: 01/01/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : Inexigibilidade nº 123/2012
Valor: R\$ 135.039,72 (cento e trinta e cinco mil trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

Objeto : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração do valor e do prazo do contrato nº 364/2012 referente interinação do menor J.L.A.M. conforme determinação judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Ata Registro de Preço Nº 116/2012 FMS

Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 116/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 116/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 116/FMS contendo os preços registrados pelas empresas ITAOX - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA CNPJ 03.112.791/0001-30, pelo valor TOTAL de R\$ 71.750,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no endereço: no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço P.P Nº 184/2012

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 184/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de

Registro de Preços nº 184/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 184/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas CIA ULTRAGAZ S/A CNPJ 61.602.199/0232-44, pelo valor TOTAL de R\$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). Vigência: 07/01/2014. A ata está disponível no endereço: no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento**PREFEITURA****Aviso de Resultado de Licitação Deserta**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - SRP 001

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 001/2012, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, teve sua sessão realizada em 24/01/2013, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:10, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 24 de janeiro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte**PREFEITURA****Extrato de Dispensa de Licitação Nº 004/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
RATIFICAÇÃO: 06/02/2013
CONTRATADO: I.D.S - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Prestação de Serviços exclusivos de assistência técnica de manutenção, locação e suporte ao SOFTWARE WinRural, utilizado pelo Departamento de Emissão de Bloco de Produtor Rural, que dá direito às atualizações do produto, suporte através do telefone, e-mail ou tele-suporte.

FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação, tem como fundamento legal o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666-93, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação:

DATA:06/02/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 010/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 05/02/2013
 CONTRATADO: COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. VALOR DA DESPESA: R\$ 21.628,85 (vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 05/02/13
 ELI MARIOTT
 Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 014/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 014/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : EPAGRI-EMPRESA PESQ.AGROP.EXT.RURAL DE SC S/A
 Valor : 20.703,00 (vinte mil setecentos e três reais)
 Vigência : Início: 05/02/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2013
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo:232.968,10

Objeto : O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), que desde já integra este instrumento.

Novo Horizonte, 5 de Fevereiro de 2013

Extrato Contratual Nº 015/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 015/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
 Valor : 21.628,85 (vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
 Vigência : Início: 05/02/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação : Edital de Chamamento Público Nº.: 1/2013
 Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (136)

Objeto : É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com Edital

de Chamamento Público n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Novo Horizonte, 5 de Fevereiro de 2013

Paulo Lopes

PREFEITURA

1ª Errata Homologação das Inscrições - Processo Seletivo 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

1ª ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -
 PROCESSO SELETIVO 001/2013

Na relação de inscritos do processo seletivo nº 001/2013 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04/02/2013, ao que se refere a área dos candidatos nº 30, nº 44 e nº 70, leia-se :

Nº 30 3 - Professor de artes para educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e séries finais
 Nº 44 1 - Pré escolar
 Nº 70 3 - Professor de artes para educação infantil, anos iniciais e séries finais

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de fevereiro de 2013.
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

ZENITA FELICIANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 051/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
 PORTARIA Nº 051/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE, AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Adriana Pereira, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 744.176.069-00, matrícula nº 45, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação até 11/03/2013, conforme número de benefício 6003804134.

Município de Paulo Lopes - SC, em 24 de Janeiro de 2013.
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 094/2013

DECRETO Nº 094, de 1º de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA GILBERTO ANTONIO SOMENSI DE MORAES, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Esportivo, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 095/2013

DECRETO Nº 095, de 1º de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jair Giraldi, que fica autorizado a movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º O mesmo estará investido conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 8- sustar/contra - ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques - conta corrente;
- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- 18- encerrar contas de depósito;

Art. 3º O mesmo estará investido isoladamente nos seguintes

poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- 7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- 8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA RICARDO DRAGONI

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 096/2013

DECRETO Nº 096, de 1º de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência ao Secretário Municipal de Educação, Senhor Bento Trindade Júnior, que fica autorizado a movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º O mesmo estará investido conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 8- sustar/contra - ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques - conta corrente;
- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- 18- encerrar contas de depósito;

Art. 3º O mesmo estará investido isoladamente nos seguintes poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- 7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de

crédito;
8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA RICARDO DRAGONI
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2013 Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 003/2013 EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2013 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação global, do tipo presencial, para execução do serviço de desinsetização das escolas da rede municipal de ensino de Porto União e da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação contida no anexo "VII" deste edital. O recebimento dos envelopes se dará até as 09: 00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2013, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Extrato de Dispensa de Licitação 43/2012 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2012 - FMS, de 12 de dezembro de 2012

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Marechal Rondon, nº 60, bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, com as seguintes características: casa de alvenaria destinada a atividade comercial, com 09 cômodos que podem ser salas ou quartos, 03 banheiros e 01 lavabo, cozinha, 02 cômodos que podem servir de depósito, área de serviço, garagem para 02 carros coberta.

Valor do objeto: R\$ 2.500,00 mensais.

Fornecedor: Sérgio Vasselai Imóveis Ltda ME, CNPJ 11.510.097/0001-07.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único,

Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Aditivo 313/2013 FMS

CONTRATO Nº 313/2013
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 32/2012 - FMS, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento eletrônico das unidades de saúde desta secretaria.

Aos onze dias do mês de janeiro de 2013, por este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços com origem no Edital de Pregão Presencial nº 32/2012 - FMS, com data de homologação 04/09/2012, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Luiz Carlos Zanis, doravante denominado de CONTRATANTE, e Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.719.963/0001-77, representada neste ato por sua Gerente Comercial, Srª Cristiane Longhi Tortelli, portadora do RG nº 6.564.264, CPF nº 924.808.370-68, doravante designada Contratada, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ao Pregão Presencial 32/2012 FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica para atender necessidades desta Secretaria, acrescenta-se 06 sensores na sede do CAPS.
Pelo serviço objeto deste aditivo será pago mensalmente o valor de R\$ 42,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CRISTIANE LONGHI TORTELLI
Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Quadro de Vagas Processo Seletivo N. 009/2012 - Ano Letivo de 2013**QUADRO DE VAGAS****PROCESSO SELETIVO N. 009/2012 - ANO LETIVO DE 2013**

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Silva, Secretário Municipal de Administração e Regina Garcia Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Art. 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas no Edital de Retificação nº 005 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O NOVO QUADRO DAS VAGAS para o Ano Letivo de 2013:

Educação Infantil

Unidade Educacional	Turmas	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais
CEI Adelaide Ledra	Educação Infantil	40h	1	0
Aquarela	Educação Infantil	40h	0	4
CEI Augusto Bosco	Educação Infantil	40h	4	2
CEI Canta Galo	Educação Infantil	40h	3	3
CEI Cantinho do Amor I	Educação Infantil	40h	1	2
CEI Cantinho do Amor II	Educação Infantil	40h	3	4
CEI Cinderela	Educação Infantil	40h	2	3
CEI Cobras	Educação Infantil	40h	1	1
CEI Déa Bornhausen	Educação Infantil	40h	3	3
CEI Dr. Romão Trauczynski	Educação Infantil	40h	4	3
CEI Egidio Dalmarco	Educação Infantil	40h	3	1
CEI Favinho de Mel I	Educação Infantil	40h	2	4
CEI Favinho de Mel II	Educação Infantil	40h	0	2
CEI Francisco Fleisner	Educação Infantil	40h	3	2
CEI Ilse Soldatelli	Educação Infantil	40h	8	2
CEI Maria Stramosk	Educação Infantil	40h	3	0
CEI Matheus Alves Conceição	Educação Infantil	40h	6	1
CEI Navegantes	Educação Infantil	40h	3	0
CEI Pe. Ângelo Moser	Educação Infantil	40h	3	5
CEI Pinguinho de Gente	Educação Infantil	40h	3	1
CEI Prof. Danilo Lourival Schmidt	Educação Infantil	40h	7	2

CEI Prof. Belmarli da Silva	Educação Infantil	40h	2	1
CEI Raio de Luz	Educação Infantil	40h	2	0
CEI Ruth Schroeder Ohf	Educação Infantil	40h	1	1
CEI Sebastião Back	Educação Infantil	40h	1	0
CEI Shirley Dolores Sedrez	Educação Infantil	40h	4	2
CEI Tia Bea	Educação Infantil	40h	4	2
CEI Titio Karan	Educação Infantil	40h	3	4
CEPLAS	Educação Infantil	40h	4	
CE Ulrich Hubsch	Educação Infantil	40h	1	0
CE Daniel Maschio	Educação Infantil	40h	2	1
CE Guilherme Butzke	Educação Infantil	40h	3	0
CE Ricardo Marchi	Educação Infantil	40h	10	5
Total			100	61

Anos Finais Inglês

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais
CE Roberto Machado	20h	0	1

Educação Física

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
SME	40h	0	1	Volante
EM Arvino Gaertner	20h	0	1	Vaga vinculada
CE Ulrich Hubsch	20h	0	1	Vaga vinculada

Pedagogo

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
E.M. Arvino Gaertner	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Anibal de Barba	40h	0	1	Vaga vinculada
CE. Anibal de Barba	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Willy Schleumer	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Roberto Machado	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Pedro dos Santos	40h	0	1	Vaga vinculada
E.M Ella Kurt	40h	0	1	Vaga vinculada

E.M Ella Kurt	40h	0	1	Vaga vinculada
---------------	-----	---	---	----------------

Informática

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
CEPLAS	40h	0	1	

Geografia

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
CE Ricardo Marchi	10h	1	0	Vaga vinculada
CE Anibal de Barba	20h	0	1	Vaga vinculada
SME	40h	0	1	Volante

História

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
CE Anibal de Barba	20h	0	1	Vaga vinculada
CEPLAs	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Roberto Machado	20h	0	1	Vaga vinculada
CE Pedro dos Santos	20h	0	1	Vaga vinculada
SME	40h	0	1	Volante

Matemática

Unidade Educacional	Carga horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
CE Willy Scleumer	40h	0	1	Vaga vinculada
SME	40h	0	1	Volante

Ciências

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
CE Roberto Machado	20h	0	1	Vaga vinculada
SME	40h	0	1	Volante

Português

Unidade Educacional	Carga Horário	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
SME	40h	0	1	Volante
CE Pedro dos Santos	20h	0	1	Vaga vinculada
CE Ricardo Marchi	20h	0	1	Vaga vinculada

Anos Inicias

Unidade Educacional	Carga Horária	Vagas Escolhidas dia 14/01/13	Nº de vagas atuais	Observações
CE Daniel Maschio	20h	2	0	
CE Daniel Maschio	20h	0	1 matutino	Vaga vinculada
CE Daniel Maschio	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Ribeirão Cobras Norte	40h	1	0	Vaga vinculada
CE Ulrich Hubsch	40h	1	0	
CE Ulrich Hubsch	20h	0	1	
CE Anibal de Barba	20h	0	1 vespertino	Vaga vinculada
SME	40h	0	2	Volante
CEPLAS	40h	0	1	Vaga vinculada
CEPLAS	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Willy Scleumer	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Roberto Machado	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Pedro dos Santos	40h	0	1	Vaga vinculada
CE Ricardo Marchi	40h	0	1	Vaga vinculada

Rio do sul, 05 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 699/2013

PORTARIA Nº 699, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Exonera o Assessor Parlamentar Ataíde Fernandes Filho

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o artigo 39, § 4º, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º A partir de 06 de fevereiro de 2013, o funcionário Ataíde Fernandes Filho, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Mesa

Portaria Nº 700/2013

PORTARIA Nº 700, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Exonera o Assessor Parlamentar Domício Prado Duarte

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o artigo 39, § 4º, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º A partir de 06 de fevereiro de 2013, o funcionário Domício Prado Duarte, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Mesa

Portaria Nº 701/2013

PORTARIA Nº 701, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia a Assessora Parlamentar Inolesia Lindacir Lunelli Vicentin

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 06 de fevereiro de 2013, INOLESIA LINDACIR LUNELLI VICENTIN para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Câmara

Portaria Nº 702/2013

PORTARIA Nº 702, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia o Assessor Parlamentar Weliton Patrick de Sousa

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 06 de fevereiro de 2013, WELITON PATRICK DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Câmara

São Bento do Sul**PREFEITURA****Decreto Nº 0040/2013**

DECRETO Nº 0040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ESTABELECE VALOR DA UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal, UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R\$ 3,0585, a partir de 01 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2013

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0041/2013

DECRETO Nº 0041, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2013

Alterar a resolução 007/2012 que instaura inquérito administrativo.

A vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1.242, de 16 de fevereiro de 2005, e, Considerando que, a assembléia do CMDCA, realizada no dia 28/11/2012 as 09hs, a qual deliberou pela instauração de inquérito administrativo para apurar os fatos imputados ao conselheiro Joabe Ramos Corrêa, a ser conduzido pela comissão formada pelos Conselheiros: Paulo Neneve Cordeiro, Daguiomar Nogueira e Ornélis Vicente;

Considerando que, a resolução 007/2012 do CMDCA, que instaurou o inquérito administrativo para apurar os fatos imputados ao conselheiro Joabe Ramos Corrêa constituiu comissão com os conselheiros do CMDCA: Paulo Neneve Cordeiro, Daguiomar Nogueira e Eunice Cristina Borba Hänsch, resolve:

Art.1º. - Fica alterada a redação do art. 2º da Resolução 007/2012 para a seguinte:

"Art. 2º. - Para conduzir o inquérito administrativo a fim de apurar os fatos imputados ao conselheiro tutelar Joabe Ramos Corrêa, fica constituída comissão formada pelos seguintes Conselheiros:

Paulo Neneve Cordeiro, Daguimar Nogueira e Ornélis Vicente dos Santos, sob a presidência do primeiro, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar e concluir seus trabalhos, o qual poderá ser prorrogado caso haja necessidade para concluir apuração dos fatos e elaboração de relatório final.”

Art. 2º. - A presente comissão constituída e nomeada através da presente resolução poderá utilizar as instalações físicas e equipamentos, bens móveis ou imóveis, disponibilizados ao CMDCA, bem ainda solicitar assessoramento administrativa de seu pessoal;

Art. 3º. - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013
EUNICE CRISTINA BORBA HÄNSCH
Vice-Presidente do CMDCA

Decreto Nº 0042/2013

DECRETO Nº 0042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

(3) 3.1.90.16.00.00.00.0100 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil R\$ 17.000,00

(5) 3.3.90.14.00.00.00.0100 - Diárias - Civil R\$ 12.000,00

Atividade: 2.059 - Desporto Comunitário

(20) 3.3.90.31.00.00.00.0100 - Prem. Cult., Artist. e Cient. Desport. R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

(2) 3.1.90.13.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(8) 3.3.90.37.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra R\$ 17.000,00

Atividade: 2.059 - Desporto Comunitário

(21) 3.3.90.36.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. - PF R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA:

Na publicação da Portaria nº 0236/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1169, de 31/01/13, página 791, no local que se lê "Psicólogo" leia-se "Assistente Social".

Na publicação da Portaria nº 0244/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1169, de 31/01/13, página 791, no local que se lê "15 de dezembro de 2011" leia-se "17 de dezembro de 2011".

Na publicação da Portaria nº 0258/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1169, de 31/01/13, página 791, no local que se lê "Portaria nº 166/2003" leia-se "Portaria nº 166/2013".

Na publicação da Portaria nº 0280/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1169, de 31/01/13, página 792, no local que se lê "Lei nº 2983/2011" leia-se "Lei nº 2893/2011".

Na publicação da Portaria nº 0285/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1169, de 31/01/13, página 792, no local que se lê "Cirlene Nenevê Cordeiro" leia-se "Cirlene Nenevê Roesler".

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Convite Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2013

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, através da Comissão de Licitação comunica a quem interessar possa, que fará realizar sob a modalidade supramencionada, licitação com as seguintes características:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura cinematográfica das sessões legislativas, filmagens de eventos internos e externos, além de edição em arquivo digital e finalização em mídia DVD até o limite de 360 (trezentos e sessenta) horas de captura de imagens internas, 60 (sessenta) horas de captura de imagens externas, 120 (cento e vinte) horas de edição e finalização em mídia DVD e arquivo digital e 120 (cento e vinte) horas de codificação de sinal em Flach Player (FLV) Windows Média Player (WMV) para transmissão em streaming, para o ano de 2013, para a Câmara Municipal de São Bento do Sul. TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS:

> As empresas não convidadas, porém portadoras do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em vigor, expedido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul ou por outro Órgão da Administração Pública, mediante a apresentação do mesmo, ou de cópia autenticada, e que comprove estar à empresa habilitada a fornecer o objeto desta Licitação, poderão retirar o CONVITE até 24h antes da data final para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, conforme especificado abaixo.

> Todas as empresas interessadas deverão entregar os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até às 13h30min do dia 18 de fevereiro de 2013, junto à Comissão de Licitação no endereço constante abaixo.

> Rua Vigando Kock, 69 - Centro - São Bento do Sul - SC

> A abertura dos Envelopes de Habilitação dar-se-á às 14h00min, no dia 18 de fevereiro de 2013, no endereço supramencionado.

> O edital estará disponível aos interessados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 19 horas, e pode ser solicitado através do e-mail:

compras@cmsbs.sc.gov.br, e poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.cmsbs.sc.gov.br.
> Outras Informações: pessoalmente, junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou pelo telefone/Fax (047) 3633-4037, ramal 228, com Marco Rodrigo Redlich, Presidente da Comissão de Licitação.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.570, de 05 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 4.570, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Altera o Decreto nº 3.961, de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 3º do Decreto n 3961, de 23 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 4º Os profissionais de que trata o § 3º deverão pertencer ao quadro efetivo do Magistério Municipal e ter realizado o curso de formação específica oferecido pelo Ministério da Educação, ter formação superior específica na área da Educação Especial ou Pedagogia Habilitação em Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Especialização em Educação Especial ou em Psicopedagogia.

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Retificação ao Processo Nº 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, RETIFICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013, CONTANDO NOVO PRAZO PARA ABERTURA DO EDITAL POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28/01/2013 EDIÇÃO Nº 1166 PAG 274, no que se refere a DATA DE ABERTURA E HORÁRIO leia-se: 19/02/2013 ÀS 15:30HS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 001/2013, de 01 de Janeiro de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013 - FMS.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 015/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2011.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.

Contratada: SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.872.878/0001-66.

Objeto: aditar a quantidade de itens, do Contrato nº 002/2012, de 02/01/2012, em 1 (um) profissional (médico) 40 (quarenta) horas semanais, aditivo este que se faz necessário a fim de suprir a demanda do ESF São Roque

Valor: R\$ 14.169,75 (quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 01/02/2013.

Vigência: de 01/02/2013 a 28/02/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Samuel Correa - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 010/2013, de 28 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 367/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 163/2012, Modalidade Convite p/ Obras e Serviços nº 017/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 367/2012, de 31/10/2012, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário para que o Município possa realizar a vistoria e medição final da obra.

Data de Assinatura: 28/01/2013.

Vigência: de 28/01/2013 a 27/02/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 011/2013, de 28 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 164/2012, Modalidade Convite p/ Obras e Serviços nº 018/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 368/2012, de 31/10/2012, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário para que o Município possa concluir a obra de

iluminação na Avenida Brasil, para que em seguida possa ocorrer à remoção das luminárias para implantação nos locais definidos no projeto técnico.

Data de Assinatura: 28/01/2013.

Vigência: de 28/01/2013 a 27/02/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 012/2013, de 28 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: dilação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de possibilitar a realização da vistoria e medição final da obra, bem como a elaboração dos projetos "as built", por parte da fiscalização do Município.

Data de Assinatura: 28/01/2013.

Vigência: de 28/01/2013 a 27/02/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 013/2013, de 29 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 023/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: CONSTRUTORA DECALTA, CNPJ nº 05.581.992/0001-01,.

Objeto: dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 112/2012, de 21/03/2012, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de proporcionar ao Município tempo suficiente para que realize os trabalhos técnicos de vistoria e medição final da obra, bem como para que a Contratada realize possíveis correções nos serviços realizados em desacordo com os projetos.

Data de Assinatura: 29/01/2013.

Vigência: de 29/01/2013 a 28/02/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 014/2013, de 30 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 001/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: CATARINENSE MANUTENÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 95.874.780/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA

DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) até 31/12/2013.

Dotação Orçamentária: 09.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 30/01/2013.

Vigência: de 1º/02/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Nederlei Francisco Moreira - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 015/2013, de 30 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 122/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 018/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 04.830.372/0001-04.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 338/2012, de 02/10/2012, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário em virtude da ocorrência de vários dias de chuva, bem como devido a necessidade de correção das desconformidades verificadas na instalação dos eletrodutos nas esquinas com rótulas.

Data de Assinatura: 30/01/2013.

Vigência: de 30/01/2013 a 21/03/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Alberto Titão - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 016/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: ANTONIO LISIAK ME, CNPJ nº 04.759.710/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antonio Lisiak - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 017/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 145.995,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Edson Ferrari - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 018/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: JL MIOTTO TRANSPORTES ME, CNPJ nº 17.208.378/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Jucieli Linck Miotto - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 019/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 12.384.698/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e José Ferreira Lopes - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 020/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: LUIZ ALBERTO MIOTTO ME, CNPJ nº 04.885.124/0001-52.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 37.814,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Luiz Alberto Miotto - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 021/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: ROSA & PELIZZER LTDA, CNPJ nº 07.120.522/0001-76.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 69.582,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdemar Pelizzer - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 022/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: SAN CARMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ nº 07.226.094/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 17.374,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e João Maria Barbosa de Camargo - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 023/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 10.460.261/0001-48.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 66.432,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Almir Schvans - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 024/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA, CNPJ nº 10.379.096/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 90.213,60 (noventa mil, duzentos e treze reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivo Menegassi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 025/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: TRANSPORTES VITOR LTDA ME, CNPJ nº 14.373.935/0001-28.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 80.582,40 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Simone Cozer - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 026/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: V. BERGGOZZA ME, CNPJ nº 03.549.337/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 68.911,60 (sessenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdemar Bergozza - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 027/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.828.072/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 97.947,80 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 028/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: V.VIAL & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.103.011/0001-46.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 43.834,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Vanderlei Vial - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 029/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: VITALINO BALDIN ME, CNPJ nº 02.788.246/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 51.313,60 (cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Vitalino Baldin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 030/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: W.R PIAZZA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 08.374.114/001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Valor: R\$ 28.910,40 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00 (41); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (42); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (43); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (45); 08.01.12.362.4505.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (46).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do objeto contratado serão custeadas através de recursos federais, estaduais e do próprio Município, por conta do orçamento do exercício de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 31/01/2013.

Vigência: de 14/02/2013 até o término do ano letivo de 2013, tendo como data limite: 31/12/2013

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Wilson Roque Piazza - pela contratada.

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA****Edital de Inexigibilidade 06.2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Fone/Fax: (048) 3277-0122

CEP: 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC

www.pmspa.sc.gov.br;

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2013

Nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, é inexigível a licitação para aquisição de Vale Transporte para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, da empresa SETUF (Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis), inscrita no CNPJ sob nº: 81.840.357/0001-80, localizada Felipe Schmidt, nº249, Sala 312, Centro, Florianópolis, uma vez que esta empresa é a única fornecedora deste produtor, enquadrando-se, assim, nos preceitos do art. supra mencionado. O valor para esta contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente da dotação orçamentária n.º 04.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (14); 05.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.08100 (27); 05.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.08100 (35); 03.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (06); 06.02.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (61); 08.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (99); 08.01.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (88); 07.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (79); 11.01.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0000 (11);

Esta contratação obedecerá, ainda, os seguintes passos:

1- Contrata-se o serviço ofertado pela empresa SETUF (Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis) em razão de ser a única fornecedora do produto exigido.

2- o prazo para entrega do objeto desta inexigibilidade é de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato;

3- Para a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar prova de contribuição com o INSS e FGTS, declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil e Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio (CND Municipal).

Por fim, a presente contratação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2013

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

PEGAS

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Schroeder

PREFEITURA

Decreto Nº 2.604/2013, de 4 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.604/2013, de 4 de fevereiro de 2013.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a informação repassada pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, por meio de ofício nº 014 2013 - SMS, datado de 31 de janeiro de 2013, cuja contratação visa a substituição de 02 (dois) profissionais médicos que atuam no programa Saúde da Família cujo desligamento será em 14.02.13;

Considerando que o Processo Seletivo nº 03/2012 ainda está vigente, porém, a lista de candidatos foi exaurida;

Considerando que para o recebimento dos recursos federais, necessários à manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família, é necessário que em cada equipe do programa haja, além de outros profissionais, um médico em jornada semanal de quarenta horas;

Considerando que os profissionais do programa Saúde da Família são indispensáveis para conquistas de metas e continuidade do incentivo do Programa de Melhoria do Acesso;

Considerando, não obstante, que à parte das dificuldades em se contratar médicos, é dever constitucional do Poder Público oferecer aos cidadãos assistência médica de qualidade;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável, e que o profissional médico é um dos componentes desse direito que deve ser garantido;

Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 02 (dois) profissionais Médicos - ESF para atuar na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 4 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 2.605/2013, de 05 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.605/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Giselle Tomaselli Obenaus	63	64
Jeanine Catlein Felipi Ohf	22	23
Tanea Hamann	50	51

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Deise Mara Klitzke	B-Inicial	B-1
Geziane Machado	A-1	A-2
Ivanete Barbosa	B-1	B-2
Joice Lenhardt Rosa	B-1	B-2
Rosimeri Sara Boshammer Stein	B-12-III	B-13-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 05 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.974/2013, de 4 de Fevereiro de 2013

PORTARIA No4.974/2013, de 4 de fevereiro de 2013

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ACESSO E USO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Senhor Ivânio Dalton Laube, Assessor de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, inscrita no CPF sob o nº009.138.849-01, como responsável pelo acesso e uso do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do Município de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 4 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.960/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.960/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do servidor, Sr. Jair Mendonça, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.961/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.961/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido efetuado pelo funcionário Sr. Alexandre Santos de Oliveira, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido, a carga horária do funcionário Sr. Alexandre Santos de Oliveira, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.962/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.962/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido efetuado pela funcionária Sra. Armelinda Walz Schmitt, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido, a carga horária da funcionária Sra. Armelinda Walz Schmitt, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.963/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.963/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de redução de carga horária do funcionário, senhor Alexandre Santos de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Cristiane Finkler Lavaqui, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.964/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.964/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura de vagas junto ao Setor de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do funcionário Sr. Paulo Roberto Ferreira de Paula, de 10 (dez) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.965/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.965/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Servidora, Sra. Sueli Rohweder Eurich, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, e NOMEÁ-LA, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial nº 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.966/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.966/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Fabiana Heller, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial nº 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.969/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.969/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Edite Helena Hang, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Esportes e Lazer, percebendo o nível salarial nº 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.970/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.970/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Marlene Neumann, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Gabinete, percebendo o nível salarial nº 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.971/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.971/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Eloir José Wendt, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Obras e Serviços Urbanos, percebendo o nível salarial nº 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.972/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.972/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a forma de remuneração da Sra. Ivandra de Souza, excluindo-se o pagamento da Função Gratificada de nível FG-1, passando a ser remunerada pelo Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.973/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.973/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Paula, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LC nº 062/2008, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.975/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.975/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Michele Vanessa Alves Urnau, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LC nº 062/2008, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.976/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.976/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da servidora, Sra. Maristela de Freitas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.967/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.967/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Tereza Stefan Harmel, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, a partir desta data.

Art. 2º Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-2, conforme Anexo II da LC nº 062/2008, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.968/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.968/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Ilva Tomaselli Baade, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, percebendo o nível salarial nº 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 03/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2013-FMS

PROCESSO Nº. 04/2013-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos para atender os pacientes que se encaixarem no Protocolo de Diabetes da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de fevereiro de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 25 de fevereiro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 06 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 03/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2013-PMS

PROCESSO Nº. 07/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leite em pó destinado à merenda escolar para as Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de fevereiro de 2013 às 08h45min.

Abertura do Processo: 22 de fevereiro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 06 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 02/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 02/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.607.956/0001-81, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
70	DIMENIDRINATO 25MG/ML PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1.500	FRASCOS	1,818	2.727,00
97	IMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO	2.500	COMPRIMIDOS	0,07	175,00
157	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDOS	0,703	8.436,00
VALOR R\$ TOTAL					11.338,00

Valor do contrato: R\$ 11.338,00 (Onze mil, trezentos e trinta e oito reais).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 03/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 03/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 94.516.671/0001-53, estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.815-010.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações

no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
57	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120MG COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDOS	0,17	1.190,00
85	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CÁPSULAS	100.000	CÁPSULAS	0,105	10.500,00
VALOR R\$ TOTAL					11.690,00

Valor do contrato: R\$ 11.690,00 (Onze mil, seiscentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 04/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 04/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45A, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.701-331.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
05	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDOS	0,40	2.000,00
06	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS	0,051	510,00

09	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAL FRASCO 100ML	300	FRASCOS	2,799	839,70
20	AMOXICILINA 50MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 75ML	2.000	FRASCOS	5,60	11.200,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	300	FRASCOS	1,34	402,00
51	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	100	FRASCOS	1,82	182,00
65	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDOS	0,024	960,00
68	DIMENIDRINATO 50MG PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	11.000	COMPRIMIDOS	0,161	1.771,00
69	DIMENIDRINATO 30MG/10ML PIRIDOXINA 50MG/10ML GLICOSE 1.000MG/10ML FRUTOSE 1.000MG/10ML E.V. AMPOLA 10ML	1.000	AMPOLAS	2,018	2.018,00
71	DIMENIDRINATO 50MG/ML PIRIDOXINA 50MG/ML I.M.AMPOLA 1ML	400	AMPOLAS	1,126	450,40
81	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS	20.000	COMPRIMIDOS	0,04	800,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	80.000	COMPRIMIDOS	0,012	960,00
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	200.000	COMPRIMIDOS	0,014	2.800,00
121	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS	0,056	560,00
129	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML I.M. AMPOLA 1ML	2.000	AMPOLAS	5,30	10.600,00
130	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS	0,104	1.040,00
140	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS	0,05	500,00

149	SULFATO FERROSO 40MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDOS	0,031	930,00
151	TERBUTALINA, SULFATO E.V./S.C. 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	100	AMPOLAS	1,876	187,60
155	TRAMADOL, CLORIDRATO E.V./I.M. 50MG/ML AMPOLA 1ML	500	AMPOLAS	0,53	265,00
156	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	18.000	COMPRIMIDOS	0,26	4.680,00
VALOR R\$ TOTAL					43.655,70

Valor do contrato: R\$ 43.655,70 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 05/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 05/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Fazenda Estância Cristália, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-900.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
32	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDOS	0,052	780,00
49	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDOS	0,083	664,00

54	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	4.000	COMPRIMIDOS	0,14	560,00
55	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	4.000	COMPRIMIDOS	0,14	560,00
56	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	50	FRASCOS	3,845	192,25
58	CODEINA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDOS	0,535	10.700,00
59	COLAGENASE 0,6U/G CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA 30G	500	BISNAGA	6,97	3.485,00
63	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDOS	0,027	1.620,00
82	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	100	FRASCOS	1,783	178,30
90	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	200	FRASCOS	2,20	440,00
103	LEVODOPA 250MG CARBIDOPA 25MG COMRPIMIDO	3.000	COMPRIMIDOS	0,243	729,00
104	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	150	FRASCOS	6,141	921,15
105	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO 100MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDOS	0,35	1.750,00
154	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	500	FRASCOS	3,74	1.870,00
VALOR R\$ TOTAL					24.449,70

Valor do contrato: R\$ 24.449,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 06/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 06/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.656.468/0001-39, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-610.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	500	AMPOLAS	0,078	39,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDOS	0,26	1.560,00
15	AMINOFILINA E.V. 24MG/ML AMPOLA 10ML	200	AMPOLAS	0,504	100,80
17	AMOXCILINA 500MG CÁPSULA	30.000	CÁPSULAS	0,056	1.680,00
24	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 15ML	1.800	COMPRIMIDOS	2,10	3.780,00
25	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDOS	0,378	2.646,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA I.M. 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	250	AMPOLAS	0,546	136,50
29	BENZILPENICILINA BENZATINA I.M. 600.000UI FRASCO-AMPOLA (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	100	AMPOLAS	0,504	50,40
30	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI POTÁSSICA 100.000UI I.M. FRASCO-AMPOLA (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	100	AMPOLAS	0,577	57,70

34	BUTILBROMETO DE ESCOPO-LAMINA 4MG/ML DIPIRONA 500MG/ML E.V. AMPOLA 5ML	2.000	AMPOLAS	0,597	1.194,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPO-LAMINA 20MG/ML E.V./I.M./S.C. AMPOLA 1ML	600	AMPOLAS	0,441	264,60
44	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML	1.500	FRASCOS	1,745	2.617,50
46	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30G	300	BISNAGA	1,102	330,60
48	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDOS	0,735	3.675,00
61	DEXAMETASONA I.M./E.V. 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	500	AMPOLAS	0,399	199,50
62	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	1.000	FRASCOS	0,832	832,00
75	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDOS	0,347	694,00
77	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS	0,232	2.320,00
78	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25.000	COMPRIMIDOS	0,094	2.350,00
84	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDOS	0,201	603,00
89	GLICOSE E.V. 50% AMPOLA 10ML	1.000	AMPOLAS	0,126	126,00
93	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO I.M./E.V. 100MG PÓ LIPOFILO FRASCO-AMPOLA	1.200	AMPOLAS	1,50	1.800,00
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	500	FRASCOS	1,076	538,00
96	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDOS	0,065	3.900,00
98	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	100	FRASCOS	0,609	60,90

111	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	1.000	FRASCOS	1,31	1.310,00
112	MEBENDAZOL- 20MG/ML SUS- PENSÃO ORAL FRASCO 30ML	2.000	FRASCOS	0,588	1.176,00
113	MEDROXIPRO- GESTERONA 10MG COMPRI- MIDO	5.000	COMPRIMI- DOS	0,378	1.890,00
115	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPRI- MIDO	60.000	COMPRIMI- DOS	0,044	2.640,00
116	METILDOPA 250MG COMPRI- MIDO	30.000	COMPRIMI- DOS	0,088	2.640,00
117	METILDOPA 500MG COMPRI- MIDO	35.000	COMPRIMI- DOS	0,157	5.495,00
119	METOCLOPRAMI- DA, CLORIDRATO E.V./I.M. 5MG/ML AMPOLA 2ML	1.500	AMPOLAS	0,189	283,50
125	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	1.000	FRASCOS	1,345	1.345,00
126	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	700	BISNAGAS	1,349	944,30
137	POLIVITAMÍNICO E.V. AMPOLA (COMPLEXO B) 2ML	200	AMPOLAS	0,525	105,00
143	RANITIDINA, CLORIDRATO E.V./I.M. 25MG/ ML AMPOLA 2ML	500	AMPOLAS	0,378	189,00
147	SULFAMETOXA- ZOL 40MG/ML TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUS- PENSÃO ORAL FRASCO 50ML	600	FRASCOS	0,735	441,00
148	SULFATO FER- ROSO 125MG/ML (25,125MG DE FERRO ELEMEN- TAR) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	1.000	FRASCOS	0,514	514,00
159	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMI- DOS	0,089	623,00
VALOR R\$ TOTAL					51.151,30

Valor do contrato: R\$ 51.151,30 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 08/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 08/2013-PMS

Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, estabelecida Rua Samuel Kruchim, nº. 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
14	ALOPURINOL 300MG COMPRI- MIDO	8.000	COMPRIMI- DOS	0,096	768,00
26	BECLOMETASO- NA, DIPROPIO- NATO 250MCG/ DOSE SPRAY (ORAL) FRASCO 200 DOSES 10ML	150	FRASCOS	31,90	4.785,00
36	CARBAMAZE- PINA 200MG COMPRIMIDO	35.000	COMPRIMI- DOS	0,086	3.010,00
37	CARBAMAZE- PINA 400MG COMPRIMIDO	18.000	COMPRIMI- DOS	0,23	4.140,00
47	CINARIZINA 75MG COMPRI- MIDO	7.000	COMPRIMI- DOS	0,05	350,00
50	CLONAZEPAM 2MG COMPRI- MIDO	9.000	COMPRIMI- DOS	0,079	711,00
74	DOMPERIDO- NA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML PIPETA DOSADORA	300	FRASCOS	6,98	2.094,00
79	ETINILESTRA- DIOL 0,03MG LEVONORGES- TREL 0,15MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMI- DOS	0,028	420,00

80	FENITOINA 100MG COMPRI- MIDO	17.000	COMPRIMI- DOS	0,06	1.020,00
83	FENOTEROL, BROMIDRA- TO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	100	FRASCOS	1,49	149,00
91	HALOPERIDOL I.M./E.V. 5MG/ ML AMPOLA 1ML	200	AMPOLAS	0,45	90,00
99	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG COMPRI- MIDO	10000	COMPRIMI- DOS	0,14	1.400,00
100	ITRACONAZOL 100MG COMPRI- MIDO	5.000	COMPRIMI- DOS	0,369	1.845,00
106	LEVONORGES- TREL 1,5MG COMPRIMIDO	200	COMPRIMI- DOS	4,18	836,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMI- DOS	0,14	2.800,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMI- DOS	0,14	2.800,00
110	LOPERAMIDA 2MG COMPRI- MIDO	1.000	COMPRIMI- DOS	0,10	100,00
122	METRONIDA- ZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50G APLICADOR	100	BISNAGAS	1,55	155,00
124	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G BACITRACI- NA ZINCICA 250UI/G PO- MADA BISNAGA 10G	3.000	BISNAGAS	0,779	2.337,00
127	NITROFURAN- TOINA 100MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMI- DOS	0,119	714,00
131	ÓLEO MINERAL 100% PURO LÍ- QUIDO FRASCO 100ML	150	FRASCOS	1,40	210,00
133	ORCARBAMA- ZEPINA 600MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMI- DOS	0,629	3.774,00
141	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRI- MIDO	70.000	COMPRIMI- DOS	0,011	770,00
152	TETRACAI- NA, CLORI- DRATO 1% FENILETRINA, CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ES- TERIL FRASCO 10ML	50	FRASCOS	5,90	295,00

153	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ES- TERIL FRASCO 5ML	50	FRASCOS	1,10	55,00
158	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	500	FRASCOS	2,01	1.005,00
VALOR R\$ TOTAL					36.633,00

Valor do contrato: R\$ 36.633,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais).

Data da Assinatura: 04/02/2013 - Vigência: 04/02/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 001/2009-Gab/ PMS - Daiane Pommerening Schnaider

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DAIANE POMMERENING SCHNAIDER, inscrita no CPF sob n°. 058.818.649-05, aprovada em 12º lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de RECEPCIONISTA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 14 de fevereiro de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Convocação Concurso Público N°. 001/2009-Gab/ PMS - Quecia Lazzarin Grosselli

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. QUECIA LAZZARIN GROSSELLI, inscrita no CPF sob n°. 080.423.059-58, aprovada em 11º lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de RECEPCIONISTA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 14 de fevereiro de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal



MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Timbó

PREFEITURA

Extrato Contrato 2013/15

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/15
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Marcelo Nunes Seifert

OBJETO: dispensa para aquisição de gêneros alimentícios (maçã) conforme lei federal nº 11947, destinados à alimentação escolar.
VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO: 01/02/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/02/2013
SERGI F. MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato Contrato 2013/16

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/16
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Célio Pasquali

OBJETO: dispensa para aquisição de gêneros alimentícios (bananas) conforme lei federal nº 11947, destinados à alimentação escolar.
VALOR: R\$ 14.898,05 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)
PRAZO: 01/02/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/02/2013
SERGI F. MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato Contrato 2013/17

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/17
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Clenio Seifert

OBJETO: dispensa para aquisição de gêneros alimentícios (maçã) conforme lei federal nº 11947, destinados à alimentação escolar.
VALOR: R\$ 10.382,40 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO: 01/02/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/02/2013
SERGI F. MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Republicação Extrato Ata de Registro de Preço N.º 134 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º134/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas às unidades administrativas da Prefeitura incluindo Fundos e Fundações.
EMPRESAS VENCEDORAS: Manitur Turismo Nacional e Internacional Ltda
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.500,00 (Vinte oito mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 14/11/2013

Timbó, 14/11/2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato Ata de Registro de Preço N.º 137 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte de passageiros residentes no Município de Timbó para roteiros no estado de Santa Catarina ou demais estados.
EMPRESAS VENCEDORAS: C.J.M. Turismo Ltda e Azitur Transporte Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/11/2013

Timbó, 14/11/2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato Ata de Registro N.º 132 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos e softwares destinados a setores diversos da Prefeitura de Timbó incluindo seus fundos e fundações.
EMPRESAS VENCEDORAS: Ilha Service Serviços de Informática Ltda; Weikan Tecnologia Ltda EPP; Expressão Com. Mat. Inf. Serv. Ltda; DialSupri Distribuidora Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.221,35 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 22/10/2013

Timbó, 22/10/2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Republicação Extrato Ata Registro de Preço N.º 09 2012 - DEMUTRAN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2012

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Trânsito de Timbó.

OBJETO: registro de preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos hidráulicos, incluindo combustível, motorista especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Trânsito.

EMPRESA FORNECEDORA: Renato Schumann EPP
VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial.
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Timbó, 07/08/2012

DANIEL AGOSTINI NETO

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 29 2012 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 29/2012

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de material instrumental a ser utilizado nas unidades de saúde e policlínica.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda, Metromed Com. Mat. Medico Hosp. Ltda, Medical Vendas Ltda e Biomed Material Medico Hospitalar Ltda
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.151,84 (vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial.
VALIDADE DA ATA: 11/07/2013.

Timbó, 11/07/2012

DANIEL AGOSTINI NETO

Secretário da Fazenda e Administração

Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 30 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2012

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde e Assistência Social

OBJETO: Aquisição de medicamento Xolair por determinação judicial.

EMPRESA FORNECEDORA: Distrib. Medic. A.N.B Farma Ltda.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.008,44 (Catorze mil, oito reais e quarenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão
VALIDADE DA ATA: 10/07/2013.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria da Saúde

Timbó, 10/07/2012

LAERCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Tunápolis**PREFEITURA****Processo de Licitação N.º 19/2013 Edital de Pregão Presencial N.º 16/2013**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 19/2013

Edital de Pregão Presencial n.º 16/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de Produtos Químicos utilizados no tratamento da água da Sede e Interior do Município.

Entrega das propostas até às 8h do dia 20 de fevereiro de 2013.

Informações do Edital, no Setor de Compras do

Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Vidal Ramos**PREFEITURA****Pregão Presencial N.º. 24/2013 - Material Escolar**

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO N.º. 24/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega IMEDIATA, mediante autorização de fornecimento.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA N.º. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 24/2013, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º. 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º. 3.693 de 20/12/2000, Decreto n.º. 3.784 de 06/04/01, Lei n.º. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n.º. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 hrs do dia 15 de fevereiro de 2013

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 08:30 hrs do dia 15 de fevereiro de 2013, na Av. Jorge Lacerda, n.º. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta

a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 04 de fevereiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

PR 12/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DA BANDA ROUPA NOVA QUE FARÁ O SHOW DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 05 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

PREFEITURA

Decreto Nº 002/2013

DECRETO DE N.º 002/2013
FIXA PONTO FACULTATIVO

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo é decorrente das comemorações do Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),

05 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 017/2013

P O R T A R I A Nº 017/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANI DEGRACIA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 07/01/2013 a 21/01/2013, sendo que a partir desta data a servidora deverá ser encaminhada ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),

05 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 018/2013

P O R T A R I A Nº 018/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: REGINA DA COSTA OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 09 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),

05 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 019/2013

P O R T A R I A Nº 019/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR POR FALECIMENTO:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: INES PETERSEN

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pensionistas, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exonerada a partir de 15 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),

05 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 020/2013

P O R T A R I A Nº 020/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e, Lei Complementar Municipal nº 022/2006, de 18 de julho de 2006,

Nome: JORGE GOMES MONTEIRO NETO

Cargo: MEDICO DO PSF

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 15 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),

05 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 021/2013

P O R T A R I A Nº 021/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: JORGE GOMES MONTEIRO NETO

Cargo: MÉDICO DO PSF

Do Quadro de Pessoal Contratado em Caráter Temporário - ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),

05 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 022/2013

P O R T A R I A Nº 022/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: FRANCISCO DECARLI

Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 16/01/2013 a 30/01/2013, sendo que a partir desta data o servidor deverá ser encaminhado ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando o servidor licenciado pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 023/2013
P O R T A R I A Nº 023/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: SOLANGE RINALDI WANGRADT
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) pelo período de 17/01/2013 a 16/05/2013, conforme Atestado Médico emitido pelo Dr. Jorge Gomes Monteiro Neto, CRM/SC 10.442, e 60 (sessenta) dias pelo período de 17/05/2013 a 15/07/2013, de acordo com o Art. 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13/05/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 024/2013
P O R T A R I A Nº. 024/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER FÉRIAS:

de acordo com o Artigo 76, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: SOLANGE RINALDI WANGRADT
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, devido à Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os 15 (quinze) dias restantes serão gozados ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 025/2013
P O R T A R I A Nº 025/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: CLAUDIR TILHA
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 026/2013
P O R T A R I A Nº 026/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: INEZITA WIPPEL
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Administração e Finanças, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
05 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Anulação Pregão 006/2013

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação 006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi ANULADO o Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para serviços de perfuração de detonação de cascalho.

Devido a os princípios da administração pública e a incompatibilidade da modalidade da licitação com o objeto licitado. Maiores Informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 05 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

Associações

AMOSC

Ata Assembléia AMOSC 320 - 10.01.2013

ATA Nº 320/2013

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, no Auditório da AMOSC reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Quilombo Neuri Brunetto deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 07/2012, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Secretário Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. O ponto seguinte da pauta consta da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2013, sendo suspensos os trabalhos para composição das chapas para que os partidos possam indicar seus representantes. Na retomada dos trabalhos passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada, eleita e empossada por unanimidade para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 da AMOSC ficou assim constituída: Presidente: Alceu Mazzioni, Prefeito de Cordilheira Alta, 1º Vice-Presidente: Mauri José Zucco, Prefeito de Coronel Freitas, 2º Vice-Presidente: Antonio Domingos Ferrarini, Prefeito de Nova Itaberaba, 3º Vice-Presidente: Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias, 1º Secretário: Volmir Pirovano, Prefeito de Nova Erechim, 2º Secretário: Cleomar Weber Kuhn, Prefeito de São Carlos. Conselho Fiscal - Efetivos: Neuri Bunetto, Prefeito de Quilombo, Pedro Borsoi Prefeito de Guatambu, Jorge Antonio Comunello Prefeito de Formosa do Sul, André Tormen Prefeito de Águas de Chapecó e Eder Ivan Marmitt Prefeito de Sui Brasil. Conselho Fiscal - Suplentes: Fabiano da Luz Prefeito de Pinhalzinho, Francisco Artur Both Prefeito de Serra Alta e Antonio Grando Prefeito de Irati. Também foi ratificado o Secretário Executivo Paulo Utzig, Diretor Técnico Jorge César Drews e a Diretora Administrativa Vera Rosa Back Sartoretto nos respectivos cargos. Ato contínuo ficou autorizado o Secretário Executivo, para praticar atos administrativos e a

movimentação financeira da AMOSC. Na sequência dos foi cedido espaço ao Superintendente Regional Sr. Ricardo Troglio e ao Gerente Regional de Negócios da Caixa Econômica Federal Sr. Wilson Argenton que apresentaram os programas do Governo Federal geridos pela instituição, colocando-se a disposição dos prefeitos na agência de Chapecó para tratar de assuntos relacionadas a liberação de verbas, apresentação de documentação e esclarecimento de dúvidas relativas a emendas parlamentares. Em seguida foi apresentado pelo Secretário Executivo o cronograma das visitas que serão realizadas nos municípios da AMOSC com toda a equipe e entrega de manual técnico dos setores. Também foi informado as atividades programadas para este começo de ano, sendo elas: 18/01 em Florianópolis a eleição da FECAM; 29 e 30/01 em Brasília os prefeitos estão sendo convocados pela Presidenta da República Dilma Russeff para o Encontro Nacional com Novos Prefeitos; 15/02 em Chapecó no Hotel Lang as festividades dos 45 anos da AMOSC; 25 a 27/02 em Florianópolis o Congresso Catarinense de Municípios e no dia 22/03 em Chapecó o III Seminário de Políticas Públicas para a Conservação das Águas. Dentre os assuntos gerais destacamos a apresentação da contadora Sonia Damião Bresolin que assume o cargo de Assessora Contábil e de Controle Interno da AMOSC. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 10 de janeiro de 2013.

EGEM

Edital 13/2013 - Oficina Estadual de Gestores Municipais

EDITAL Nº 13/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

I OFICINA ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS

1. OBJETIVO DO CURSO

Oportunizar conhecimentos que qualifiquem as atribuições designadas aos gestores públicos, frente as instituições e suas respectivas interações com a gestão pública municipal.

2. PÚBLICO-ALVO

Prefeitos e secretários de administração, finanças e fazenda;
Vereadores;
Procuradores dos Municípios;
Servidores responsáveis pela Defesa Civil nos Municípios;
Contadores e controladores Internos;
Secretários de Obras dos Municípios;
Gestores de Meio Ambiente e Saneamento;
Gestores Municipais de Assistência Municipal;
Gestores Municipais de Educação;
Gestores Municipais de Habitação;
Gestores Municipais da Política de Saúde;
Gestores Municipais de Turismo e Cultura e/ou responsável pela área;
Gestores Municipais de Agricultura.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Florianópolis/SC Centro de Convenções Centro Sul Av. Governador Gustavo Richard - Centro, 88010-290
--------------	--

Período das inscrições	06/02 à 19/03/2013
Vencimento do boleto de cobrança	06/03/2013
Homologação das inscrições	20/03/2013
Período de realização	25 e 26 de março de 2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	1500 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

Conforme resolução 002/2011, todos os prefeitos são isentos do pagamento da inscrição em todos os cursos e eventos promovidos pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM e Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina, realizados e executados pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a

publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

25/03/2013 – 8h às 12h								
08h às 09h	Credenciamento							
09h às 10h	Conferência de Abertura "Gestão Pública Municipal: perspectivas e desafios"							
10 às 11h	Movimento Municipalista em Santa Catarina							
11h às 12h	Mídia Training							
12h	Intervalo para o almoço							
25/03/2013– 13h30 às 17h30								
Oficina 1:								
Pre- feitos, Secretários de administração e finanças	Oficina 2: Vereadores	Oficina 3: Habitacão	Oficina 5: Defesa Civil	Oficina 7: Contabilidade pública e Controle Interno	Oficina 8: Recursos Humanos	Oficina 9: Obras Públicas	Oficina 11: Turismo e Cultura	Oficina 13: Agricultura
26/03/2013 - 8h30 às 12h								
Oficina 1:								
Pre- feitos, Secretários de administração e finanças	Oficina 2: Vereadores	Oficina 4: Assistência Social	Oficina 6: Meio Ambiente	Oficina 7: Contabilidade pública e Controle Interno	Oficina 8: Recursos Humanos	Oficina 10: Contratos e Licitações Públicas	Oficina 12: Educação	Oficina 14: S Saúde
26/03/2013 – 13h30 às 17h30								
Oficina 1:								
Pre- feitos, Secretários de administração e finanças	Oficina 4: Assistência Social	Oficina 6: Meio Ambiente	Oficina 7: Contabilidade pública e Controle Interno	Oficina 8: Recursos Humanos	Oficina 10: Contratos e Licitações Públicas	Oficina 12: Educação	Oficina 14: S Saúde	

A PROGRAMAÇÃO COMPLETA DE CADA OFICINA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA EGEM (www.egem.org.br)

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento. §1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento. §2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM

Resolução Nº 002/2011

O Presidente e o Diretor Geral da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17, 18 e 19, do Estatuto Social,

Resolvem:

Art. 1º Regular e fixar a isenção da inscrição em todos os cursos e eventos promovidos pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM e Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina, realizados e executados pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para os Prefeitos Municipais de Santa Catarina, a partir da assinatura desta resolução.

Florianópolis, 31 de março de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

CELSO VEDANA
Diretor Geral EGEM

Consórcios

CIDEMA

Ata Assembléia CIDEMA Nº 44 - 10.01.2013

ATA Nº 44/2013

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil treze, às nove horas, no Auditório da AMOSC em Chapecó-SC, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de São Carlos Cleomar Weber Kuhn deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 04/2012, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada, eleita e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: José Claudio Caramori, Prefeito de Chapecó, 1º Vice-Presidente: Eder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil, 2º Vice-Presidente: Plínio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre, 1º Secretário: Volmir Sotille, Prefeito de Santiago do Sul, 2º Secretário: Jorge Antonio Comunello, Prefeito de Formosa do Sul. Conselho Fiscal - Efetivos: Neuri Brunetto Prefeito de Quilombo, Alceu Mazzioni Prefeito de Cordilheira Alta, Andre Max Tormen, Prefeito de Águas de Chapecó. Conselho Fiscal - Suplentes: Pedro Borsoi Prefeito de Guatambu, Mauri José Zucco Prefeito de Coronel Freitas. Também foi ratificado o Diretor Executivo Paulo Utzig para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA e Morciel de Araujo Faraum como Gerente de Programa. Considerando que foi firmado Convênio nº 37.630/2012 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário para estruturação do SUASA, considerando que os municípios de Irati e Nova Itaberaba se encontram inadimplentes junto ao CAUC conforme consulta ao SIAF - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias do Governo Federal, os prefeitos deliberaram por atender o pedido de retirada do CIDEMA dos referidos municípios com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2012. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 10 de janeiro de 2013.

CIGA

Extrato Contrato 161 - Rateio - Ascurra

Extrato de Contrato nº 161/2012

Contrato de Rateio - Ascurra

CONTRATANTE: Município de Ascurra

CNPJ: 83.102.772/0001-61

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 16/2012

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ascurra e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 38/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 162 - Rateio - Timbó

Extrato de Contrato nº 162/2012

Contrato de Rateio - Timbó

CONTRATANTE: Município de Timbó

CNPJ: 83.102.764/0001-15

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 2012/201

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Timbó e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 251/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Contrato Nº 005/2013 - Serviços de Engenharia de Minas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: RPL Engenharia

OBJETO: Serviços especializados de engenharia de minas

VALOR: R\$9.096,00 (nove mil noventa e seis reais)

PRAZO: de 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/contratos

Timbó, 03 de janeiro de 2013.

HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato Nº 001/2013 - Serviços de Publicidade

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Ecco Editora e Indústria Gráfica Ltda. EPP

OBJETO: Serviços de publicidade em revista especializada

VALOR: R\$6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)

PRAZO: de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/contratos

Timbó, 03 de janeiro de 2013.

HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato Nº 002/2013 - Assessoria de Comunicação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Rafael Felipe Costa Niess

OBJETO: Assessoria de Comunicação, divulgação de ações na web e

manutenção de mídias sociais

VALOR: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: de 03 de janeiro a 31 de dezembro 2013.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/contratos

Timbó, 03 de janeiro de 2013.

HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato Nº 003/2013 - Serviços de Publicidade Na Internet

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Portal Timbó Net MEI

OBJETO: Serviços de Publicidade na Internet

VALOR: R\$1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais)

PRAZO: de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/contratos

Timbó, 03 de janeiro de 2013.

HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato Nº 004/2013 - Serviços de Limpeza e Conservação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Ronaldo Guercke Firma Individual

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação
VALOR: R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais)
PRAZO: de 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/contratos

Timbó, 03 de janeiro de 2013.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CINCO**Extrato da Ata de Registro de Preços PP 0004/2012 - Consulta Caçador**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 0004/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de tiras para teste de glicose para uso nas Unidades Básicas de Saúde e pacientes, de forma parcelada pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Caçador, durante o período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

FORNECEDOR:
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT13CINCO206.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 04.02.2013 a 31.12.2013. PAL nº: 0016/2012 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0004. Registro de Preços nº: 0014.

Fraiburgo (SC), 04 de fevereiro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extratos das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2012 - Consulta Iomerê

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Iomerê, durante o período de 05 de fevereiro a 30 de junho de 2013.

FORNECEDORES:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT13CINCO207;
MODELO PNEUS LTDA. - Ata nº AT13CINCO208.

Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 05.02.2013

a 30.06.2013. PAL nº: 0017/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo (SC), 05 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP**Portaria Nº 01/2013**

Portaria nº 01/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, os seguintes servidores pertencentes ao quadro da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe-AMARP:

1.	Vera Matheus de Castro;
2.	Humberto Dalpizzol;
3.	João Adair Ribeiro.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado no artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 05 de fevereiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CIS/AMFRI**Decreto Nº. 002 de 09 de Novembro de 2012**

DECRETO Nº. 002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI CONCERNENTE AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Anexo II do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o reajuste legal da Tabela de Concessão de Diárias pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, concernente ao afastamento temporário passando a ser através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com data base de 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.
ADEMAR FELISKY
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Decreto Nº. 002 de 09 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI CONCERNENTE AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Anexo II do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o reajuste legal da Tabela de Concessão de Diárias pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, concernente ao afastamento temporário passando a ser através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com data base de 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.
ADEMAR FELISKY
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Anexo Único

Tabela de Diárias

CARGOS	VALOR DIÁRIA EM REAIS (R\$)												Exterior
	No Estado de Santa Catarina				Fora do Estado								
					Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro				Municípios de outros Estados				
	Completa	75%	50%	25%	Completa	75%	50%	25%	Completa	75%	50%	25%	
Presidente	382,24	286,67	191,12	95,56	637,08	477,80	318,53	159,27	509,66	382,24	254,82	127,41	891,90
Diretor Administrativo	318,53	238,89	159,27	79,63	573,37	430,02	286,68	143,34	445,95	334,46	222,98	111,49	891,90
Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Controlador Interno, Gerente Administrativo	254,82	191,12	127,41	63,70	509,66	382,24	254,82	127,41	382,24	286,67	191,12	95,56	891,90
Assistente Administrativo	191,13	143,34	95,56	47,78	445,95	334,46	222,98	111,49	318,53	238,89	159,27	79,63	891,90
Auxiliar de Serviços Gerais	127,42	95,56	63,71	31,85	382,24	286,67	191,12	95,56	254,82	191,12	127,41	63,70	891,90

Decreto Nº. 01 de 17 de Outubro de 2012

DECRETO Nº. 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 16, VI do Protocolo de Intenções c/ art. 14, da Seção II, do

Título II do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o índice de reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, passando a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com data base de 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

ADEMAR FELISKY
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Resolução Nº. 07 de 28 de Dezembro de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A TABELA SALARIAL, DO SEU REAJUSTE E APLICAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 16, VI do Protocolo de Intenções c/ art. 14, da Seção II, do Título II do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI,

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI fora firmado pelos municípios consorciados na data de 1º de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o art. 53 do Protocolo de Intenções estabelece que as normas do Protocolo de Intenções entram em vigor com a ratificação de cada ente consorciado, mediante aprovação de lei específica;

CONSIDERANDO que a primeira lei que Ratificou as Alterações do Protocolo de Intenções fora a do Município de Luis Alves, através da Lei Municipal nº. 1.446, de 20 de outubro de 2011 e a do Município de Penha, através da Lei Municipal nº. 2.492, também de mesma data;

CONSIDERANDO que a última a lei a ratificar tal alteração foi a do Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº. 6.235, de 27 de Dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI fora firmado pelos municípios consorciados na data de 1º de julho de 2011, tendo sua vigência contada a partir da ratificação de referido protocolo de intenções, com sua aplicação apenas com a edição da última lei que Ratificou as Alterações do Protocolo de Intenções, do Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº. 6.235, de 27 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo II do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI sofrendo o reajuste com data base de 1º de Novembro de 2012, conforme estabelece o Decreto nº 01, de 17 de Outubro de 2012, passará a vigorar nos seguintes termos:

Cargos	N.º Vagas	Carga Horária	Grau Escolaridade	Tipo Cargo	R\$ Mês
Diretor Administrativo	01	40 hs Semanais	2.º Grau Completo	CC	6.492,75
Assessor Contábil	01	40 hs Semanais	3.º Grau Completo	CC	5.447,72
Assessor Jurídico	01	40 hs Semanais	3.º Grau Completo	CC	5.447,72
Controlador Interno	01	40 hs Semanais	3.º Grau Completo	CC	3.709,53
Gerente Administrativo	01	40 hs Semanais	2º Grau Completo	CC	2.649,67
Assistente Administrativo	05	40 hs Semanais	2.º Grau Completo	EP	2.119,73
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 hs Semanais	2.º Grau Completo	EP	1.006,87

Art. 3º - Fica por este ato reajustado da mesma forma a Tabela II.d do Protocolo de Intenções na forma do acima mencionado e do que dispõe o Decreto nº 01, de 17 de Outubro de 2012, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ADEMAR FELISKY
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Portaria Nº 01 de 21 de Dezembro de 2012

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO

Ademar Felisky, Presidente e Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 15, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado do CIS-AMFRI, é de competência do Diretor Administrativo, contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções Consolidado referido emprego público é regido pelo Regime Celetista, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeado para exercer o emprego público de CONTROLADOR INTERNO, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, o senhor ROBERTO SILVA DOS SANTOS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com salário correspondente de acordo com anexo II do Protocolo de Intenções Consolidado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 21 de Dezembro de 2012
ADEMAR FELISKY
Presidente do CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Portaria Nº 02 de 28 de Dezembro de 2012

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Ademar Felisky, Presidente e Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 15, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado do CIS-AMFRI, é de competência do Diretor Administrativo, contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções Consolidado referido cargo é de livre admissão e demissão, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeada para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, a senhora JACQUELINE MIRTES ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 28 de Dezembro de 2012
ADEMAR FELISKY
Presidente do CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Portaria Nº 03 de 28 de Dezembro de 2012

PORTARIA Nº 03 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Ademar Felisky, Presidente e Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 15, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado do CIS-AMFRI, é de competência do Diretor Administrativo, contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções Consolidado referido cargo é de livre admissão e demissão, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeada para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, o senhor CIRINO ADOLFO CABRAL NETO, com carga horária de 10 (dez) horas semanais com salário correspondente de acordo com anexo II do Protocolo de Intenções Consolidado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 28 de Dezembro de 2012
ADEMAR FELISKY
Presidente do CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Extrato de Contrato Nº. 001/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013

Objeto: O presente contrato tem como objeto a licença de uso mensal de SOFTWARES de Contabilidade e Orçamento Público e Processo de Compras Públicas, e de serviços que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas do software e suporte técnico quando solicitado pela contratante.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Valor Global: A locação dos Softwares de Contabilidade e Orçamento Público e Processo de Compras Públicas, com atualização e substituição do programa sempre que a legislação assim determinar será gratuito e o serviço de assistência técnica será cobrado por hora, cujo valor será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Contratado: Pública Informática LTDA - CNPJ 95.836.771/0001-20. Vigência: 18/01/2013, e findando em 31/12/2013.

Itajaí/SC, 18 de Janeiro de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Extrato de Distrato ao Contrato Nº. 02/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 02/2012

Objeto do Distrato: Fica através do presente DISTRATO, rescindido o contrato nº. 02 de 2012, firmado entre o CIS-AMFRI e o CONTRATADO, na data de 31/12/2012. Parágrafo Primeiro: O presente contrato será rescindido amigavelmente, não tendo qualquer ônus ou custo para quaisquer das partes. Parágrafo Segundo: O CIS-AMFRI se compromete a pagar os valores devidos até o mês de Dezembro/2012, bem como demais encargos que porventura existir. Parágrafo Terceiro: O CONTRATADO renuncia qualquer direito de ação em face do CIS-AMFRI, concernente ao contrato principal e ao distrato.

Contratado: Cirino Adolfo Cabral Neto - OAB/SC 25.073.

Itajaí/SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Edital de Convocação N.º 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2013

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 15 de Fevereiro de 2013 (sexta-feira), às 08:00 horas, tendo como local a sede do CIS-AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 01 – São Vicente – Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

08:00 horas	Abertura
Presidente Interino do CIS-AMFRI – Daniel Christian Bosi	
08:05 horas	Apresentação do Relatório das Atividades do Exercício de 2012
08:15 horas	Prestação de Contas do Exercício de 2012
08:20 horas	Eleição dos Membros da Diretoria
Presidente Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente	
08:30 horas	Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes
08:35 horas	Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes
08:45 horas	Aprovação da Alteração do Estatuto do CIS-AMFRI
08:55 horas	Assuntos Diversos de Interesse do Consórcio
09:00 horas	Encerramento

Itajaí (SC), 17 de Janeiro de 2013

DANIEL CHRISTIAN BOSI

Presidente Interino do CIS-AMFRI

CIS/AMOSC

Ata Assembléia Cis-AMOSC Nº 48 - 10.01.2013

ATA Nº 48/2013

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil treze, as nove horas, no Auditório da AMOSC em Chapecó - SC, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Águas Frias Danilo Daga deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 04/2012, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Na sequência, passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada,

eleita e empossada para o período de 01 janeiro a 31 dezembro de 2013 do CIS-AMOSC ficou assim constituída: Presidente: Fabiano da Luz, Prefeito de Pinhalzinho, 1º Vice-Presidente: Antonio Domingos Ferrarini, Prefeito de Nova Itaberaba, 2º Vice-Presidente: Jorge Antonio Comunello, Prefeito de Formosa do Sul, 1º Secretário: Plínio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre, 2º Secretária: Rosane Minetto Selig, Prefeita de Ouro Verde. Conselho Fiscal - Efetivos: Dilmar Antonio Fantinelli Prefeito de Abelardo Luz, Pedro Borsoi Prefeito de Guatambu, Danilo Daga Prefeito de Águas Frias, Prefeito de Cleomar Weber Kuhn, Prefeito de São Carlos. Conselho Fiscal - Suplentes: Volmir Pirovano Prefeito de Nova Erechim, Francisco Artur Both Prefeito de Serra Alta, Vilmar Foppa Prefeito de Caxambu do Sul e Alceu Mazzioni Prefeito de Cordilheira Alta e Antonio Domingos Ferrarini Prefeito de Nova Itaberaba. Ato contínuo foi ratificado ao Diretor Executivo Paulo Utzig praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIS-AMOSC e Geísa Muller de Oliveira como Gerente de Programa. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 10 de janeiro de 2013.

CIS/AMURES

Ata Nº 001 de 2013

Ata nº 01/2013

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze às catorze horas e trinta minutos, estiveram reunidos em assembléia ordinária os prefeitos que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES. A referida assembléia deu-se juntamente com a assembléia da Amures e do CISAMA. A coordenadora executiva do CIS/Amures, Srta. Nalú Terezinha Júlio cumprimentou aos presentes e em seguida apresentou a pauta à ser discutida e enfatizou que o objetivo primordial da assembléia, conforme convocação seria a eleição da diretoria do CIS/Amures, para o corrente ano. Enfatizou que no próximo dia 14 de JANEIRO, o CIS estará iniciando a prestação de serviços aos municípios consorciados e para isto deverá ter uma diretoria, a qual administrará o mesmo. Em seguida foi apresentado o estatuto do CIS/Amures, quando a coordenadora, informou aos presentes que havia uma cópia do estatuto do CIS/Amures, nas pastas juntamente com os demais documentos que foram entregues aos senhores prefeitos na recepção, o qual foi reformulado obedecendo a Lei 11.107 que rege os Consórcios Públicos no Brasil. Foi informado que a partir da referida revisão o CIS/Amures passa de Consórcio Público de Direito Privado para Consórcio Público de Direito Público. É necessário que todos os municípios ratifiquem por lei o novo estatuto a fim de que possam utilizar os serviços do CIS/Amures. Foi informado que Lages, Paineira, Ponte Alta e Vargem já haviam ratificado o referido estatuto. A coordenadora Nalú solicitou o apoio dos demais prefeitos a fim de providenciem o mais rápido possível o encaminhamento dos documentos as Câmaras de Vereadores para a referida ratificação. Enfatizou que desta forma os municípios terão acesso à recursos financeiros que hoje encontram-se na Secretaria de Estado da Saúde, e que sozinhos os mesmos não podem acessá-los. Que a partir das mudanças no estatuto o CIS/Amures poderá receber recursos financeiros de emendas parlamentares, recursos federais entre outros, enfim poderá inclusive receber recursos para compra de equipamentos e até para a construção de uma sede própria. Com tudo isto a população terá cada vez mais acesso a serviços especializados de qualidade. Foi informado ainda que o item primordial da pauta seria a eleição da diretoria do CIS/Amures. Foi lido em conjunto as funções das assembléias, do Presidente, da diretoria administrativa, do Conselho fiscal e ainda foi lido no

estatuto, que o Consórcio terá a partir deste ano um conselho Consultivo que será composto por um membro de cada Conselho Municipal de Saúde dos municípios que compõem o CIS/AMURES. A competência de indicar os titulares e suplentes será dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde. Após a leitura das funções a coordenadora Nalú solicitou aos prefeitos que identificassem os interessados em colaborar. O presidente da Amures em exercício, prefeito de Ponte Alta, Sr. Carlos Luiz Moraes e o prefeito de Vânio Foster auxiliaram na condução da Eleição. Foi eleito por aclamação, como Presidente do CIS/Amures, o Sr. Carlos Luiz Moraes, prefeito de Ponte Alta. Tendo como primeiro Vice - Presidente, o prefeito de Bom Jardim da Serra, Sr.

Edelvânio Nunes Topanoti e como segunda Vice - Presidente, a prefeita de Cerro Negra, Srª Sirley Kley Varela. Já para o Conselho Fiscal foram eleitos como titulares o prefeito de Capão Alto, Sr. Luiz Carlos Alves Freitas, o Prefeito de Campo Belo do Sul, Sr. Edilson José de Souza e o Prefeito de São José do Cerrito, Sr. Arno Tadeu Marian. Como Suplentes o prefeito de Anita Garibaldi, Sr. Ivonir Fernandes da Silva, o Prefeito de Bocaina do Sul, Sr. Luiz Carlos Schmuller e o Prefeito de Palmeira, Sr. José Valdori Henkemaier. Após eleita foi empossada a diretoria do CIS/Amures para a gestão 2013, bem como o Conselho Fiscal. Em seguida a Coordenadora Nalú, informou que de acordo com legislação Federal nº 11.107, que rege os Consórcios Públicos, todos os municípios deverão assinar com o CIS/Amures, um Contrato de Rateio, Contrato de Manutenção e Contrato de Programa. Explicou que os dois primeiros firmavam a forma de pagamento pelos serviços prestados mensalmente aos municípios consorciados e o terceiro firma os serviços e ou as competências do CIS/Amures, a prestação de serviços. A coordenadora apresentou a proposta de o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CIS, serem pagos pelos municípios por débito em conta, exemplo do que já é feito com o CISAMA e a Associação de Municípios da Região Serrana - Amures. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos prefeitos presentes. Para finalizar a coordenadora Nalú, comprometeu-se em enviar as minutas dos documentos a serem assinados para o endereço eletrônico do gabinete dos prefeitos a fim de agilizar o preenchimento dos dados pertinentes a cada municípios, bem como a assinatura dos respectivos prefeitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Estiveram presentes: Sr. Carlos Luiz Moraes, Prefeito de Ponte Alta; Sr. Luiz Carlos Alves Freitas, Prefeito de Capão Alto; Sr. Flávio Antonio Neto da Silva, Prefeito de Painel; Sr. Arno Tadeu Marian, Prefeito de São José do Cerrito; Sr. Moacir Ortiz, Vice-prefeito de São José do Cerrito; Pe. Edilson José de Souza, Prefeito de Campo Belo do Sul; Sr. Osni Alberton, Prefeito de Frei Rogério; Sr. José Valdori Henkemaier, Prefeito de Palmeira; Sr. Albino Gonçalves Padilha, Prefeito de Bom Retiro; Sr. Domingos Escarioti Junior, Prefeito de Santa Cecília; Sr. Nelson Gasperin Junior, Prefeito de Vargem; Sr. Fidelis Schappo, Prefeito de Urubici; Sr. Ivonir Fernandes da Silva, Prefeito de Anita Garibaldi; Sr. Ademar de Bona Sartor, Prefeito de Rio Rufino; Sr. Edelvanio Nunes Topanoti, Prefeito de Bom Jardim da Serra; Sr. Amarildo Luiz Gaio, Prefeito de Urupema; Sr. Vanio Foster, Prefeito de Correia Pinto; Sr. Vladimir Demeciano, Vice-Prefeito de São Joaquim.

CARLOS LUIZ MORAES
Presidente
Rua Frei Rogério, s/n,
Cep 88.550-000,
Centro, Ponte Alta SC.
Casado, Brasileiro, Prefeito de Ponte Alta,
RG nº 377.787 e CPF nº 182.284.299-91

EDELVANIO NUNES TOPANOTTI
1º Vice-Presidente
Rua Paulino Gamba, 179
Bairro Divino Espírito Santo
Bom Jardim da Serra SC.

Casado, Brasileiro, Prefeito de Bom J. da Serra
RG nº 1759000 e CPF nº 507.326.505-25

SIRLEI KLEY VARELA
2º Vice-Presidente
Rua Octaviano Kley, nº 30
Centro - Cerro Negro SC
Viúva, brasileira, Prefeita de Cerro Negro
RG nº 1.820.947-5 e CPF nº 540.875.209-78

Membros Titulares do Conselho Fiscal
LUIZ CARLOS ALVES FREITAS
Rua João Vieira de Oliveira, s/n
Centro - CEP 88548-000
Capão Alto - SC
Casado, brasileiro, Prefeito de Capão Alto,
RG nº 1.430.732-04 CPF nº 436.492.979-49

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Rua Major Teodósio, nº 100, apto 02
Centro, Campo Belo do Sul.
Solteiro, brasileiro, Prefeito de Campo Belo do Sul
RG nº 1.823.208 e CPF nº 610.553.529-53

ARNO TADEU MARIAN
Rua Anacleto Silva Ortiz, 437
Centro, São J. Cerrito SC
Casado, brasileiro, Prefeito de São J. Cerrito
RG nº 125.378-6 e CPF nº 392.333.248-34

Suplentes:
IVONIR FERNANDES DA SILVA
Rua José Pagno, 164
Centro - Anita Garibaldi SC
Casado, brasileiro, Prefeito de A. Garibaldi
RG nº 882986-1 e CPF nº 347.783.229-91

LUIZ CARLOS SCHMULLER
Rua Pedro Feudhaus, nº 31
Centro - Bocaina do Sul, SC
Casado, brasileiro, Prefeito de Bocaina do Sul
RG nº 3.048.292-5 e CPF nº 892.787.399-87

JOSÉ VALDORI HENKEMAIER
Rua Lucidoro Coelho Souza, 230
Centro - Palmeira SC
Casado, brasileiro, Prefeito de Palmeira
RG nº 5.155.414-3 e CPF nº 464.164.559-00

DEMAIS PREFEITOS PRESENTES
FLÁVIO ANTONIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito de Frei Rogério

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito de Bom Retiro

NELSON GASPERIN JUNIOR
Prefeito de Vargem

FIDELIS SCHAPPO
Prefeito de Urubici

VÂNIO FOSTER
Prefeito de Correia Pinto

ADEMAR DE BONA SARTOR

Prefeito de Rio Rufino

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito de Santa Cecília

ULADIMIR DEMECIANO
Vice-Prefeito de São Joaquim

CITMAR

Decreto Nº. 01 de 17 de Outubro de 2012

DECRETO Nº. 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE & MAR - CITMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 16, VI do Protocolo de Intenções c/c art. 29, do Título IV, e art. 5º do Anexo Único do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o índice de reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar - CITMAR, passando a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com data base de 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

ADEMAR FELISKY
Presidente CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Decreto Nº. 02 de 09 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 02 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR, CONCERNENTE AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 8º Capítulo III, do Título I, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o reajuste legal da Tabela de Concessão de Diárias pelo Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar – CITMAR, concernente ao afastamento temporário passando a ser através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com data base de 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Os valores das diárias de viagens ao exterior permanecem na forma do estabelecido no Decreto nº. 002, de 21 de outubro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

ADEMAR FELISKY
Presidente CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR
Anexo Único

Tabela de Diárias

CARGOS	VALOR DIÁRIA EM REAIS (R\$)											
	No Estado de Santa Catarina				Fora do Estado							
	Completa	75%	50%	25%	Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro				Municípios de outros Estados			
Completa					75%	50%	25%	Completa	75%	50%	25%	
Presidente	382,24	286,67	191,12	95,56	637,08	477,80	318,53	159,27	509,66	382,24	254,82	127,41
Diretor Executivo	318,53	238,89	159,27	79,63	573,37	430,02	286,68	143,34	445,95	334,46	222,98	111,49
Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Contador, Técnico em Turismo, Técnico em Comunicação Social – Relações Públicas, Técnico em Marketing	254,82	191,12	127,41	63,70	509,66	382,24	254,82	127,41	382,24	286,67	191,12	95,56
Assistente Administrativo	191,13	143,34	95,56	47,78	445,95	334,46	222,98	111,49	318,53	238,89	159,27	79,63
Auxiliar de Serviços Gerais	127,42	95,56	63,71	31,85	382,24	286,67	191,12	95,56	254,82	191,12	127,41	63,70

Resolução Nº. 09 de 28 de Dezembro de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A TABELA SALARIAL, DO SEU REAJUSTE E APLICAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE & MAR – CITMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 16, VI do Protocolo de Intenções c/c art. 29, do Título IV, e art. 5º do Anexo Único do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR,

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde Mar - CITMAR fora firmado pelos municípios consorciados na data de 1º de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o art. 53 do Protocolo de Intenções estabelece que as normas do Protocolo de Intenções entram em vigor com a ratificação de cada ente consorciado, mediante aprovação de lei específica;

CONSIDERANDO que a primeira lei que Ratificou as Alterações do Protocolo de Intenções fora a do Município de Luis Alves, através da Lei Municipal nº. 1.444, de 20 de outubro de 2011 e a do Município de Penha, através da Lei Municipal nº. 2.493, também de mesma data;

CONSIDERANDO que a última a lei a ratificar tal alteração foi a do Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº. 6.236, de 27 de Dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde Mar - CITMAR fora firmado

pelos municípios consorciados na data de 1º de julho de 2011, tendo sua vigência contada a partir da ratificação de referido protocolo de intenções, com sua aplicação apenas com a edição da última lei que Ratificou as Alterações do Protocolo de Intenções, do Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº. 6.236, de 27 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde Mar - CITMAR sofrendo o reajuste com data base de 1º de Novembro de 2012, conforme estabelece o Decreto nº 01, de 17 de Outubro de 2012, passará a vigorar nos seguintes termos:

	Emprego	Qtde	Salário	Jornada	Provimento	Escolaridade mínima
1	Diretor Executivo	1	R\$ 6.492,75	40 horas semanais	Em comissão	Ensino Médio Completo, com experiência na gestão pública.
2	Assessor Jurídico	1	R\$ 5.447,72	40 horas semanais	Em comissão	Inscrição na OAB/SC no mínimo há três anos.
3	Assessor Técnico	1	R\$ 5.447,72	40 horas semanais	Em comissão	Nível superior completo, com experiência em turismo, marketing ou comunicação social.
4	Assessor Contábil	1	R\$ 5.447,72	40 horas semanais	Em comissão	Nível superior completo em Ciências Contábeis, registro no respectivo Conselho Profissional, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
5	Controlador Interno	1	R\$ 3.709,53	40 horas semanais	Em comissão	Nível superior completo em Ciências Contábeis, registro no respectivo Conselho Profissional, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
6	Técnico em Turismo	1	R\$ 3.709,53	40 horas semanais	Emprego Público	Bacharel em Turismo, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
7	Técnico em Comunicação Social – Relações Públicas	1	R\$ 2.119,73	20 horas semanais	Emprego Público	Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, com registro no Ministério do Trabalho, com mestrado nesta área de formação, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
8	Técnico em Marketing	1	R\$ 3.709,53	40 horas semanais	Emprego Público	Bacharel em Administração com Habilitação em Marketing, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
9	Assistente Administrativo	5	R\$ 2.119,73	40 horas semanais	Emprego Público	Nível médio completo.
10	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 1.006,87	40 horas semanais	Emprego Público	Nível fundamental completo.

Art. 3º - Fica por este ato reajustado da mesma forma a Tabela I.d do Protocolo de Intenções na forma do acima mencionado e do que dispõe o Decreto nº 01, de 17 de Outubro de 2012, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ADEMAR FELISKY
Presidente CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Extrato de Contrato Nº. 001/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013

Objeto: O presente contrato tem como objeto a licença de uso mensal de SOFTWARES de Contabilidade e Orçamento Público e Processo de Compras Públicas, e de serviços que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas do software e suporte técnico quando solicitado pela contratante.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Valor Global: A locação dos Softwares de Contabilidade e Orçamento Público e Processo de Compras Públicas, com atualização e substituição do programa sempre que a legislação assim determinar será gratuito e o serviço de assistência técnica será cobrado por hora, cujo valor será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Contratado: Pública Informática LTDA - CNPJ 95.836.771/0001-20.
Vigência: 18/01/2013, e findando em 31/12/2013.

Itajaí/SC, 18 de Janeiro de 2013.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Extrato de Contrato Nº. 002/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação do serviço de assessoria de imprensa ao CITMAR conforme disposições do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Contratado: Oficina das Palavras Gravadora Ltda. ME - CNPJ 09.037.462/0001-58.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de 24/01/2013, e findando em 24/01/2014.

Itajaí/SC, 24 de Janeiro de 2013.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Edital de Convocação N.º 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2013

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

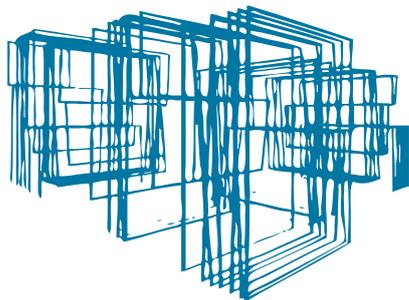
O Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 15 de Fevereiro de 2013 (sexta-feira), às 09:00 horas, tendo como local a sede do CITMAR, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 02 – São Vicente – Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

09:00 horas	Abertura
	Presidente Interino do CITMAR – Daniel Christian Bosi
09:05 horas	Apresentação do Relatório das Atividades do Exercício de 2012
09:15 horas	Prestação de Contas do Exercício de 2012

09:20 horas	Eleição dos Membros da Diretoria
	Presidente Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente
09:30 horas	Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes
09:35 horas	Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes
09:35 horas	Aprovação da Alteração do Estatuto do CITMAR
09:55 horas	Assuntos Diversos de Interesse do Consórcio
10:00 horas	Encerramento

Itajaí (SC), 17 de Janeiro de 2013
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Presidente Interino do CITMAR

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil



www.ciga.sc.gov.br